ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Organização da Sociedade Civil: Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba (MOMUNES) - DPP
CNPJ: 03.778.458/0001-64
ENDEREÇO E CEP: Rua Orestes Ângelo Colo, 62 - Jardim São Marcos, Sorocaba - SP, Brasil - CEP: 18056570
Responsáveis pela OSC:

Nome	Papel	CPF
Maria José de Almeida Lima	Responsável pela Entidade	***.*62.268-**

Objeto da Parceria: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS.
Exercício: 01/10/2025 a 31/10/2025
Origem dos Recursos (1): Estado de São Paulo (Estadual)

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Colaboração nº 2024/00.699-0	16/04/2024	16/04/2024 - 15/04/2025	R$ 1.176.000,00
Aditamento Nº Termo de Renovação 2025/2026 - Momunes	15/04/2025	16/04/2025 - 15/04/2026	R$ 1.223.040,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
07/2025	0,00	31/10/2025	449439	34.194,16
08/2025	0,00	31/10/2025	449439	26.468,62
09/2025	0,00			
10/2025	0,00	24/10/2025	193499	6.294,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R$ 1.338,98
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R$ 66.956,78
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R$ 4,63
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R$ 68.300,39
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R$ 68.300,39

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: 0oLBXTXnlQX8wuHR6tOiX60ksPPyna6lc0jOTf7dXoyyEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 16/03/2026 14:34

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba (MOMUNES) - DPP vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 01/10/2025 a 31/10/2025 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Estado de São Paulo (Estadual)					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)**	**TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)**
Bens e Materiais permanentes	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Combustível	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R$ 7.396,45	R$ 1.112,69	R$ 6.465,68	R$ 7.578,37	R$ 930,77
Locação de Imóveis	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Locações Diversas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Material Médico e Hospitalar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Medicamentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Despesas - Diversos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Materiais de Consumo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos Humanos (5)	R$ 950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 950,00
Recursos Humanos (6)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviços de Terceiros	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviços médicos (*)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Utilidades Públicas (7)	R$ 421,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 421,98
TOTAL	**R$ 8.768,43**	**R$ 1.112,69**	**R$ 6.465,68**	**R$ 7.578,37**	**R$ 2.302,75**

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: 0oLBXTXnlQX8wuHR6tOiX60ksPPyna6lc0jOTf7dXoyyEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 16/03/2026 14:34

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R$ 68.300,39
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R$ 7.578,37
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R$ 60.722,02
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R$ 60.722,02

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Prefeitura Municipal de Sorocaba, Segunda-feira, 16 de Março de 2026

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:

MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA:[redacted] Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA[redacted] Dados: 2026.03.16 14:48:43 -03'00'

Maria José de Almeida Lima
Responsável pela Entidade
CPF ***.*62.268-**

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: 0oLBXTXnlQX8wuHR6tOiX60ksPPyna6lc0jOTf7dXoyyEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 16/03/2026 14:34

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

SETCARSO

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA DE SOROCABA E REGIÃO

SINTTRANS

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025-2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE SOROCABA E REGIÃO,** situado na Rua Capitão Augusto Franco nº 159, Vila Amélia, Sorocaba - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 71.866.529/0001-30, e registro sindical nº 46000.000128/98, por seu Presidente infra-assinado, e de outro lado, o **SETCARSO – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA DE SOROCABA E REGIÃO**, com sede à Av. Gonçalves Magalhães, nr. 1273 – Bairro Trujillo – Sorocaba/ SP, inscrito no CNPJ nº 58.983.073/0001-20, e registro sindical nº 46000.004035/99, por seu Presidente infra-assinado, consoantes deliberações de suas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias, têm entre si, justo, acordado e convencionado o presente INSTRUMENTO, envolvendo matéria atinente às relações de trabalho das categorias acima aludidas, no limite de suas representações sindicais, ressaltando que a atividade de motorista é categoria diferenciada visto que é regulamentada por lei própria, portanto abrangendo ainda esta convenção, à referida função em empresas dos demais setores, tais como comercio, logística, indústrias, construção civil e outras, exclusivamente da base territorial do sindicato suscitante nos limites da representação que serão regidas pelas condições das cláusulas a seguir, para que se produzam todos os efeitos de direitos:

C a p i t u l o I – Cláusulas Sociais da Categoria em Geral

CLÁUSULA 1ª - REAJUSTE SALARIAL

As empresas reajustarão os salários dos integrantes da categoria profissional abrangentes por esta convenção coletiva de trabalho a partir do mês de competência de maio de 2025, para pagamento no mês de junho, no percentual de **6,05% (seis virgula zero cinco) por cento,** sobre o salário de abril/25.

I. Os empregados admitidos após a data-base, em função com paradigma, serão aplicados o mesmo percentual de reajustamento e de salário, concedido ao paradigma nos termos desta cláusula.

II. As antecipações salariais espontaneamente concedidas pelas empresas, sejam elas diretamente aos seus empregados ou através de contratação coletiva, durante a vigência deste instrumento poderão ser deduzidas em decorrência do presente instrumento.

A LUTA FAZ A LEI!

III. As empresas pagarão as diferenças salariais decorrentes do reajuste aos empregados ativos e aos dispensados a partir do mês de maio de 2025, correspondente ao valor integral aplicado para a correção salarial. As diferenças poderão ser pagas até o 5º dia útil do mês de julho de 2025.

CLÁUSULA 2ª - SALÁRIOS NORMATIVOS (PISOS SALARIAIS)

Os salários Normativos (pisos salariais), após a aplicação do índice de reajustes, **que vigorarão no período de 1º de MAIO de 2025 até 30 de ABRIL de 2026,** VIGENTES A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025 terão os seguintes valores.

Cargo	Piso a partir de maio/2025
Motorista de Carreta	R$ 3.100,00
Motorista	R$ 2.760,00

I. As empresas acrescentarão sobre o piso salarial do motorista carreteiro, **um adicional de 6,0%** (seis por cento), para os integrantes da categoria profissional que operarem carreta na modalidade de **BITREM, TRITREM, RODOTREM, JULIETA E TREMINHÃO,** sobre o salário já reajustado.

II. O referido adicional somente será aplicado no mês em que o empregado usar esses equipamentos, não podendo ser considerado a proporcionalidade de dias trabalhados no mês.

III. Consideram-se motorista de bitrem, os empregados que operam carreta de 7 (sete) eixos com peso bruto total de carga e veículo (PBT) de até 57 toneladas.

IV. A empresa deverá comunicar o empregado por escrito, de que estará sujeita a regra desta função.

V. Consideram-se motorista de Veículos leves, os que conduzem veículos cujo peso bruto total (PBT) de carga e do veículo não exceda a 06 (seis) toneladas.

VI. Os salários normativos dos empregados admitidos para exercer as funções desses cargos, sofrerão os mesmos percentuais de reajuste salarial, em conformidade com a cláusula primeira deste instrumento coletivo, e representam os valores mínimos que os empregados devem receber.

VII. As empresas acrescentarão um **adicional de 6%** (seis por cento), sobre o piso salarial já reajustado do motorista, para os empregados que desenvolverem suas atividades com veículo tipo caminhão **BETONEIRA, GUINDASTE e MUNK.**

VIII. Os valores aqui estabelecidos são corresponde à jornada mensal de 220 horas.

Parágrafo Único - Os valores dos Pisos Salariais representam o mínimo que os empregados ocupantes desses cargos devem receber.

CLÁUSULA 3ª - PISO SALÁRIAL MÍNIMO PARA AS FUNÇÕES INTERNAS

FUNÇÃO		mai/25 6,05%
MECÂNICA	Mecânico A	R$ 4.963,18
	Mecânico B	R$ 3.970,53
	Mecânico C	R$ 3.143,30
	Mecânico D	R$ 2.431,95
ELÉTRICA	Eletricista A	R$ 4.963,18
	Eletricista B	R$ 2.977,91
	Eletricista C	R$ 2.431,95
FUNILARIA	Funileiro A	R$ 3.970,53
	Funileiro B	R$ 3.143,30
	Funileiro C	R$ 2.431,95
PINTURA	Pintor A	R$ 3.970,53
	Pintor B	R$ 3.143,30
	Pintor C	R$ 2.431,95
ABASTECIMENTO	Abastecedor	R$ 1.985,25
LUBRIFICAÇÃO	Lubrificador	R$ 2.431,95
TAPEÇARIA	Tapeceiro A	R$ 2.646,99
	Tapeceiro B	R$ 2.431,95
BORRACHARIA	Borracheiro A	R$ 3.639,67
	Borracheiro B	R$ 2.431,95
TORNEARIA	Torneiro Mecânico A	R$ 3.308,81
	Torneiro Mecânico B	R$ 2.431,95
MANOBRISTAS	Manobrista	R$ 2.756,24

CLÁUSULA 4º - PISO MÍNIMO PARA AS FUNÇÕES NÃO QUALIFICADAS

Fica estabelecido que a partir de **1º de Maio/25**, nenhum trabalhador representado pelo Sindicato profissional acordante, poderá ganhar salário inferior a **R$ 1.804,00** (hum mil oitocentos e quatro reais) já reajustado.

CLÁUSULA 5ª - NÃO INCORPORAÇÃO SALARIAL DE BENEFÍCIOS EXTRAS

Todo e qualquer benefício adicional que as empresas espontaneamente já concedem ou vierem a conceder aos seus empregados, durante a vigência deste instrumento, tais como Convênio, Assistência Médica/ Odontológica, Seguro de Vida em Grupo, Cesta de

Alimentação, Auxílio Educacional de qualquer espécie, Clubes Esportivos e de Lazer etc, não serão considerados em qualquer hipótese e para nenhum efeito, como parte de salário ou remuneração do empregado, não podendo ser objeto de qualquer tipo de postulação seja a que título for.

CLÁUSULA 6ª – SUBSIDIOS - ALIMENTAÇÃO

As empresas ficam obrigadas a conceder a todos os MOTORISTAS subsídios/alimentação nos seguintes valores e critérios condicionantes de sua exigibilidade, da seguinte forma:
Parágrafo Primeiro a vigorar os seguintes valores:

a) **ALMOÇO - R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos)
b) **JANTAR - R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Parágrafo Segundo - Sendo facultado às empresas a concessão deste benefício através de Tíquete-Refeição, ou quando não aceitos pelo comércio, fornecido em dinheiro. O fornecimento deverá ser feito de forma antecipada, seja ele em tíquete ou em dinheiro.

Parágrafo Terceiro - O JANTAR deverá ser fornecido além do valor do Almoço, sempre que a jornada de trabalho ultrapasse às 19h00min.

Parágrafo Quarto - PERNOITE R$ 48,00 (quarenta e oito reais), esse valor que já inclui o café da manhã, quando em viagens a serviço da empresa, que em razão de sua natureza e da limitação de sua jornada de trabalho, impliquem em retorno no dia posterior.

Parágrafo Quinto - O pagamento de despesas/ alimentação/ pernoite, ainda que pago em dinheiro, têm caráter indenizatório, não se integrando, portanto, para nenhum efeito ao salário do empregado, devendo para o recebimento do benefício desta clausula, **a contribuição para o seu custeio pelo trabalhador no valor mensal de R$ 1,00,** a ser descontado em folha de pagamento.

Parágrafo Sexto – Terão direito a pelo menos um subsídio de alimentação (almoço/jantar), conforme alínea *a* e *b* do *caput* desta cláusula, aqueles que trabalharem em jornada de 6 (seis) ou mais horas diárias, terão direito a um segundo subsídio ao completarem 11 horas de trabalho, independentemente do horário de início de jomada.

CLÁUSULA 7ª - DA CESTA BÁSICA

Todas as empresas concederão a todos os seus empregados, uma cesta básica mensal, composta dos seguintes itens:
a) 4 (quatro) quilos de feijão carioca;
b) 2 (dois) pacotes de macarrão de ½ (meio) quilo;
c) 4 (quatro) quilos de açúcar refinado;
d) 4 (quatro) latas de óleo de soja de 900 (novecentos) ml;
e) 10 (dez) quilos de arroz tipo 1;
f) 400 (quatrocentos) gramas de bolacha;
g) 1 (um) quilo de pó de café;

h) 2 (duas) latas de extrato de tomate de 140 (cento e quarenta) gramas;
i) 2 (duas) lata de sardinha de 135 (cento e trinta e cinco) gramas;
j) 1 (um) quilo de farinha de trigo;
k) 1 (uma) lata de goiabada de 700 (setecentos) gramas;
l) ½ (meio) quilo de farinha de mandioca;
m) 400 gramas de leite em pó;
n) 400 gramas de achocolatado.

Parágrafo Primeiro- Perderá o direito ao recebimento da cesta básica no mês, o empregado que:
a) tiver uma ou mais faltas injustificadas no mês;
b) por sua culpa, causar colisão ou danos no veículo por ele conduzido ou em terceiros, no respectivo mês;
c) a soma dos atrasos ocorridos no período do mês integral ultrapasse meia hora.

Parágrafo Segundo - No caso de admissão e demissão, o empregado fará jus ao recebimento da cesta básica, desde que tenha trabalhado mais de 15 dias no mês.

Parágrafo Terceiro - Nos casos de afastamento do trabalho por motivo de saúde (auxílio-doença) o trabalhador receberá a cesta básica pelo período de 12 (doze) meses a contar da data do último afastamento.

Parágrafo Quarto - Nos casos em que o trabalhador for afastado do trabalho em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional ou outra forma prevista em lei, excetuando-se a acima descrita, o trabalhador continuará recebendo a cesta básica mensal pelo tempo que durar o afastamento.

Parágrafo Quinto - Em caso de demissão, o período de aviso prévio, ainda que indenizado, será considerado para concessão da cesta básica desde que se expire entre o dia 15 e o último dia do mês.

Parágrafo Sexto - A cesta básica deverá ser entregue aos empregados até a data do pagamento do salário mensal.

Parágrafo Sétimo – A Cesta Básica de que trata o caput desta cláusula será fornecida sempre IN NATURA, ficando vedada a substituição pela quantia correspondente em pecúnia.

CLÁUSULA 8ª - ACRÉSCIMO NAS HORAS EXTRAS

As empresas remunerarão as horas extras com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal, até o limite de 50 (cinquenta) horas extras mensais e as que excederem esse limite serão remuneradas com acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor da hora normal.

Parágrafo Primeiro - As horas extras integrarão, quando habituais, a remuneração dos empregados para efeito de DSR, Férias, 13º Salário, Aviso Prévio, INSS, FGTS, e Verbas Rescisórias.

Parágrafo Segundo - Às empresas que já remuneram as horas extras em percentuais superiores ou através de outros critérios de compensação a esse título, fica ressalvado o direito de manter inalterado tal procedimento.

Parágrafo Terceiro - As partes se ajustam para fins do quanto previsto no artigo 7º inciso XIII da Constituição Federal, no sentido de que têm plena validade os acordos individuais de prorrogação e compensação de horas de trabalho firmado pelas partes quando da admissão ou durante a vigência do contrato de trabalho.

CLÁUSULA 9ª - ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS

As empresas obrigam–se ao pagamento de vale de adiantamento aos seus empregados, de **40%** (quarenta por cento) do salário nominal contratual, até 15 (quinze) dias após a quitação do salário mensal.

CLÁUSULA 10 - ABONO SALARIAL POR SUBSTITUIÇÃO

O trabalhador que venha a substituir, provisoriamente, outro trabalhador que perceba salário maior, por qualquer motivo, receberá o abono salarial temporário em valor a completar o salário do substituído. Este valor será automaticamente eliminado quando da extinção do período de substituição.

CLÁUSULA 11 - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

Aos empregados admitidos para exercer a mesma função de outro, cujo contrato de trabalho tenha sido rescindido, exceto por motivo de justa causa, será garantida, ressalvada a vantagem pessoal, o mesmo salário da função ou o salário normativo para ela existente, quando da admissão.

CLÁUSULA 12 - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

As empresas fornecerão a seus empregados comprovante de pagamento que deverá conter a identificação da empresa a discriminação de todas as verbas pagas e os descontos por ela efetuados.

CLÁUSULA 13 - ATESTADO DE AFASTAMENTO E SALÁRIO

Fica ajustado, que as empresas, desde que solicitadas por escrito e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, fornecerão a seus empregados o Atestado de Afastamento e Salários, para obtenção de benefícios previdenciários.

CLÁUSULA 14 - UNIFORMES E E.P.I.

Quando exigido o uso de uniforme, pelo empregador, este será obrigado a fornecê-lo gratuitamente aos seus empregados dispensando igual tratamento quando forem exigidos equipamentos de segurança previstos em lei ou em face da natureza do trabalho.

CLAUSULA 15 - DO SEGURO DE VIDA

O Benefício de Seguro de Vida e Assistência Funeral dos empregados, deverá ser custeado individualmente pelos trabalhadores, lhes sendo assegurado as seguintes coberturas:

a) Morte por qualquer causa (cobertura básica) R$ 30.000,00 (trinta mil reais), tomado este a data do óbito - garante o pagamento de 100% (cem por cento) do valor estipulado como capital segurado individual.
b) Morte do cônjuge R$ 6.000,00. (seis mil reais); Morte do filho R$ 3.000,00 (três mil reais).
c) Assistência ou auxílio funeral familiar no valor mínimo de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
d) Morte Acidental R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
e) Assistência por 12 (doze) meses com fornecimento de cesta básica correspondente ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

Parágrafo Primeiro – Os planos de Seguro de Vida e Assistência funeral, dispostos nesta cláusula, serão administrados, sob a consultoria da empresa no mercado, YOLO SERVICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 49.823.929/0001-00, MATRIZ, código SUSEP 232144397, a partir de junho de 2025, sendo a administração dos seguros de vida e assistência funeral, sob a consultoria da empresa no mercado, (Y SEGUROS) a qual foi substituída por escolha dos associados em assembleia dos trabalhadores.

Parágrafo Segundo – O custo individual do benefício deverá ser descontado em folha de pagamento pelo Empregador e repassado à seguradora contratada pela corretora.

Parágrafo Terceiro – O presente benefício supre o estabelecido no artigo 2º, V, c da Lei nº 13.103/2015, não havendo necessidade de contratação de outro seguro custeado pelo empregador.

Parágrafo Quarto – Fica facultado ao Empregador, manter seguro já existente, em condições mais favoráveis ao empregado, em comparação ao estabelecido nesta Convenção Coletiva de Trabalho, inclusive às suas expensas.

CLÁUSULA 16 - AVISO PRÉVIO DE 45 DIAS

Aos empregados com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade e que na ocasião de seu desligamento não estiverem recebendo nenhum benefício de aposentadoria e que contar com mais de 5 (cinco) anos de trabalho, será assegurado um aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA 17 - ALTERAÇÕES DE DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO

Para fins efetivos do quando disciplinado no acordo judicial e instrumentos aditivos, não serão admitidas as alterações de denominação de cargos e funções, que objetivem isentar as empresas do cumprimento dos salários normativos ajustados pelas entidades acordantes.

CLÁUSULA 18 - ESTABILIDADE SERVIÇO MILITAR

As empresas se obrigam na forma prevista em lei n.º 4.375/64, a conceder estabilidade ao empregado em idade de prestação de Serviço Militar, desde o alistamento até 60 (sessenta) dias após a dispensa ou baixa do serviço militar.

CLÁUSULA 19 - INTERVALO PARA PAGAMENTO

Sempre que os salários forem pagos através de banco, será assegurado ao empregado, intervalo remunerado, a critério da empresa, de tal modo que não prejudique o andamento do serviço, para que o mesmo receba seu ganho, sendo que esse intervalo não corresponderá àquele destinado ao seu descanso e refeição.

CLÁUSULA 20 - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

A empresa, para efeito de justificação e abono de faltas e atrasos, reconhecerá todos os atestados médicos e odontológicos, desde que contenha o CID da doença e o CRM do médico.

CLÁUSULA 21 - ABONO DE FALTA ESTUDANTE

O empregado estudante em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido pelo poder competente, terá abonada a falta para prestação de exames escolares, desde que avise seu empregador; com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, sujeitando-se à comprovação posterior.

CLÁUSULA 22 - DOS EMPREGADOS QUE RETORNAM DO INSS

Nos casos em que o INSS recusar benefício ou der alta ao funcionário afastado e o departamento médico da empresa considerar o funcionário inapto para o trabalho, o empregado fará jus ao recebimento dos salários, benefícios previstos em acordo ou convenção coletiva de trabalho e demais direitos previstos na legislação trabalhista em vigor a partir da data em que o empregado protocolar no departamento pessoal da empresa o comprovante da alta médica do INSS, desde que o empregado interponha os recursos cabíveis no respectivo prazo legal, pelo período de 6 meses.

CLÁUSULA 23 - ABSORÇÃO DE MÃO DE OBRA

As empresas que assumirem quaisquer atividades e ou contratos de outra empresa do transporte de carga ficam obrigadas a absorver a mão de obra dos empregados da empresa anterior, bem como, o pagamento dos salários e dos mesmos benefícios praticados, ressalvada a necessidade de readequação por força da concessão ou contrato.

Parágrafo Único - As empresas de transporte que perderem o contrato ou a concessão de determinada atividade, deverá comunicar ao sindicato profissional para que participe do processo de contratação e efetivação da absorção pela empresa que passa a ter a concessão do contrato.

CLÁUSULA 24 – DA COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Fica criada a Comissão Intersindical de Conciliação Previa que contara com a participação de membros de ambos os sindicatos, de forma equivalente, tanto Patronal, quanto Profissional.

Parágrafo Primeiro – Os membros da comissão serão indicados pelas suas respectivas diretorias, conforme Ata de Reunião para esta finalidade.

Parágrafo Segundo – A Comissão terá seu funcionamento e será regulada pelo seu Regimento Interno, criado e aprovado pelos seus membros indicados. Bem como, poderá seu Regimento ser alterado, desde que haja concordância de ambas as partes representadas, do Sindicato Patronal e do Sindicato Profissional.

CLÁUSULA 25 – BANCO DE HORAS MENSAL

As empresas poderão adotar o sistema de compensação de horas, acima da jornada e obedecido o limite legal, através da implantação do Banco de Horas Mensal, desde que sua compensação ocorra dentro do próprio mês da realização das horas. Devendo as horas excedentes serem pagas como extraordinárias, como estabelece a referida clausula de Horas Extras. Ficando vedada a compensação no mês seguinte ao da sua realização, bem como a apuração de horas negativas, que deverão ser absorvidas pela empresa. Salvo quando a empresa obedecer ao estabelecido na CLAUSULA DO BANCO DE HORAS SEMESTRAL abaixo.

CLÁUSULA 26 - QUADRO DE AVISOS

As empresas colocarão à disposição do Sindicato da Categoria Profissional, quadros de avisos nos locais de trabalho, para a afixação de comunicados oficiais da categoria profissional, facilitando esse procedimento, desde que eles não contenham matéria político-partidária ou ofensiva, a quem quer que seja, devendo esses avisos ser encaminhados ao setor competente da empresa, o qual se encarregará de afixá-los imediatamente.

CLÁUSULA 27 - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL

As empresas liberarão da prestação de serviço, sem prejuízo de remuneração mensal, os Diretores, efetivos ou suplentes, dos Sindicatos da Categoria Profissional que atuem na base territorial do órgão de classe, para participarem de eventos ou atividades para as quais foram convocados, limitando-se esta liberação ao período de 10 (dez) dias no ano e com a devida comprovação.

CLÁUSULA 28 – DA ESTABILIDADE DOS DIRIGENTES SINDICAIS

As empresas reconhecem a estabilidade de todos os dirigentes sindicais, independente de cargo ou função, inclusive aqueles que são dirigentes sindicais de Federações, Confederação e Central Sindical, desde que conste em ata de posse devidamente registrada em cartório.

CLÁUSULA 29 - OBRIGATORIEDADE DO PRESENTE ACORDO

Os signatários do presente instrumento se ajustam no sentido de estender todos os efeitos do mesmo, bem como de outros Acordos ou Instrumentos Aditivos, não só aos seus associados, mas também a todos os integrantes das categorias econômicas e profissionais, devendo as partes cumpri-la integralmente sob pena de punição por descumprimento.

Capítulo II - Cláusulas com benefícios à Categoria Contribuinte

CLÁUSULA 30 – DAS ENTIDADES SINDICAIS CONVENENTES

As entidades sindicais, como pessoas jurídicas de direito social, sem fins lucrativos, destinada a representação de suas respectivas categorias profissional e econômica, tem como finalidade atender os interesses coletivos, bem como seus resultados são voltados à manutenção e desenvolvimento dos seus respectivos objetivos sociais.

I. As entidades tem como primazia a representação e a realização de negociações coletivas da categoria e de seus beneficiários, como direito fundamental (CF, arts. 7º, XXVI e 8º, VI); assistência sindical e ao desenvolvimento humano, nos termos dos artigos 500, 513, 514 e 592 da CLT; Colaboração com o Estado nos termos dos artigos 513 e 514 da CLT e as Arrecadações.

II. As entidades presam pelos princípios constitucionais que norteiam o desenvolvimento dos sindicatos, em especial pela Autonomia Sindical estabelecida pelo Artigo 8, I da Constituição Federal de 1988 e proteção as organizações sindicais, como prevê as Convenções 98 e 135 da OIT, ainda pelo princípio da equidade entre outros.

III. Cumpre as entidades convenentes, a observar em especial a legislação específica no âmbito trabalhista que determina que *"o direito comum será fonte subsidiaria do direito do trabalho"* nos termos do artigo 8º, § 1º, da CLT com redação dada pela recente lei 13.467/2017, bem como a seus princípios fundamentais.

IV. Neste prisma, enaltece as entidades os princípios da probidade e boa fé objetiva, estabelecidos no artigo 422 do código civil, quanto ao estabelecimento de normas contratuais.

V. Consagra ainda os princípios da reciprocidade e contrapartida, exigíveis a quaisquer negócios jurídicos realizados entre as partes, onde quaisquer concessões devem ser acompanhadas de vantagens entre as entidades convenentes. Da mesma forma que, em face da obtenção no âmbito da negociação coletiva, de benefícios sociais e pecuniários aos membros de sua categoria, deve ter como reciprocidade ou contrapartida o pagamento de contribuições dos seus membros, estabelecidas pelos respectivos sindicatos, com fundamento ainda no princípio *"ubi emolumentum, ibi ônus"*, sob pena de invalidar sua aplicabilidade. Não devendo os membros que não participam da vida do sindicato, se beneficiar das conquistas obtidas pela via de negociações custeadas apenas por alguns.

VI. Estabelecem ainda as Entidades sindicais que no âmbito de sua representação, a categoria de contribuintes fará jus a vantagens especiais, diferenciadas da categoria geral, nos termos do artigo 55 do código Civil, mediante o cumprimento do princípio declinado no item V desta clausula, através da contribuição estabelecida pelos seus respectivos sindicatos.

CLÁUSULA 31 – ASSISTENCIA A SAUDE DO TRABALHADOR

A Assistência à Saúde do Trabalhador é composta pelo PLANO DE SAÚDE FAMILIAR e o Fundo de Auxílio a Saúde do Trabalhador.

Parágrafo Primeiro - As empresas deverão conceder Plano de Saúde Familiar a todos os seus funcionários.

a) Os trabalhadores custearão 40% do valor do Plano de Saúde.
b) Os Trabalhadores contribuintes da contribuição negocial ao sindicato profissional custearão 20% do valor do plano.
c) A empresa prestadora de serviço, escolhido pelos trabalhadores em assembleia geral realizada para este fim é a AMHE MED Assistência à Saúde Ltda, inscrita no CNPJ 29.174.910/0001-72, comercializado pela Servplan Corretora de Planos de Saúde Ltda. Na intensão de troca da referida prestadora de serviço de saúde, a empresa deverá enviar solicitação de reunião para analise, para ambos os sindicatos; profissional pelo e-mail: juridico@rodoviariosorocaba.org.br e patronal pelo e-mail: assessoriajuridica@setcarso.com.br; e também um pedido de reunião com protocolo físico junto as entidades, onde será analisada a possibilidade de troca. Sendo que não poderá ser substituída por plano e prestação de serviços inferior ao atual, visto que as condições e qualidade da prestação de tal serviço serão fiscalizadas pelo Sindicato Profissional e o Patronal.

Parágrafo Segundo – As empresas repassarão ao Fundo de Auxílio a Saúde do Trabalhador, regulamentada pelo sindicato profissional, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no item "a" do parágrafo primeiro desta clausula, mensalmente, e, por funcionário, através de boleto emitido pelo sindicato profissional.

a) A empresa deverá enviar mensalmente ao sindicato laboral, relação dos empregados contribuintes e não contribuintes para que haja controle dos recolhimentos devido.
b) Em caso do não envio da relação, a empresa ficará sujeita ao pagamento de multa no valor equivalente a 10 (dez) UFESP´s, por infração, que será revertida em favor do Sindicato profissional.
c) A falta de recolhimento no prazo supra, implicará em multa de 1% (um por cento), acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros ao mês de atraso, que se reverterá em benefício do Sindicato Profissional correspondente, observada a limitação estabelecida no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de afastamento temporário por motivo de acidente de trabalho ou de doença ocupacional ocorrido ou adquirido na empresa, fica estabelecido que o funcionário deverá custear o percentual do plano de Saúde contido no item "a" ou "b" do parágrafo primeiro, conforme seu caso respectivamente, enquanto durar o afastamento.

a) Por ocasião do afastamento do funcionário, a empresa deverá notifica-lo, contra recibo, para que este tenha ciência de sua obrigatoriedade de contribuir com a sua parte para manutenção do convenio e que caso ele deixe de cumprir, seu plano será cancelado. Caso a empresa não notifique o empregado nesta oportunidade, deverá

fazê-lo em até 90 dias. Após a cometente notificação a empresa deverá enviar uma cópia para o Sindicato Laboral, com protocolo.

b) Se o funcionário deixar de cumprir o estabelecido no item "a" deste parágrafo, por um período de 90 dias, fica facultado à empresa o cancelamento do plano de Saúde do respectivo empregado.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de outros afastamentos, exceto os descritos no parágrafo anterior, onde não houver a rescisão contratual, fica estabelecido que o funcionário deverá custear o percentual do plano de Saúde de Familiar, contido no item "a" ou "b" do parágrafo primeiro, conforme seu caso respectivamente e a empresa custeará o restante, por um período de 180 dias.

a) Por ocasião do afastamento do funcionário, a empresa deverá notificá-lo, contra recibo, para que este tenha ciência de sua obrigatoriedade de contribuir com a sua parte para manutenção do convenio e que caso ele deixe de cumprir, seu plano será cancelado. Caso a empresa não notifique o empregado nesta oportunidade, deverá fazê-lo em até 90 dias. Após a cometente notificação a empresa deverá enviar uma cópia para o Sindicato Laboral, com protocolo.

b) Se o funcionário deixar de cumprir o estabelecido no item "a" deste parágrafo, por um período de 90 dias, fica facultado à empresa o cancelamento do plano de Saúde do respectivo empregado.

c) Após o período de 180 dias em que houver o efetivo pagamento por parte do empregado de sua parcela do plano, este, devera custear o plano de saúde integralmente, devendo efetuar o pagamento na empresa mensalmente. A empresa deverá notificar o empregado, contra recibo, de que a partir da ocasião deverá pagar integralmente o plano. Após a cometente notificação a empresa deverá enviar uma cópia para o Sindicato Laboral, com protocolo. Se o funcionário deixar de efetuar o pagamento, por um período de 90 dias, fica facultado a empresa o cancelamento do plano de Saúde do respectivo empregado.

Parágrafo Quinto – Em caso de descumprimento do estabelecido nesta clausula, as empresas ficam sujeitas ao pagamento de multa no valor equivalente a 30 (trinta) UFESP's por funcionário, e será revertida em favor do Sindicato que apurar a infração.

CLÁUSULA 32 - BANCO DE HORAS SEMESTRAL

As empresas contribuintes da Contribuição Negocial Patronal ao SETCARSO, que desejarem implantar o BANCO DE HORAS SEMESTRAL, para compensação das horas a partir do mês seguinte a sua realização, deverão celebrar o competente "TERMO DE ADESÃO", junto com o Sindicato Patronal.

I. A empresa protocolara o termo de adesão no sindicato patronal.

II. O Termo de Adesão poderá ser indeferido liminarmente caso não sejam atendidos os requisitos para adesão ao referido termo.

III. Não é necessário celebrar o termo de adesão, para as empresas que desejarem compensar as horas dentro do próprio mês, nos termos estabelecidos na clausula "Banco de Horas Mensal" acima.

IV. As empresas que desejaram a compensação das horas acima da jornada, fora do mês da realização das mesmas, devera celebrar o competente termo, conforme acima estabelecido.

CLÁUSULA 33 - DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

Convencionam as partes, com base nas diretrizes fixadas em Lei, implantar o Programa de Participação nos Lucros ou Resultados das Empresas, para os empregados ativos, contribuintes da Contribuição Negocial Profissional, mediante as seguintes condições:

I. Poderão as Empresas estabelecer, até a data do pagamento da primeira parcela do PLR, pactuada nesta C.C.T., programa próprio de Participação nos Lucros ou Resultados dos Empregados, como incentivo à produtividade.

II. A participação nos Lucros ou Resultados deverá ser objeto de negociação individual entre Empresa e Empregados, observando-se as regras e procedimentos da respectiva ordem legal que versa sobre este assunto. Caso seja apurado pelo programa valor inferior ao estabelecido no item III desta clausula, fica resguardado o valor como piso mínimo e ser pago.

III. A Empresa que, individualmente, não formalizar a referida comissão ou não fixar valores para o programa de Participação nos Lucros e Resultados, ficará obrigada, a pagar a seus Empregados, a título de PLR o valor de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**.

IV. Esta participação será paga em 2 parcelas na seguinte forma: 50% na competência **outubro/2025** e o restante (50%) na competência **abril de 2026**, a serem saldados até o quinto dia útil do mês subsequente.

V. O pagamento do P.L.R. deverá guardar a devida proporcionalidade de 1/12 avos, para todos os contratos vigentes a partir de maio/2025 inclusive para funcionários afastados, considerando proporcionalmente as frações mínimas de 15 de trabalho para contagem do mês.

VI. Em havendo rescisão do contrato de trabalho, em qualquer de suas formas, após o dia 1. º de maio de 2.025, e em havendo ainda crédito em relação ao saldo do PLR, este deverá ser quitado, por ocasião da rescisão, proporcionalmente ao período já decorrido da vigência desta convenção.

VII. As Empresas e as comissões de Empregados que estabelecerem individualmente as condições do programa de Participação nos Lucros ou Resultados, até a data do pagamento da primeira parcela especificada no parágrafo anterior, bem como aquelas que já o possuem, obrigar-se-ão aos critérios próprios de produtividade, metas, resultados, pagamentos e prazos nele fixados, advindos da negociação individual, desvinculando-se integralmente dos valores e parâmetros pactuados na presente Convenção Coletiva de Trabalho.

VIII. A Referida obrigação é criada nas prerrogativas e isenções fixadas pela Lei, não tendo, portanto, qualquer conotação salarial, não integrando a remuneração do Empregado, para quaisquer finalidades, em conformidade com o disposto pelo artigo 7º, inciso XI da Constituição Federal.

IX. Quando do pagamento de cada uma das parcelas, as empresas deverão descontar, em folha de pagamento, dos empregados que receberem o benefício, o valor equivalente a 10% sobre o valor de cada parcela recebida, que deverão ser recolhidos

ao sindicato profissional dos empregados não associados ao Sindicato profissional, a título de contribuição retributiva, através de boleto bancário próprio, no prazo de cinco dias a contar da data da retenção.

a) O valor será devido ainda que o empregado receba a parcela proporcional do PLR, em virtude de afastamento, punições ou rescisão.
b) O valor não será devido, se o valor recebido pelo empregado, for igual ou inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
c) A falta de recolhimento no prazo supra, implicará em multa de 1% (um por cento), acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros ao mês de atraso, que se reverterá em benefício do Sindicato Profissional correspondente, observada a limitação estabelecida no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 34 - DESCONTOS SALARIAIS

As empresas da categoria contribuinte negocial patronal poderão descontar de seus empregados, multa de trânsito, furto, roubo, quebra de veículos e avaria de carga, se estas resultarem de seus atos, comprovada a culpa ou dolo do empregado, sendo que as despesas com a obtenção dos Boletins de ocorrência, serão suportadas pelas empresas.

CLÁUSULA 35 - PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

As empresas pagarão um adicional de **5% (cinco por cento)**, a todos os empregados da categoria contribuinte Negocial profissional, com base no piso do MOTORISTA para a categoria operacional, a título de Prêmio por Tempo de Serviço, aos que completarem 02 (dois) anos de serviço prestado a mesma empresa; para as demais funções, terá como base o salário do trabalhador.

I. O PTS não tem natureza salarial nem para fins de equiparação, nem é devido cumulativamente, sendo devido a partir do mês seguinte àquele que o empregado completar o biênio a serviço da mesma empresa.
II. O benefício estabelecido nesta clausula, não tem previsão em lei, sendo concedido exclusivamente por meio de CCT. Assim, o aqui estabelecido, inclusive a condicionante, é válida para todas as empresas e todos os empregados, visto que a CLT em seu artigo 614, § 3º, prevê a validade estrida da CCT, vinculada a sua vigência, e a proibição da ultratividade.

CLÁUSULA 36 - OBRIGATORIEDADE DA HOMOLOGAÇÃO

As empresas deverão submeter os termos de rescisão de contrato de trabalho de todos os seus empregados à homologação no sindicato Profissional.

I. O Sindicato da Categoria Profissional comprometem-se a não recusar a homologação desde que, não conste manifesta incorreção no recibo de quitação, ficando preservado o direito da entidade profissional de proceder às ressalvas que julgar cabível.
II. A Referida homologação deverá ser agendada no prazo de até 10 dias da solicitação, caso contrário fica dispensado o procedimento.
III. Caso a empresa não solicite o agendamento da competente homologação, fica obrigada a homologar o TRCT a qualquer tempo.

Parágrafo único: As empresas Contribuintes ao Sindicato Patronal ficam dispensadas de submeter os termos de rescisão de contrato de trabalho à homologação, ficando facultado o procedimento à seu critério. Isso se deve em virtude de a empresa pertencente ao quadro contribuinte do Sindicato Patronal, estar sujeita à normas, responsabilidades e obrigações legais e estatutárias mais rígidas, inclusive sujeitas a fiscalização do cumprimento da CCT. Podendo ser comprovada associação ou contribuição por declaração emitida pelo Sindicato Patronal, por solicitação da empresa.

CLÁUSULA 37 - AUXÍLIO FUNERAL

Em caso de morte natural ou acidente de trabalho do empregado da categoria Profissional, as empresas ficam obrigadas a pagar a seus dependentes, habilitados perante a Previdência Social, 2 (dois) salários contratuais, mediante comprovação, salvo os casos das empresas que já possuem seguro de vida com esta finalidade, que ficam então, isentas do pagamento.

CLÁUSULA 38 - ABONO E APOSENTADORIA

A empresas pagará ao empregado da categoria Profissional, que contar com 7 (sete) anos ou mais de casa, que vier a aposentar-se e que não tenham tido nenhuma punição no período, um abono equivalente a 2 (duas) vezes a sua remuneração contratual.

CLÁUSULA 39 – CALENDÁRIO DIFERENCIADO

As empresas da categoria Ccontribuinte Negocial Patronal poderão adotar calendário diferenciado para apuração das horas extras, desde que fique assegurado o pagamento atualizado ou a compensação futura, nas condições e prazos fixados neste instrumento normativo.

Parágrafo único: Entende-se por calendário diferenciado ou flexível aquele período de 30 dias, que vai de um certo dia de um mês, até o dia anterior do mês subsequente, dentro do qual se apuram as horas extras realizadas, para a inclusão na folha de pagamento ou no Banco de Horas, evitando-se, assim, a elaboração de mais de uma folha de pagamento no mês.

CLÁUSULA 40 - GARANTIA AO TRABALHADOR EM VIAS DE APOSENTADORIA

As empresas assegurarão aos empregados da categoria Profissional, que estiverem a 2 (dois) anos da aquisição do direito à aposentadoria, e que já contem com mais de 4 (quatro) anos consecutivos de serviços na mesma, o emprego ou salário durante o período que faltar para se aposentarem, excetuando-se os casos de demissão por justa causa, de extinção do estabelecimento ou motivo de força maior comprovado, desde que essa condição do empregado, seja por ele informada por escrito e protocolado na empresa empregadora.

CLÁUSULA 41 - Tacógrafo/Rastreador/ Demais Instrumentos Eletrônicos

Ficam autorizadas as empresas da categoria Contribuinte Negocial Patronal o uso de sistemas eletrônicos baseados em informações obtidas dos tacógrafos e ou rastreadores, constantes dos veículos, para obtenção de relatório de apuração em substituição do diário de bordo, ficha diária, papeleta ou outros confeccionados manualmente, desde que assinados pelo motorista atestando a veracidade das informações.

I. Os documentos obtidos dos referidos sistema, com aposição do empregado tem validade para todos os fins, inclusive jurídicos.
II. Os documentos obtidos dos referido sistemas, sem aposição do empregado, NÃO tem validade.
III. A empresa deverá fornecer cópia do referido relatório ao funcionário.
IV. Fica resguardado ao funcionário o período em que estiver a disposição do empregador em atividade, ainda que o veículo se encontre parado.
V. Fica vedado o uso dos relatórios eletrônicos estabelecido no caput, por empresas da categoria geral, não contribuintes, devendo as mesmas manterem os registros manuais.

CLÁUSULA 42 - ADIANTAMENTO DE AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO

As empresas concederão aos empregados da categoria geral Profissional em gozo de auxílio previdenciário ou acidentário, adiantamento salarial de 40% (quarenta por cento) do salário contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data do afastamento.

I. O valor antecipado deverá ser restituído pelo empregado quando do recebimento integral do benefício.
II. Caso o empregado não restitua o valor será descontado em folha de pagamento quando do seu retorno ou em ocasião de rescisão, conforme o caso.

CLÁUSULA 43 – DIÁRIO DE BORDO, FICHA, PAPELETA DE SERVIÇOS EXTERNOS

O empregado fica obrigado a preencher ou indicar, no caso de sistema eletrônico, corretamente as informações no documento de registro de trabalho externo, nos termos do artigo 235-C, § 14 da CLT, sob pena de ser considerado como falta, passível de punição pelo empregador pertencente a categoria Contribuinte Negocial Patronal.

CLÁUSULA 44 - CARTA DE REFERÊNCIA

Ocorrendo rescisão do Contrato de Trabalho, sem justa causa, as empresas ficam obrigadas a fornecerem Cartas de Referência, quando solicitado pelo empregado da categoria Contribuinte Negocial Profissional, por escrito.

CLÁUSULA 45 - DISPENSA POR JUSTA CAUSA

Aos empregados em geral, demitido por JUSTA CAUSA, a empresa dará, por escrito, ciência dos motivos determinantes da Rescisão Contratual, sob pena de presumir-se "Dispensa Imotivada".

Capítulo III - Cláusulas das Contribuições

CLÁUSULA 46 – CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA PROFISSIONAL

O trabalhador que desejar se associar, deverá procurar o sindicato Profissional ou representante e preencher a ficha de associado, para integrar o quadro de Associados e poder usufruir dos demais benefícios oferecidos pelo sindicato profissional, bem como estará sujeito às normas estatutárias e regramento rígido, as empresas descontaram em folha de pagamento do trabalhador associado o correspondente a 1% (um por cento) do salário base, mensalmente, referente a contribuição associativa.

Parágrafo Primeiro: As empresas efetuarão o repasse destes valores descontados, por meio de boleto emitido pelo sindicato ou diretamente a tesouraria do sindicato, até o dia 10 do mês subsequente ao desconto, juntamente com relação nominal dos contribuintes, contendo nome, salário, função e valor da contribuição.

Parágrafo Segundo: A Falta do recolhimento e das demais condições previstas no prazo supra, implicara na multa de 10% (dez por cento) do total do recolhimento devido, e juros de mora de 2%.

CLÁUSULA 47 – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PROFISSIONAL

As empresas descontaram de seus empregados, em favor do sindicato profissional em folha de pagamento do mês de março de 2026 a contribuição sindical, o correspondente a um trinta avos (1/30) da remuneração de cada um dos Trabalhadores, Conforme estabelecido e autorizado expressamente Assembleia Geral Extraordinária realizada com os trabalhadores pertencentes a categoria profissional representada pelo Sindicato Laboral, em 18, 19, 20 e 23 de março de 2025, tendo convocado toda a categoria por edital publicado no Jornal Cruzeiro do Sul, dia 12, e Folha de São Paulo, dia 13 de março de 2025, com entendimento das Notas Técnicas 1, 2 e 3 do MPT e nos termos do enunciado 38 da ANAMATRA, abaixo reproduzido:

I - É lícita a autorização coletiva prévia e expressa para o desconto das contribuições sindical e assistencial, mediante assembleia geral, nos termos do estatuto, se obtida mediante convocação de toda a categoria representada especificamente para esse fim, independentemente de associação e sindicalização.

II - A decisão da assembleia geral será obrigatória para toda a categoria, no caso das convenções coletivas, ou para todos os empregados das empresas signatárias do acordo coletivo de trabalho.

III - O poder de controle do empregador sobre o desconto da contribuição sindical é incompatível com o caput do art. 8º da constituição federal e com o art. 1º da convenção 98 da OIT, por violar os princípios da liberdade e da autonomia sindical e da coibição aos atos antissindicais.

Parágrafo Primeiro: As empresas efetuarão o repasse destes valores descontados, por meio de boleto emitido pelo sindicato ou diretamente a tesouraria do sindicato, até o dia 10 do mês subsequente ao desconto, juntamente com relação nominal dos contribuintes, contendo nome, salario, função e valor da contribuição.

Parágrafo Segundo: A Falta do recolhimento e das demais condições previstas no prazo supra, implicara na multa de 10% (dez por cento) do total do recolhimento devido, e juros de mora de 2%.

CLÁUSULA 48 – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL

As empresas descontarão dos salários já reajustados dos trabalhadores da categoria contribuinte profissional independente de sua associação, a título de Contribuição assistencial, 12 parcelas de 2% (dois por cento) cada uma, sendo nos meses de competência de junho de 2025 a abril de 2026 Conforme estabelecido e autorizado expressamente Assembleia Geral Extraordinária realizada com os trabalhadores pertencentes a categoria profissional representada pelo Sindicato Laboral, em 18, 19, 20 e 23 de março de 2025, tendo convocado toda a categoria por edital publicado no Jornal Cruzeiro do Sul, dia 12, e Folha de São Paulo, dia 13 de março de 2025.

I. As empresas efetuarão o desconto desses valores e repassarão ao Sindicato Profissional, através de guias próprias fornecida pela entidade sindical até o dia 10 do mês subsequente ao do desconto.
II. As empresas enviarão relação nominal dos contribuintes, contendo nome, salário, função e valor da referente contribuição.
III. A falta de recolhimento no prazo supra, implicará em multa de 1% (um por cento), acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros ao mês de atraso, que se reverterá em benefício do Sindicato Profissional correspondente, observada a limitação estabelecida no Código Civil Brasileiro.
IV. O desconto previsto nesta cláusula será efetuado dos empregados sindicalizados ou não.
V. Os empregados que fizerem oposição ao pagamento da contribuição negocial Profissional, estabelecida no caput desta clausula, não poderão usufruir dos benefícios especiais destinados a categoria contribuinte profissional, especificados nas clausulas dispostas no capitulo II desta convenção.
VI. Os Empregados que desejarem usufruir dos benefícios especiais destinados a categoria contribuinte profissional, especificados nas clausulas dispostas no capítulo II desta convenção, ficam obrigados ao pagamento da Contribuição, nos termos desta clausula.
VII. O Recolhimento da Contribuição Assistencial Profissional, permite a fruição dos benefícios previstos nos termos desta CCT, não colocando o trabalhador em condição de associado, para quaisquer fins legais ou estatutário, não se confundindo com este. Resguardado assim, o princípio da liberdade de associação sindical consagrado no artigo 8º da CF.
VIII. O trabalhador que desejar se associar, deverá procurar o sindicato profissional, preencher Ficha de associado, para integrar o corpo de associados e poder usufruir dos demais benefícios oferecidos pelo Sindicato, bem como estar sujeito as normas

estatutárias e regramento rigido, e aos demais recolhimentos das contribuições sindical e associativa.

IX. Para comprovação da condição de contribuinte, basta que a trabalhador apresente o comprovante ou comprovantes dos descontos em seu recibo de pagamento salarial, das duas parcelas da contribuição conforme seu caso.

X. As empresas que não tiverem descontado esta contribuição de trabalhadores não sindicalizados até a data de assinatura do presente instrumento, ficam desobrigadas a realizarem o desconto retroativo.

CLÁUSULA 49 - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL

As empresas descontarão em folha de pagamento dos trabalhadores o correspondente a 4% (quatro por cento) referente a contribuição confederativa, Conforme estabelecido e autorizado expressamente Assembleia Geral Extraordinária realizada com os trabalhadores pertencentes a categoria profissional representada pelo Sindicato Laboral, em 18, 19, 20 e 23 de março de 2025, tendo convocado toda a categoria por edital publicado no Jornal Cruzeiro do Sul, dia 12, e Folha de São Paulo, dia 13 de março de 2025.

Parágrafo Primeiro - O valor da contribuição confederativa será descontada em dois periodos, sendo a primeira no valor de 2% (dois por cento) no mês de JULHO/25 e em segundo periodo outros 2% (dois por cento) no mês de NOVEMBRO/2025, e repassarão ao SINTTRANS.

Parágrafo Segundo – As empresas efetuarão o repasse destes valores descontados, por meio de boleto emitido pelo Sindicato diretamente a tesouraria do Sindicato, até o dia 10 do mês subsequente ao desconto.

Parágrafo Terceiro - A falta de recolhimento e das demais condições previstas no prazo supre, implicara na multa de 10% (dez por cento) do total do recolhimento devido, e juros de mora de 2%.

CLÁUSULA 50 – OPOSIÇÃO AS CONTRIBUIÇÕES

O trabalhador que queira opor-se a uma ou mais contribuições previstas nesta convenção, deverá comparecer pessoalmente na sede ou sub-sedes do Sindicato Profissional, e manifestar-se por escrito de próprio punho oposição ao desconto pretendido até 20 dias antes de sua efetivação, o sindicato enviará cópia para a empresa para que seja cessado o desconto.

CLÁUSULA 51 – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

As empresas da categoria econômica do transporte de carga, bem como, de outros setores que desejarem usufruir dos benefícios especiais e diferenciados, estabelecidos no Capítulo III deste instrumento, obtidos através de negociação coletiva, conforme aprovado por

unanimidade na A.G.E. realizada em 29/04/2025, pelo sindicato patronal correspondente, para a qual foram convocadas todas as empresas pertencentes a categoria econômica representada pelo SETCARSO, no jornal O cruzeiro do Sul, pg 10, de 09/04/2025, onde ficam obrigadas ao pagamento da Contribuição Assistencial Patronal em favor do SETCARSO, consoante dispõe o artigo 513, alínea e da CLT, de forma que todos os que pretendem ser abrangidos pela negociação, devem custear este processo, conforme arts 462, 545 e 611 da CLT, nos seguintes termos:

I. Para as empresas que tenham de 01 a 02 veículos, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);
II. Para as empresas que tenham de 03 a 05 veículos, o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
III. Para as empresas que tenham de 06 a 20 veículos, o valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
IV. Para as empresas que tenham acima de 21 veículos, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

a) As contribuições fixadas nos incisos I e II supra, poderão ser pagas duas parcelas iguais, em 31/08/25 31/10/25, e as contribuições fixadas nos incisos III e IV supra, poderão ser pagas três parcelas iguais, em 31/08/2025, 31/10/2025 e 31/03/2026, através de boletos bancários que serão enviados pelo SETCARSO.•.

Segue tabela abaixo para melhor exemplificar os dados acima citados:

NÚMERO DE VEÍCULOS DA EMPRESA	VALOR	Vencimento das Parcelas
De 01 a 02 veículos	R$ 600,00	31/08/2025 e 31/10/2025
De 03 a 05 veículos	R$ 1.200,00	31/08/2025 e 31/10/2025
De 06 a 20 veículos	R$ 1.800,00	31/08/2025, 31/10/2025 e 31/03/2026
Acima de 21 veículos	R$ 3.000,00	31/08/2025, 31/10/2025 e 31/03/2026

b) No caso de pagamento à vista (vencimento em (31/08/2025), será concedido um desconto de 10%. O recolhimento da Contribuição negocial fora do prazo do vencimento será acrescido da multa de 1%, mais juros de mora de 0,33% ao dia.
c) O Sindicato Patronal enviara as guias de recolhimento da Contribuição Negocial Patronal para todas as empresas, informando que as empresas que quiserem participar da categoria contribuinte deverão recolher a Contribuição.

1. As empresas que **não possuem veículos cadastrados** em seu nome, devem recolher a Contribuição Assistencial da seguinte forma:

Capital Social	VALOR	Vencimento das Parcelas
De R$ 0,01 a R$ 100.000,00	R$ 600,00	31/08/25 e 31/10/25
De R$ 100.000,01 a R$ 1.000.000,00	R$ 1.200,00	31/08/25, 31/10/25 e 31/03/26
Acima de R$ 1.000.000,01	R$ 3.000,00	31/08/25, 31/10/25 e 31/03/26

2. As empresas da categoria econômica do transporte de carga, bem como outras de outros setores, que pertencem a categoria geral, que não recolherem a Contribuição Assistencial Patronal, estabelecida no caput desta clausula, não poderão usufruir dos benefícios especiais destinados a categoria contribuinte patronal, especificados nas clausulas dispostas no capítulo III desta convenção.
3. As empresas da categoria econômica do transporte de carga, bem como outras de outros setores, que desejarem usufruir dos benefícios especiais destinados a categoria contribuinte patronal, especificados nas clausulas dispostas no capítulo III desta convenção, ficam obrigadas a proceder ao recolhimento da Contribuição, nos termos desta clausula.
4. O Recolhimento da Contribuição Negocial Patronal, permite a fruição dos benefícios previstos nos termos desta CCT, não colocando a empresa em condição de associada, para quaisquer fins legais ou estatutário, não se confundindo com este. Resguardado assim, o princípio da liberdade de associação sindical consagrado no artigo 8º da CF.
5. A empresa que desejar se associar, deverá procurar o sindicato patronal, preencher Termo de Admissão e solicitar aprovação, para integrar o corpo de associados e poder usufruir dos demais benefícios oferecidos pelo Sindicato, bem como estar sujeito as normas estatutárias e regramento rígido, e aos demais recolhimentos das contribuições sindical e associativa.
6. Para comprovação da condição de contribuinte, basta que a empresa apresente o comprovante ou comprovantes dos pagamentos de todas as parcelas da Contribuição Assistencial Patronal ou Associativa, conforme seu caso.

Parágrafo Único – As empresas podem se manifestar em oposição ao pagamento da contribuição Assistencial, podem fazê-lo por documento informando da sua oposição, assinado e com firma reconhecida, pelo representante da empresa junto a Receita Federal; enviando para a sede do Sindicato Patronal, no prazo de até 20 dias antes da cobrança/vencimento da primeira parcela ou em caso de assinatura da CCT posterior ao vencimento, até 20 dias após a assinatura da CCT.

CLÁUSULA 52 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

As empresas pertencentes a categoria representada pelo SETCARSO efetuarão o pagamento das Contribuição Sindical Patronal conforme estabelecido e autorizado expressamente conforme aprovado por unanimidade na A.G.E. realizada em 29/04/2025, pelo sindicato patronal correspondente, para a qual foram convocadas todas as empresas pertencentes a categoria econômica representada pelo SETCARSO, no jornal O cruzeiro do Sul, pg 10, de 09/04/2025.

Parágrafo Primeiro: As empresas deverão recolher a Contribuição Sindical Patronal, em janeiro de 2026, conforme tabela estabelecida pela CNT – Confederação Nacional do Transporte, a ser publicada em DOU, ou na falta deste, nos mesmos valores da tabela do ano anterior, conforme também aprovado por UNANIMIDADE na Assembleia realizada em em 29/04/2025, para efeito de cálculo da Contribuição Sindical do Exercício de 2026.

Parágrafo Segundo: O recolhimento da Contribuição Sindical Patronal foi autorizado abrangendo todas as empresas pertencentes a categoria econômica do transporte de carga na base territorial do SETCARSO, independente do porte da empresa e opção tributária, incluindo Micro e Pequenas Empresas e as optantes pelo Simples. Isso por força da Nota Técnica SRT/nº 115/2017 de 15/02/2017, que revogou o parágrafo 19 da Nota Técnica SRT/CGRT/nº 50/2005 e a Nota Técnica SRT/CGRT/nº 02/2008 em sua integra, que declarava o entendimento do MTE de que as empresas optantes pelo Simples eram isentas do recolhimento. O que foi retificado na NT SRT/CGRT/nº 115/2017, concluindo que as referidas empresas nunca foram isentas do referido imposto, considerando que o artigo 13 da LC 123/06 é taxativo, não abrangendo o imposto sindical e em seu parágrafo 1º, inciso XV esta expresso que os demais impostos, tal como a contribuição sindical prevista na CF e CLT, continuavam e continuam a ser devidos.

CLÁUSULA 53 – A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Nos termos estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, as empresas deverão providenciar documentos sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, de seus empregados e colaboradores, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

I – Deverão ser protegidos os dados pessoais, ou seja, toda informação relacionada a **pessoa natural** identificada ou identificável.

II – Deverão ser protegidos a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos da LGPD

III – Os titulares tem o direito a: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; eliminação dos dados pessoais, entre outros

IV – caso tenham acesso a dados de dependentes dos empregados e colaboradores, estes também deverão ter as mesmas autorizações.

Capítulo V - Condições Gerais

CLÁUSULA 54 - JUÍZO COMPETENTE

As partes elegem a Justiça do Trabalho, como preceitua o artigo 114 da Constituição Federal, para dirimir não só dúvidas oriundas deste Instrumento, mas também, quaisquer questões pertinentes às Contribuições oriundas das relações sindicais.

CLÁUSULA 55 – DA AÇÃO DE CUMPRIMENTO

Quaisquer dos sindicatos convenentes poderá ajuizar AÇÃO DE CUMPRIMENTO, das normas aqui estabelecidas, independentemente da outorga de procuração, visto que o descumprimento por parte de algumas empresas, acarreta em diminuição dos custos e consequentemente em oferecimento de serviços à valores de concorrência desleais em detrimento das empresas cumpridoras das normas estabelecidas. Bem como o descumprimento das normas pelas empresas causa prejuízo a classe profissional detentora dos benefícios.

CLÁUSULA 56 – MULTA POR DESCUMPRIMENTO

Fica estipulada multa no valor equivalente a 100 (cem) UFESP's de referência, por infração, e por funcionário, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas nesta Convenção, revertidos em beneficio do Sindicato apurador da infração.

CLÁUSULA 57 – DA PREVALÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA

Nos termos do artigo 7º, XXVI da CF/88, c.c. Convenções 98/1949 e 154/1981 da OIT, a presente Convenção Coletiva tem validade ampla, nos termos declinados por estabelecerem a vontade das partes convenentes, bem como reconhecida sua autonomia constitucionalmente protegida. Ratificada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 590.415 (Rel. Min. Roberto Barroso, DJe de 29/5/2015, Tema 152), que concluiu que a Constituição Federal **"reconheceu as convenções e os acordos coletivos como instrumentos legítimos de prevenção e de autocomposição de conflitos trabalhistas"**. Ainda, nos termos do artigo 611 A da CLT, o disposto nesta Convenção Coletiva de Trabalho, tem prevalência sobre a lei e outras disposições, observadas suas vedações. Devendo ser obedecido por todos por ela alcançados.

CLÁUSULA 58 - DIVULGAÇÃO E REGISTRO DA CONVENÇÃO

As cópias do presente Instrumento, depois de rubricadas pelas partes, deverão ser afixadas em local visível, nas sedes das entidades, dentro de oito dias a contar das assinaturas, bem como se compromete o sindicato profissional ao competente registo da CCT no MTE, no mesmo prazo, atendendo-se assim o disposto no artigo 614 da CLT e Decreto 229/67.

CLÁUSULA 59 - APOIO JUNTO AS AUTORIDADES

As entidades profissionais darão todo apoio às iniciativas e acordos ajustados em conjunto às autoridades constituídas, visando fazer com que prevaleça o contido nas manifestações de vontade estabelecidas pelas partes.

CLÁUSULA 60 - VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO

A presente convenção vigerá pelo prazo de **Doze (12) meses,** com início em **1º de maio de 2025** e término em **30 de abril de 2026**, quando novas negociações deverão ocorrer, consoante disposto no artigo 616 da CLT.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, para que produza todos os efeitos de Direito.

Sorocaba, 12 de junho de 2025.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO
PAULO JOÃO ESTAUSIA
Presidente Interino

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA DE SOROCABA E REGIÃO.
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
Presidente

DESPESAS REALIZADAS DO PERÍODO

Período: 01/10/2025 à 31/10/2025

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Tipo de Concessão: Termo de Colaboração
Nº: 2024/00.699-0
Entidade Beneficiária: Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba (MOMUNES) - DPP
CNPJ: 03.778.458/0001-64
Endereço: Rua Orestes Ângelo Colo, 62 - Jardim São Marcos, Sorocaba - SP, Brasil
Objeto: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS.

Dados da Conta

Conta: Federal
Banco: Banco do Brasil S.A.
Agência: 6511-0
Nº da Conta: 82879-3
Fontes de Recurso: União

Repasses

Repasse	Valor	Data Docto.	Competência	Recebimento
REPASSE FEDERAL	R$ 9.625,87	31/10/2025	31/10/2025	31/10/2025

Despesas

Item	Competência	Tipo	Nº do Documento	Favorecido	Identificação da Despesa	Forma de Liquidação	Data de Liquidação	Nº Docto. Vinculado	Cat. Despesa TCESP	Valor
1	23/09/2025	NFS-E	4777	VM FERREIRA INFORMATICA	VM FERREIRA INFORMATICA	Transferência Eletrônica	02/10/2025	100201	Serviços de Terceiros	60,00
2	10/10/2025	Boleto	0224046789	CLARO / NET	CLARO NET	Transferência Eletrônica	20/10/2025	102001	Utilidades Públicas (7)	424,70
3	01/10/2025	Boleto	139182047	CLARO / NET	CLARO NET	Transferência Eletrônica	20/10/2025	102002	Utilidades Públicas (7)	69,91
4	10/10/2025	NFS-E	4812	VM FERREIRA INFORMATICA	VM FERREIRA INFORMATICA	Transferência Eletrônica	22/10/2025	102201	Serviços de Terceiros	280,00
5	23/10/2025	NFS	342313	KALUNGA SA	KALUNGA SA	Transferência Eletrônica	23/10/2025	102301	Outros Materiais de Consumo	520,10
						Despesa Realizada				**1.354,71**
						Número de Documentos Relacionados				**5**

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Responsáveis pela Contratada:

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: mTRNZ8RskExNwK1yw3vZHpTr7Op92YaM2pENQfOdkD+yEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 13/01/2026 15:28

MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA:[redacted]

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA:[redacted]
Dados: 2026.01.13 15:33:47 -03'00'

Maria José de Almeida Lima
Responsável pela Entidade
CPF ***.*62.268-**

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: mTRNZ8RskExNwK1yw3vZHpTr7Op92YaM2pENQfOdkD+yEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 13/01/2026 15:28

EMPRESA

Consultas - Emissão de compro

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.41.21
6511006511 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3

Convenio SAAE SOROCABA
Codigo de Barras 82650000002-9 74920091001-8
00000516401-7 10202540003-1
Data do pagamento 06/10/2025
Valor Total 274,92

DOCUMENTO: 100601
AUTENTICACAO SISBB: D.351.D11.D68.5BB.988

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOROCABA
AV. COMENDADOR CAMILLO JÚLIO, 255 - JD. IBITI DO PAÇO - CNPJ 71.480.560/0001-39
VISITE NOSSO SITE: WWW.SAAESOROCABA.COM.BR 001-023

001-023

FATURA MENSAL

USUÁRIO: MOVIMENTO MULHERES NEGRAS SOROCABA
MATRÍCULA-DV 5164-91 REFERÊNCIA: OUT/2025
DADOS CADASTRAIS GRUPO: 1

ENDERECO DA LIGACAO:
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 427 - VL DELGADO SOROCABA SP 18044-010

ENDERECO DE ENTREGA:
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 427 - VL DELGADO SOROCABA SP 18044-010

CATEGORIA: PUBLICO ECONOMIAS:1

CONSUMOS DOS ULTIMOS MESES (M3):

04/25	130	06/25	121	08/25	40	FF
05/25	118	07/25	112	09/25	0	LI

DADOS DA LEITURA

DT. PREV. PROX. LEIT.	HIDROMETRO	OCORRENCIA
01/11/2025	A25AA0044870	HIDR SUBST NOVO

LEIT. ANTERIOR	LEIT. INFORMADA	LEIT. FATURADA	CONS. M3	CONS. MÉDIO
01/09/2025	01/10/2025	01/10/2025	MED 73	DIARIO LITRO
6360	73	73	FAT 73	2440

DESCRIÇÃO

DETALHAMENTO DOS VALORES POR FAIXA DE CONSUMO DA SUA CONTA

Min	Max	T.Agua	T.Esg.	Con.Fat	Vl.Agua.	Vl.Esg.
0	10	6,34	5,86	10	6,34	5,86
11	15	0,96	0,89	5	4,80	4,45
16	20	1,39	1,29	5	6,95	6,45
21	25	2,01	1,86	5	10,05	9,30
26	30	2,22	2,05	5	11,10	10,25
31	40	2,31	2,14	10	23,10	21,40
41	50	2,44	2,26	10	24,40	22,60
51	75	2,56	2,37	23	58,88	54,51
76	100	2,63	2,43			
101	200	3,14	2,90			
201	300	3,77	3,49			
301	999999	4,53	4,19			
			TOTAL	73	145,62	134,82

DESCRICAO DOS SERVICOS E TARIFAS	
TAR. ÁGUA 01/01	145,62
TAR. ESGOTO 01/01	134,82
CORRECAO CREDTAC 2025 PARCELA 03/12	-0,27
CREDTAC PARCELA 122/144	-5,25

O SAAE Sorocaba está amparado por imunidade tributária, consulte em nosso site.

COD P/ DÉBITO AUT.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0100005164-91	08/11/2025	274,92

MENSAGEM

ATENCAO! COLOQUE SEUS DEBITOS EM DIA COM O SAAE SOROCABA!
DESCONTOS DE ATE 100% EM MULTA E 95% EM JUROS. CONSULTE NOSSO SITE
O USO CONSCIENTE DE AGUA E UM DEVER DE TODOS. ECONOMIZE!

Pago com Recursos Municipais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024

R$ 274,92

Qualidade da Agua SET/2025 Sist. de Abast: - Manacial: ITUPARARANGA

Ensaio	Exigido	Realiz.	Conf.	Media	Unid.	Limite Aceitavel
Cor aparente	253	255	255	4,29	uC	15
Turbidez	253	255	255	0,69	NTU	5
Cloro Residual	253	255	255	1,01	mg/L	0.2 - 2.0
Colif. Totais	253	255	255	Aus	Aus/Pres	Ausencia
E.Coli	253	255	255	Aus	Aus/Pres	Ausencia

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOROCABA
AV. COMENDADOR CAMILLO JÚLIO, 255 - JD. IBITI DO PAÇO - CNPJ 71.480.560/0001-39
VISITE NOSSO SITE: WWW.SAAESOROCABA.COM.BR

5164-91
MATRÍCULA-DV

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
OUT/2025	08/11/2025	274,92

82650000002 9 74920091001 8 00000516401 7 10202540003 1

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Organização da Sociedade Civil: Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba (MOMUNES) - DPP
CNPJ: 03.778.458/0001-64
ENDEREÇO E CEP: Rua Orestes Ângelo Colo, 62 - Jardim São Marcos, Sorocaba - SP, Brasil - CEP: 18056570
Responsáveis pela OSC:

Nome	Papel	CPF
Maria José de Almeida Lima	Responsável pela Entidade	***.*62.268-**

Objeto da Parceria: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS.
Exercício: 01/10/2025 a 31/10/2025
Origem dos Recursos (1): Prefeitura Municipal de Sorocaba (Municipal)

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Colaboração nº 2024/00.699-0	16/04/2024	16/04/2024 - 15/04/2025	R$ 1.176.000,00
Aditamento Nº Termo de Renovação 2025/2026 - Momunes	15/04/2025	16/04/2025 - 15/04/2026	R$ 1.223.040,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
07/2025	101.920,00	17/10/2025	34922	14.137,29
08/2025	101.920,00	17/10/2025	34922	12.740,00
09/2025	101.920,00			
10/2025	101.920,00	24/10/2025	217537	86.001,30
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R$ 311.013,77
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R$ 112.878,59
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R$ 2.540,94
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R$ 426.433,30
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R$ 426.433,30

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: ZNiHt2ygI+FYkN+PngwlNbgX70NF17ymHRVxbECPyfmyEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 16/03/2026 14:35

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba (MOMUNES) - DPP vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 01/10/2025 a 31/10/2025 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Prefeitura Municipal de Sorocaba (Municipal)					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)**	**TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)**
Bens e Materiais permanentes	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Combustível	R$ 2.057,97	R$ 0,00	R$ 2.057,97	R$ 2.057,97	R$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R$ 544,00	R$ 0,00	R$ 544,00	R$ 544,00	R$ 0,00
Locação de Imóveis	R$ 4.681,75	R$ 0,00	R$ 4.681,75	R$ 4.681,75	R$ 0,00
Locações Diversas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Material Médico e Hospitalar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Medicamentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Despesas - Diversos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Materiais de Consumo	R$ 2.282,92	R$ 865,27	R$ 2.077,92	R$ 2.943,19	R$ 205,00
Recursos Humanos (5)	R$ 96.172,55	R$ 27.157,10	R$ 70.346,32	R$ 97.503,42	R$ 25.826,23
Recursos Humanos (6)	R$ 20.162,35	R$ 257,57	R$ 20.162,35	R$ 20.419,92	R$ 0,00
Serviços de Terceiros	R$ 4.535,78	R$ 2.982,80	R$ 4.535,78	R$ 7.518,58	R$ 0,00
Serviços médicos (*)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Utilidades Públicas (7)	R$ 1.629,79	R$ 69,86	R$ 1.629,79	R$ 1.699,65	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 132.067,11**	**R$ 31.332,60**	**R$ 106.035,88**	**R$ 137.368,48**	**R$ 26.031,23**

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: ZNiHt2ygI+FYkN+PngwlNbgX70NF17ymHRVxbECPyfmyEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 16/03/2026 14:35

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R$ 426.433,30
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R$ 137.368,48
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R$ 289.064,82
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R$ 289.064,82

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Prefeitura Municipal de Sorocaba, Segunda-feira, 16 de Março de 2026

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:

MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA[redacted]

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA[redacted]
Dados: 2026.03.16 14:49:29 -03'00'

Maria José de Almeida Lima
Responsável pela Entidade
CPF ***.*62.268-**

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: ZNiHt2ygI+FYkN+PngwlNbgX70NF17ymHRVxbECPyfmyEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 16/03/2026 14:35

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02830.425001 51976.201171 2 12350000124000**

BENEFICIÁRIO	CNPJ/CPF	SACADOR / AVALISTA	VENCIMENTO
PMS/FMT - URBES	46.634.044/0001-74		15/10/2025

ENDEREÇO BENEFICIÁRIO/SACADOR AVALISTA
Rua Chile, 401 - Vila Barcelona - Sorocaba - SP - 18025280

NÚMERO DOCUMENTO	DATA DOCUMENTO	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	NOSSO NÚMERO	VALOR DOCUMENTO
1001489927	30/09/2025	0191-0/24000-1	28304250051976201	R$ 1.240,00

PAGADOR: 12862 - MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA (MOMUNES) CNPJ/CPF: 03.778.458/0001-64

ENDEREÇO: CAPITÃO MANOEL JANUÁRIO, 44 18035-610 CENTRO Sorocaba - SP

DEMONSTRATIVO
Referente a compra de Vale Transporte.
Após compensação, valido como recibo e comprovante de compra.

(+) Valor total do pedido: R$ 1.240,00
(=) Valor total = R$ 1.240,00

(=) VALOR DOCUMENTO = R$ 1.240,00

Pago com Recursos Municipais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024
R$ 1.240,00

Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02830.425001 51976.201171 2 12350000124000**

LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO						15/10/2025
BENEFICIÁRIO					CNPJ/CPF	AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO
PMS/FMT - URBES					46.634.044/0001-74	0191-0/24000-1
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO		NOSSO NÚMERO
30/09/2025	1001489927	DM	N	30/09/2025		28304250051976201
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR MOEDA		VALOR DOCUMENTO
	17	R$				R$ 1.240,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre esse boleto, contate o BENEFICIÁRIO.
Favor, realizar o pagamento do boleto no próximo dia útil.
A recarga dos cartões somente sera comandada após a confirmacão do pagamento do boleto que sera informado pelo banco somente em D+1.
Recomendamos o pagamento do boleto preferencialmente com antecedencia minima de 01 dia da data da recarga programada.

(-) DESCONTOS
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA / MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

PAGADOR: 12862 - MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA CNPJ/CPF: 03.778.458/0001-64

ENDEREÇO: CAPITÃO MANOEL JANUÁRIO, 44 18035-610 CENTRO Sorocaba - SP

SACADOR AVALISTA CNPJ: Código de baixa:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha acima

Dados do Pedido: 1001489927

Empresa: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA (MOMUNES)
Nº do Pedido: 1001489927
Data: 30/09/2025 14:07:08
Data Digitado: 30/09/2025 11:43:04
Data Habilitado:
Nosso Número: 28304250051976201
Dados Bancários: 1 / 191-0 / 24000-1

MATRÍCULA	NOME DO USUÁRIO DO CARTÃO	VALOR	TIPO DO CARTÃO	CATEGORIA	NÚMERO DO CARTÃO	DESCRIÇÃO DO CARTÃO	STATUS DO ITEM	DATA DO STATUS
0099	SILVANA ALARCON ROCHA	R$ 120,00	VALE TRANSPORTE	Municipal	36161693947301636		Recarga Digitada	30/09/2025
0063	Maria do Socorro Rodrigues Barros	R$ 200,00	VALE TRANSPORTE	Municipal	36160376468743684		Recarga Digitada	30/09/2025
0061	Valdeci Ferreira da Costa	R$ 200,00	VALE TRANSPORTE	Municipal	36139052891273988		Recarga Digitada	30/09/2025
343	PATRICIA MARCONDES MACHADO	R$ 320,00	VALE TRANSPORTE	Municipal	36162539119914500		Recarga Digitada	30/09/2025
0064	Maria Januária dos Santos	R$ 200,00	VALE TRANSPORTE	Municipal	36160002536794116		Recarga Digitada	30/09/2025
131	REGINA CLAUDIA FERMINO DA SILVA	R$ 200,00	VALE TRANSPORTE	Municipal	36137484695310596		Recarga Digitada	30/09/2025

Taxas:R$ 0,00
Total Geral: R$ 1.240,00
***Dados processados - Sujeito a alteração até o final do período

01/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:01:00
651106511 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3

BANCO DO BRASIL

00190000090283042500151976201171212350000124000

BENEFICIARIO:
MUNICIPIO DE SOROCABA
NOME FANTASIA:
PMS/FMT URBES
CNPJ: 46.634.044/0001-74
PAGADOR:
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOR
CNPJ: 03.778.458/0001-64

NR. DOCUMENTO	100.105
NOSSO NUMERO	28304250051976201
CONVENIO	02830425
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2025
DATA DO PAGAMENTO	01/10/2025
VALOR DO DOCUMENTO	1.240,00
VALOR COBRADO	1.240,00
NR.AUTENTICACAO	E.982.391.E1E.AE4.31D

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Secretaria da Fazenda
Prefeitura de Sorocaba
(15)3238-2100

Chave de Acesso da NFS-e
35522052232793703000100000000000001125102731961330

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
11	29/10/2025	29/10/2025 16:10:09
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
13	900	29/10/2025 16:10:09

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
32.793.703/0001-00	-	(15) 0000-0000

Nome / Nome Empresarial
32.793.703 CRISTIANE BELUCHI

E-mail
CRISBELUCHI16@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PROFESSORA GUIDA MARES, 171, JARDIM VERA CRUZ	Sorocaba - SP	18050-280

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
03.778.458/0001-64	-	-

Nome / Nome Empresarial
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
ORESTES ANGELO COLO, 62, JARDIM SAO MARCOS	Sorocaba - SP	18056-570

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
04.21.01 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e...	007 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E A...	Sorocaba - SP	-

Descrição do Serviço
Serviço prestado na função de auxiliar de cuidador no período de 01 a 31 de outubro, referente a parceria com a Secretaria da Cidadania - Termo de Colaboração n°699/2024-Casa São José -MOMUNES

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Sorocaba - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.445,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.445,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 2.445,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pago com Recursos Municipais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024
R$ 2.445,00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.39.42
6511006511 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202510301326303420343 51
CNPJ DO PAGADOR: 3.778.458/0001-64
VALOR: R$2.445,00
TARIFA: R$10,00
DATA: 30/10/2025 - 10:32:48

PAGO PARA: Cristiane Beluchi
CPF: [redacted]
CHAVE PIX: [redacted]
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000279533594
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 30/10/2025 - 10:32:49

==========

DOCUMENTO: 103014
AUTENTICACAO SISBB: E.381.EEA.D87.A8A.765

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: **0.038.860/26-26**

CPF/CNPJ: **03.778.458/0001-64**

Nome/Razão Social: **MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA**

Endereço: **RUA ORESTES ANGELO COLO, 62**
JARDIM SAO MARCOS
SOROCABA/SP - CEP: 18.056-570

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes:

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
3880 PARCEL. FINANCIADO	2025	780727/25	42	11/02/2026
3880 PARCEL. FINANCIADO	2025	1045574/25	46	12/02/2026

Certidão emitida às 14:02:42 h, do dia 22/01/2026.

Válida até 24/02/2026.

Código de autenticidade: **D6AB674F14BED392**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N° Via 1

100005 MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA — **RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO**

RUA ORESTES ANGELO COLO, 62 CEP 18056-570 SOROCABA/SP

CNPJ: 03.778.458/0001-64 — Referente ao mês: **Outubro/2025**

Código Nome do Colaborador — Centro de custo: 3 - A.SOCIAL ALTA - CASA LAR SÃO JOSE

000307 REGINA CLAUDIA FERMINO DA SILVA — Admissão: 16/04/2024

CBO: 5162-05 Função: CUIDADOR (A) CPF: [redacted] PIS: [redacted] CTPS: [redacted] Série: [redacted]

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	11,00	812,35	
153	Adicional noturno rendimentos variáveis	14:00	43,08	
10005	Demonstrativo de férias	19,00	1.350,00	
10602	Demonstrativo férias média HE	798,89	505,96	
10651	Demonstrativo férias média DSR HE	184,76	117,01	
10701	Demonstrativo férias média RV	9,54	6,04	
10751	Demonstrativo férias média DSR RV	0,19	0,12	
10993	Demonstrativo 1/3 férias	1.959,14	652,98	
17005	Complemento de férias	19,00	73,15	
17020	Comp. férias média HE	19,00	27,83	
17021	Comp. férias média DSR HE		6,43	
17022	Comp. férias média RV		0,33	

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 699/2024 — Totais

Continua na próxima página...

DELTA CONTABILIDADE — SCI Ambiente Contábil ÚNICO

100005 MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA — **RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO**

RUA ORESTES ANGELO COLO, 62 CEP 18056-570 SOROCABA/SP

CNPJ: 03.778.458/0001-64 — Referente ao mês: **Outubro/2025**

Código Nome do Colaborador — Centro de custo: 3 - A.SOCIAL ALTA - CASA LAR SÃO JOSE

000307 REGINA CLAUDIA FERMINO DA SILVA — Admissão: 16/04/2024

CBO: 5162-05 Função: CUIDADOR (A) CPF: [redacted] PIS: [redacted] CTPS: [redacted] Série: [redacted]

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
17023	Comp. férias média DSR RV		0,01	
17105	1/3 complemento de férias	107,75	35,91	
613	Horas extras 100%	72:00	1.772,40	
521	DSR rendimentos variáveis	10,00	4,31	
541	DSR horas extras	10,00	177,24	
441	Taxa assistencial	2,00%		36,40
14503	Desconto de férias			2.399,80
803	Vale transporte			48,74
91005	INSS	12,7458%		376,39
91025	INSS demonstrativo férias	8,1279%		212,31

Pago com Recursos Municipais/SECID. Termo de Colaboração nº 699/2024 R$ 2491,51

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 699/2024 — Totais: 5.565,15 | 3.073,64

SALÁRIO LÍQUIDO — **R$ 2.491,51**

Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
2.215,50	5.565,15	5.565,15	445,21	2.345,84

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

/ / Assinatura do Colaborador: Regina C. P. da Silva

DELTA CONTABILIDADE — SCI Ambiente Contábil ÚNICO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.39.42
6511006511 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202510301307121123989
CNPJ DO PAGADOR: 3.778.458/0001-64
VALOR: R$2.491,51
TARIFA: R$10,00
DATA: 30/10/2025 - 10:15:13

PAGO PARA: Regina C F Silva
CPF: [redacted]
CHAVE PIX: [redacted]
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000033229476
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 30/10/2025 - 10:15:13

==========

DOCUMENTO: 103005
AUTENTICACAO SISBB: 3.674.99C.1D9.D1B.F2D

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

POSTO CERRADO SOROCABA LTDA

AVE[illegible]A GEN CARNEIRO, 235 - CERRADO
18043-000 SOROCABA - SP
(15) 3221-9571

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

3.442
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 1053 9448 8000 0110 5500 1000 0034 4219 1417 4709

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
LANCAMENTO DE ECF		135253098289999 16/10/2025 09:29:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
669.040.600.116		53.944.880/0001-10

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA			03.778.458/0001-64	16/10/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA
ORESTES ANGELO COLO, 62	JD SAO MARCOS	18056-570		16/10/2025
MUNICÍPIO / UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
SOROCABA SP				09:20:24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,27

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
	9-Sem Transp.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
3	ETANOL COMUM	22071090	060	5929	L	359,689	4,09	1.471,13	0,00	0,00	
2	SHELL V-POWER GASOLINA ADT	27101259	061	5929	L	0,340	6,29	2,14	0,00	0,00	

Pago com Recursos Municipais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024
R$ 1.046,15

Pago com Recursos Municipais/ SECID.
Termo de Colaboração nº 30473/2022
R$ 427,12

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Servicos Prestados em Parceria com a Secretaria da Cidadania Termo de Colaboracao 699/2024, Juntamente com Termo e Colaboracao 30473/2022. *NF-e REF: 35251053944880000110590013272321031421570189 *NF-e REF: 35251053944880000110590013272321032384487617 *NF-e REF: 35251053944880000110590013272321040403313900 *NF-e REF: 35251053944880000110590013272321044977334422 *NF-e REF: 35251053944880000110590013272321044994073461 *NF-e REF: 35251053944880000110590013272321048693569312 *NF-e REF: 35251053944880000110590013272321053251894842 *NF-e REF: 35251053944880000110590013272321054559242449	

RECEBEMOS DE POSTO CERRADO SOROCABA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 3.442. EMISSÃO: 16/10/2025 VALOR TOTAL: 1.473,27 DESTINATÁRIO: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA - ORESTES ANGELO COLO, 62, JD SAO MARCOS, 18056-570-SOROCABA-SP		NF-e 3.442 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Santander 033-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER

Vencimento: 20/10/2025

Beneficiário

POSTO CERRADO SOROCABA LTDA - 53.944.880/0001-10

AV GEN CARNEIRO, 235 - VILA LUCY - CEP: 18043-000 - SOROCABA - SP

Agência / Cod. Beneficiário: 0566 / 000178309

Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento
16/10/2025	3442	DM	Não	16/10/2025

Nosso Número: 0000000000520

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor
	Rápida com Registro	REAL	1	

(=) Valor do Documento: 1.473,27

Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

MULTA APOS 20/10/2025 R$ 147,32

JUROS DIARIO DE R$ 4,91

PROTESTAR BOLETO EM 5 DIAS

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA - 03.778.458/0001-64
ORESTES ANGELO COLO 62
SOROCABA / SP - 18056-570

Beneficiário Final

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

Santander 033-7

03399.01787.30900.000008.00052.001013.6.12400000147327

Local de Pagamento

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER

Vencimento: 20/10/2025

Beneficiário

POSTO CERRADO SOROCABA LTDA - 53.944.880/0001-10

AV GEN CARNEIRO, 235 - VILA LUCY - CEP: 18043-000 - SOROCABA - SP

Agência / Cod. Beneficiário: 0566 / 000178309

Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento
16/10/2025	3442	DM	Não	16/10/2025

Nosso Número: 0000000000520

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor
	Rápida com Registro	REAL	1	

(=) Valor do Documento: 1.473,27

Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

MULTA APOS 20/10/2025 R$ 147,32

JUROS DIARIO DE R$ 4,91

PROTESTAR BOLETO EM 5 DIAS

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA - 03.778.458/0001-64
ORESTES ANGELO COLO 62
SOROCABA / SP - 18056-570

Beneficiário Final

Autenticação Mecânica

POSTO CERRADO SOROCABA LTDA

Relatório de Convenio Classificado por Placa de Veículo

MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA - 01/10/2025 - 15/10/2025

Placa: FQV-6B05

Data	Cupom	Veiculo	KM	Motorista	Produto	Quant	Preco	Valor
01/10/2025	103.142	ONIX	61599	CINTIA	ETANOL COMUM	52.929	4,090	216,48
14/10/2025	105.455	ONIX	62147	CINTIA	ETANOL COMUM	51.501	4,090	210,64
						104.430		**427,12**

Placa: QOZ-8J19

Data	Cupom	Veiculo	KM	Motorista	Produto	Quant	Preco	Valor
01/10/2025	103.238	DOBLO	130523	MARCOS	ETANOL COMUM	53.000	4,090	216,77
06/10/2025	104.040	DOBLO	130785	MARCOS	ETANOL COMUM	53.000	4,090	216,77
08/10/2025	104.497	DOBLO	131036	MARCOS	ETANOL COMUM	50.010	4,090	204,54
08/10/2025	104.499	DOBLO	131036	MARCOS	SHELL V-POWER G	0.340	6,290	2,14
13/10/2025	105.325	DOBLO	131289	MARCOS	ETANOL COMUM	51.000	4,090	208,59
						207.350		**848,81**

Placa: STJ-6H65

Data	Cupom	Veiculo	KM	Motorista	Produto	Quant	Preco	Valor
10/10/2025	104.869	SPIN	8462	DANILO	ETANOL COMUM	48.249	4,090	197,34
						48.249		**197,34**

Total Geral	**360**	**1.473,27**

22/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:32:22
651106511 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399017873090000000800052001013612400000147327
BENEFICIARIO:
POSTO CERRADO SOROCABA LTDA
NOME FANTASIA:
POSTO CERRADO SOROCABA LTDA
CNPJ: 53.944.880/0001-10
BENEFICIARIO FINAL:
POSTO CERRADO SOROCABA LTDA
CNPJ: 53.944.880/0001-10
PAGADOR:
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOR
CNPJ: 03.778.458/0001-64

NR. DOCUMENTO	102.001
DATA DE VENCIMENTO	20/10/2025
DATA DO PAGAMENTO	20/10/2025
VALOR DO DOCUMENTO	1.473,27
VALOR COBRADO	1.473,27

NR.AUTENTICACAO D.189.BB7.1D9.436.C2C

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

20/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:11:49
651106511 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.893-7
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 20/10/2025
NR. DOCUMENTO 556.511.000.078.895
VALOR TOTAL 427,12
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3
NR. DOCUMENTO 556.511.000.078.893
==========
NR.AUTENTICACAO 3.E73.B2A.23B.DB5.DA5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.778.458/0001-64
Certidão nº: 68770002/2025
Expedição: 11/11/2025, às 09:09:52
Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.778.458/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CPFL ENERGIA

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

RUA JORGE DE FIGUEIREDO CORREA, 1632 - - JD. PROF. TARCILIA - CAMPINAS - SP
CEP: 13087-397 - Inscrição Estadual: 244.946.328.113 - Inscrição no CNPJ: 04.172.213/0001-51

MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA
R IMPA LEOPOLDINA 427
VL JARDINI
18044-010 SOROCABA SP

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
15	SORBUA44-00000091	23215956	1/2	30/10/2025	25/11/2025	06/11/2025

Classificação: Convencional B1 Residencial

Tipo de Fornecimento: Bifásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 127 **Lim. mín.:** 117 **Lim. máx.:** 133

Código da Instalação

2073877298

Datas de leituras		
Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
27/10/2025	25/09/2025	32

Próxima leitura 25/11/2025

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA
R IMPA LEOPOLDINA, 427
VL JARDINI SOROCABA - SP
18044-010
CPF: ******.268-**

NOTA FISCAL Nº 001925407 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 29/10/2025
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
35251004172213000151660000019254071036001599
Protocolo de autorização: 3352500021511922 -30.10.2025 às 01:50:52

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
OUT/2025	06/11/2025	R$ 818,56

Aviso importante

O valor da sua conta mudou a partir de 23/10/25 conforme Revisão Tarifária Periódica com efeito médio de 5,64% homologado pela Resolução 3.543/2025 ANEEL.Seu código de Instalação será alterado a partir de jan/26 para atender a REN ANEEL 1095/24. Saiba mais em www.cpfl.com.br.

CDE Escassez Hídrica TUSD R$ 0,09 TE R$ -2,19

Pago com Recursos Municipais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024
R$ 818,56

Descrição da operação Nº 907154640568	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 1,18%	COFINS 5,45%
Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD OUT/25	kWh	830,0000	0,39664000	0,46686627	405,51	405,51	18,00	72,99	3,92	18,12
Consumo - TE OUT/25	kWh	830,0000	0,34405000	0,43239760	358,89	358,89	18,00	64,60	3,47	16,04
Adicional de Bandeira Vermelha OUT/25	kWh				54,16	54,16	18,00	9,75	0,52	2,42
Total Distribuidora					818,56					

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	818,56	18,00	147,34
PIS/PASEP	671,22	1,18	7,91
COFINS	671,22	5,45	36,58

Consumo / kWh

Consumo faturado	Nº dias
OUT 25	32
SET 25	31
AGO 25	32
JUL 25	30
JUN 25	32
MAI 25	29
ABR 25	32
MAR 25	29
FEV 25	32
JAN 25	28
DEZ 24	30
NOV 24	32
OUT 24	31

Total consolidado										
						818,56	818,56	147,34	7,91	36,58

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
23215956	Energia Ativa-kWh	único	71670	72500	1,00	830

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
Vermelha P2 05 Dias
Vermelha P1 27 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

PIX - Pague Aqui
Prático, rápido e seguro

DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
001925407 Série 0

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
210041105397	818,56	06/11/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

F S G SERVICOS DE COBRANCA	RUA ROCHA POMBO SL 02 334 - VILA JARDINI
SUPERMERCADO NOSSA CASA	R DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO 471 - JARDIM PIAZZA DI ROMA
FORMULA VITAE FARMACIA DE MANIPULACAO E	R DOUTOR ARTHUR GOMES, 124 - CENTRO

Autenticação Mecânica

836300000087 185601103244 335277384020 100411053976

cpfl piratininga

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.15.21
6511006511 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3

Convenio	CPFL CIA PIRATININGA FORC	
Codigo de Barras	83630000008-7	18560110324-4
	33527738402-0	10041105397-6
Data do pagamento		30/10/2025
Valor em Dinheiro		818,56
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		818,56

DOCUMENTO: 103015
AUTENTICACAO SISBB: 7.267.6A0.66F.964.99D

Transação efetuada com sucesso por: JB526890 CELIA TEREZA DE SOUZA.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/10/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:39:43
6511006511

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS D
CNPJ: 03.778.458/0001-64

FAVORECIDO: EDISON KAIO FELIZARDO NASCIMEN
CPF: [redacted]
AGENCIA: 3363-4 - SOROCABA SHOPPING SP
CONTA: 20.242-8
DATA DE PAGAMENTO: 30/10/2025
VALOR CREDITADO (R$): 2.400,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: B.5C3.5D8.EA2.BAE.8E5

100005 MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA — **RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO**

RUA ORESTES ANGELO COLO, 62 CEP 18056-570 SOROCABA/SP

CNPJ: 03.778.458/0001-64 — Referente ao mês: **Outubro/2025**

Código Nome do Colaborador — Centro de custo: 3 - A.SOCIAL ALTA - CASA LAR SÃO JOSE

000347 EDISON KAIO FELIZARDO NASCIMENTO RODRIGUES — Admissão: 07/07/2025

CBO: 5162-05 Função: AUXILIAR DE CUIDADOR (A) CPF: [redacted] PIS: [redacted] CTPS: [redacted] Série [redacted]

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	30,00	2.104,73	
307	Gratificações		547,60	
441	Taxa assistencial	2,00%		36,40
91005	INSS	8,1411%		215,93

Pago com Recursos Municipais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024
R$ 2400,00

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 699/2024

Totais	2.652,33	252,33
	SALÁRIO LÍQUIDO	**R$ 2.400,00**

Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
2.104,73	2.652,33	2.652,33	212,18	2.045,13

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

/ / Assinatura do Colaborador:

DELTA CONTABILIDADE — SCI Ambiente Contábil ÚNICO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.39.42
6511006511 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202510301305168274670S7
CNPJ DO PAGADOR: 3.778.458/0001-64
VALOR: R$1.775,40
TARIFA: R$10,00
DATA: 30/10/2025 - 10:15:12

PAGO PARA: Patricia M Machado
CPF: [redacted]
CHAVE PIX: [redacted]
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1086 - CONTA: 12880000007561645156
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 30/10/2025 - 10:15:13

==========

DOCUMENTO: 103004
AUTENTICACAO SISBB: 4.49B.9D1.6B7.F00.CDB

==========

100005 MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA — **RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO**

RUA ORESTES ANGELO COLO, 62 CEP 18056-570 SOROCABA/SP

CNPJ: 03.778.458/0001-64 — Referente ao mês: **Outubro/2025**

Código Nome do Colaborador — Centro de custo: 3 - A.SOCIAL ALTA - CASA LAR SÃO JOSE

000344 PATRICIA MARCONDES MACHADO — Admissão: 03/07/2025

CBO: 5132-05 Função: COZINHEIRO(A) CPF: [redacted] PIS: [redacted] CTPS: [redacted] Série: [redacted]

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	30,00	2.104,73	
441	Taxa assistencial	2,00%		36,40
803	Vale transporte			126,28
91005	INSS	7,9179%		166,65

Pago com Recursos Municipais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024
R$ 1775,40

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 699/2024	Totais	2.104,73	329,33
		SALÁRIO LÍQUIDO	**R$ 1.775,40**

Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
2.104,73	2.104,73	2.104,73	168,37	1.497,53

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

/ / Assinatura do Colaborador:

DELTA CONTABILIDADE — SCI Ambiente Contábil ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto: TC - 2024/00.699-0 - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba (MOMUNES)
Período: OUTUBRO de 2025 a OUTUBRO de 2025

COMBUSTÍVEL

Descrição	Previsto	Realizado	Resultado
Combustível	1.400,00	2.057,97	-657,97
Vagas excedentes - combustível	0,00	0,00	0,00
TOTAL (Combustível)	**1.400,00**	**2.057,97**	**-657,97**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Descrição	Previsto	Realizado	Resultado
Alimentação	4.000,00	177,32	3.822,68
Vagas excedentes – Alimentação	0,00	7.945,05	-7.945,05
Vagas excepcionais – Alimentação	0,00	0,00	0,00
TOTAL (Gêneros Alimentícios)	**4.000,00**	**8.122,37**	**-4.122,37**

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Descrição	Previsto	Realizado	Resultado
Aluguel de imóvel/IPTU/Imposto de aluguel	4.800,00	4.681,75	118,25
TOTAL (Locação de Imóveis)	**4.800,00**	**4.681,75**	**118,25**

LOCAÇÕES DIVERSAS

Descrição	Previsto	Realizado	Resultado
Locação de impressora	300,00	0,00	300,00
Locação Transporte	200,00	0,00	200,00
TOTAL (Locações Diversas)	**500,00**	**0,00**	**500,00**

MEDICAMENTOS

Descrição	Previsto	Realizado	Resultado
Farmácia	1.200,00	0,00	1.200,00
Vagas excedentes – Medicamento	0,00	0,00	0,00
Vagas excepcionais – Medicamento	0,00	0,00	0,00
TOTAL (Medicamentos)	**1.200,00**	**0,00**	**1.200,00**

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Descrição	Previsto	Realizado	Resultado
Materiais de escritório	300,00	1.008,70	-708,70
Materiais de limpeza e higiene	300,00	2.101,54	-1.801,54
Materiais pedagógicos	0,00	0,00	0,00
Materiais pequenos reparos/ manutenção	200,00	353,05	-153,05
Vagas excedentes – Materiais de limpeza/ higiene	0,00	0,00	0,00
TOTAL (Outros Materiais de Consumo)	**800,00**	**3.463,29**	**-2.663,29**

RECURSOS HUMANOS (5)

Descrição	Previsto	Realizado	Resultado
Assistente Social	3.400,00	3.776,47	-376,47
Aux cuidador (3)	5.400,00	6.193,35	-793,35
Auxiliar de Enfermagem	1.900,00	2.226,06	-326,06
Auxiliar de serviços Gerais	1.800,00	0,00	1.800,00

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: fqyuZJQDN3qYpfgFw1FZuTAf5iJrF8jeJGU1Bg0VEO+yEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 16/03/2026 14:42

Convênio médico	500,00	825,00	-325,00
Coordenador	5.500,00	5.786,89	-286,89
Cozinheira	1.800,00	1.775,40	24,60
Cuidador (8)	15.200,00	30.476,61	-15.276,61
Educadora Social	2.100,00	2.204,09	-104,09
FGTS	4.000,00	4.209,65	-209,65
GPS Patronal	12.720,00	19.173,05	-6.453,05
IRR	1.000,00	0,00	1.000,00
Motorista	3.000,00	3.595,06	-595,06
Operador técnico administrativo	2.400,00	2.604,73	-204,73
PIS	500,00	0,00	500,00
Plano Odontológico	400,00	300,00	100,00
Provisões	4.050,00	4.261,66	-211,66
Seguro saúde	350,00	299,40	50,60
Vagas excedentes - Provisões	0,00	0,00	0,00
Vale alimentação	3.250,00	8.556,00	-5.306,00
Vale Transporte	1.500,00	1.240,00	260,00
Valores sindicais	500,00	0,00	500,00
TOTAL (Recursos Humanos (5))	**71.270,00**	**97.503,42**	**-26.233,42**

RECURSOS HUMANOS (6)

Descrição	Previsto	Realizado	Resultado
Auxiliar de cuidador (5)	9.500,00	13.322,35	-3.822,35
ISS	200,00	257,57	-57,57
Psicólogo	4.000,00	4.000,00	0,00
Vagas excedentes – Cuidador PF	0,00	0,00	0,00
Vagas excedentes – Cuidador PJ	0,00	0,00	0,00
Vagas excepcionais – Cuidador PF	0,00	0,00	0,00
Vagas excepcionais – Cuidador PJ	0,00	2.840,00	-2.840,00
TOTAL (Recursos Humanos (6))	**13.700,00**	**20.419,92**	**-6.719,92**

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Descrição	Previsto	Realizado	Resultado
Contabilidade	500,00	905,60	-405,60
Manutenção de automóvel, predial e equipamentos eletrônicos	400,00	3.622,98	-3.222,98
Oficineiro (Educador Físico/ Dança e praticas circenses)	1.400,00	1.400,00	0,00
Vagas excedentes – Manutenção/ automóvel	0,00	1.580,00	-1.580,00
Vagas excedentes – Manutenção/ Equipamento	0,00	350,00	-350,00
Vagas excedentes – Manutenção/ Predial	0,00	0,00	0,00
TOTAL (Serviços de Terceiros)	**2.300,00**	**7.858,58**	**-5.558,58**

UTILIDADES PÚBLICAS (7)

Descrição	Previsto	Realizado	Resultado
Utilidades publicas (Energia/ Água/ Telefone, TV, Internet/ Gás	1.950,00	2.194,26	-244,26
Vagas excedentes - utilidade publicas	0,00	0,00	0,00
TOTAL (Utilidades Públicas (7))	**1.950,00**	**2.194,26**	**-244,26**

TOTAL GERAL	**101.920,00**	**146.301,56**	**-44.381,56**

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: fqyuZJQDN3qYpfgFw1FZuTAf5iJrF8jeJGU1Bg0VEO+yEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 16/03/2026 14:42

MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA:[redacted]

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA:[redacted]
Dados: 2026.03.16 14:48:17 -03'00'

Maria José de Almeida Lima
Responsável pela Entidade
CPF ***.*62.268-**

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: fqyuZJQDN3qYpfgFw1FZuTAf5iJrF8jeJGU1Bg0VEO+yEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 16/03/2026 14:42

Claro-empresas

MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA
R ORESTES ANGELO COLO 62 JARDIM SAO MARCOS
18056-570 SOROCABA SP

Período de uso
de 02/08/2025 a 01/09/2025
Nº da conta: 139182047
Nº do cliente: 125530847
CPF/CNPJ 03.778.458/0001-64
Razão Social: Claro S/A
CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47
CNPJ Filial: 40.432.544/0001-47

Vencimento
28/09/2025

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R$ 69,86
Total a pagar	**R$ 69,86**

CANAIS DE ATENDIMENTO:
Atendimento Claro - Ligue 1052
Ouvidoria - Ligue 08007010180
No Site Minha Claro Empresas - www.minhaclaroempresas.claro.com.br

1. PLANO CONTRATADO

	VALOR R$
Individual	
Oferta Conjunta Claro MIX	69,86
App incluso na oferta - Claro monitor lite - de 19/08/2025 a 01/09/2025	
Claro Life Ilimitado 5GB [190] - de 02/08/2025 a 18/08/2025	
Claro Pós 2GB - de 19/08/2025 a 01/09/2025	
Aplicativos Digitais	
Bônus de Internet Turbo - 3GB - de 19/08/2025 a 01/09/2025	0,00
Pacote Mobilidade	0,00
Pacote Redes Sociais - de 02/08/2025 a 18/08/2025	0,00
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	**R$ 69,86**

Pago com Recursos Municipais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024
R$ 69,86

SERVIÇOS CONTRATADOS E UTILIZADOS

	Contratado	Utilizado	Excedente	VALOR R$
VOZ	Ilimitado	59min54s	-	0,00
SMS	600	-	-	0,00
DADOS	10.240,000 MB	-	-	0,00

TOTAL A PAGAR	R$	69,86

Obs.: Os valores demonstrados acima são proporcionais ao cancelamento ou migração ou troca de plano efetuado.

AVISOS AO CLIENTE

Regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 765/2023 Art 70 a 73: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Suspensão; e Transcorridos 60 dias da Suspensão, o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao Crédito. Havendo pagamento antes da rescisão, o restabelecimento dos serviços ocorrerá em até 24h após a baixa. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 268927770/092025

Descrição	Valor ISS (R$)	Valor cobrado (R$)
Aplicativos digitais - Be Digital Light		2,74
App incluso na oferta - Claro Banca Light		4,57
Claro Recado Premium	0,09	1,89
Skeelo E-Book Pocket		5,37
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**0,09**	**14,57**

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica
Para uso do banco

CLIENTE
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA

Débito Automático
139182047

Data de Vencimento
28/09/2025

Valor
R$ 69,86

84810000000-8 69860162202-1 50928139182-9 04705511988-0

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 257118504/092025

Claro S/A
Rua Henri Dunant, 780, - Santo Amaro Torre A e Torre B
04709-110 - Sao Paulo - SP
CNPJ 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual 114814878119
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA
R ORESTES ANGELO COLO 62 - JARDIM SAO MARCOS
18056-570 - SOROCABA - SP
CPF/CNPJ 03.778.458/0001-64
Nº da conta: 139182047
Nº do cliente: 125530847

Modelo: 22 Série B64 Via Única
Data de emissão: 02/09/2025
Período: 02/08/2025 a 01/09/2025
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
d381.aa01.46c0.b387.8a04.58bd.153d.ca7a

Serviços	Base de cálculo (R$) ICMS	Alíquota (%)	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Claro Life Ilimitado 5Gb	21,39	18,00	3,85		21,39
Claro Life Ligacoes LDN	10,84	18,00	1,96		10,84
Claro Pós 2GB	11,10	18,00	1,99		11,10
Valor Total da Nota Fiscal	**43,33**		**7,80**	**0,00**	**43,33**

Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%
Emissão autorizada pelo Regime Especial - RE: 036870/2019.

COBRANÇA DE TERCEIROS Nº 2348501/092025

	Quantidade	Unitário (R$)	Valor ISS (R$)	Valor (R$)
CNPJ: 01.685.903/0080-10				
Gestor Online	1	11,96	0,24	11,96
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			**0,24**	**11,96**

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro SP DDD 12 a 19 na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: **139182047** Claro SP DDD 12 a 19 Agência: _____

Nome do Cliente: CPF/CNPJ: _____ CPF/CNPJ: _____

Banco: _____ Data: _____

Número da conta Corrente: _____ Assinatura: _____

84810000000-8 69860162202-1 50928139182-9 04705511988-0

VALOR DE COBRANÇAS POR CELULAR - USO POR TIPO DE LIGAÇÃO E SERVIÇOS EXCEDENTES

	(15) 99135 7349 Oferta sem fidelização (prazo de permanência)	
Cobranças e Descontos		
Oferta Conjunta Claro MIX	R$	69,86
Claro Life Ilimitado 5GB [190]		-
Claro Pós 2GB		-
Aplicativos Digitais		-
TOTAL PARA CADA CELULAR	**R$**	**69,86**

DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (15) 99135 7349

Mensalidades e Pacotes Promocionais

Descrição	Total (R$)
Oferta Conjunta Claro MIX	69,86
App incluso na oferta - Claro monitor lite - de 19/08/2025 a 01/09/2025	-
Bônus de Internet Turbo - 3GB - de 19/08/2025 a 01/09/2025	0,00
Claro Life Ilimitado 5GB - de 02/08/2025 a 18/08/2025	-
Claro Pós 2GB - de 19/08/2025 a 01/09/2025	-
Pacote Mobilidade	0,00
Pacote Redes Sociais - de 02/08/2025 a 18/08/2025	0,00
Aplicativos Digitais	-
TOTAL	**R$ 69,86**

Interurbanas e Rec. em viagem

Ligações com o Código 21 - Embratel

Data	Hora	Origem-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Valor Total (R$)	Valor Cobrado (R$)
14/08	14:51:51	São Paulo São Paulo (14)	14981874352	00:01:24	00:01:24	0,00	0,00
14/08	14:54:22	São Paulo Bauru	1432273339	00:13:18	00:13:18	0,00	0,00
19/08	10:00:40	São Paulo São Paulo (14)	14996100834	00:02:00	00:02:00	0,00	0,00
Total				**00:16:42**	**00:16:42**	**0,00**	**0,00**

Ligações Locais

Ligações para celulares de outras operadoras

Data	Hora	Origem(UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R$)	Valor Total (R$)	Valor Cobrado (R$)
28/08	13:02:25	São Paulo São Paulo (15)	15997680822	00:00:51	00:00:54	0,00	0,00	0,00
28/08	13:54:56	São Paulo São Paulo (15)	15997680822	00:08:59	00:09:00	0,00	0,00	0,00
Total				**00:09:50**	**00:09:54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ligações para telefones fixos

Data	Hora	Origem(UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R$)	Valor Total (R$)	Valor Cobrado (R$)
05/08	12:25:48	São Paulo Sorocaba	1532126900	00:07:40	00:07:42	0,00	0,00	0,00
06/08	13:53:11	São Paulo Sorocaba	1532227778	00:00:50	00:00:54	0,00	0,00	0,00
09/08	17:28:17	São Paulo Sorocaba	1532351212	00:17:49	00:17:54	0,00	0,00	0,00
21/08	10:24:01	São Paulo Sorocaba	1532191111	00:00:04	00:00:30	0,00	0,00	0,00
28/08	14:04:57	São Paulo Sorocaba	1532341285	00:00:43	00:00:48	0,00	0,00	0,00
29/08	10:52:12	São Paulo Sorocaba	1532341285	00:04:58	00:05:00	0,00	0,00	0,00
29/08	12:05:27	São Paulo Sorocaba	1532298099	00:00:18	00:00:30	0,00	0,00	0,00
Total				**00:32:22**	**00:33:18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R$)	Valor Total (R$)	Valor Cobrado (R$)
Internet	0,074	0,00	0,00	0,00
Internet - meses anteriores	0,020	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**0,094**			**0,00**

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

Detalhes da Internet móvel

Data	Mbytes Utilizados	Tarifa (R$)	Valor Cobrado (R$)
28/07	0,010	0,00	0,00
01/08	0,010	0,00	0,00
05/08	0,010	0,00	0,00
08/08	0,010	0,00	0,00
17/08	0,010	0,00	0,00
18/08	0,035	0,00	0,00
29/08	0,010	0,00	0,00
TOTAL	**59min54s**		

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.54
6511006511 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3

==========

Convenio CLARO S.A.
Codigo de Barras 84810000000-8 69860162202-1
50928139182-9 04705511988-0
Data do pagamento 06/10/2025
Valor Total 69,86

DOCUMENTO: 100606
AUTENTICACAO SISBB: E.459.E03.62E.BED.0D1

Transação efetuada com sucesso por: JB526890 CELIA TEREZA DE SOUZA.

RECEBEMOS DE SUPER MERCEARIA JARDIM VERA CRUZ LT OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 8618 SÉRIE 1 - PÁGINA 1/3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SUPER MERCEARIA JARDIM VERA CRUZ LT

RUA JOSE TOTORA 38 CENTRAL PQ
Sorocaba, SP
CEP: 18.051-005 - FONE: (15)3221-2523

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N.º 8618
SÉRIE 1
PÁGINA 1/3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3525 1054 7411 8600 0169 5500 1000 0086 1813 1154 6399

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135253287338546 - 31/10/2025 15:46

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA C/CUPOM FISCAL		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR EST DO SUBST TRIBUTARIO	CNPJ
669.106.903.110		54.741.186/0001-69

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA/HORA EMISSÃO
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA			03778458000164	31/10/2025 - 15:09:00
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA SAIDA/ENTRADA
RUA ORESTES ANGELO COLO,62	JARDIM SAO MARCOS	18.056-570		31/10/2025
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAIDA/ENTRADA
Sorocaba	(15)32329-402	SP		15:09:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.774,59	216,41	0,00	0,00	6.288,36

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.288,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	Sem Frete [9]				
ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
113					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	DESC	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
194371	PALATE ACHOCOLATADO 400G INSTA	18069000	060	5.929	UN	30,000	4,2900	128,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194449	SHINODA OVOS EXTRA BRANCO C 12	04072100	040	5.929	UN	4,000	6,9900	27,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164399	A. PEITO SEM OSSO INTEIRO	02071300	000	5.929	KG	8,208	17,9900	147,66	0,00	147,66	6,64	0,00	4,50	0,00
145014	A COXA DESOSSADA FILE	02071300	000	5.929	KG	13,530	15,9900	216,34	0,00	216,34	9,74	0,00	4,50	0,00
141600	AURORA SALSICHA KG	16010000	060	5.929	KG	9,538	12,7900	121,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141662	B.ACEM KG	02013000	000	5.929	KG	22,620	29,9900	678,38	0,00	678,38	30,53	0,00	4,50	0,00
149847	P. COSTELINHA	02069000	000	5.929	KG	14,330	21,9900	315,12	0,00	315,12	14,18	0,00	4,50	0,00
183010	P. FRELLA LINGUICA TOSCANA	16010000	060	5.929	KG	14,596	16,9900	247,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149846	S. BISTECA CARRE	02069000	000	5.929	KG	14,725	16,9900	250,17	0,00	250,17	11,26	0,00	4,50	0,00
141609	SADIA LINGUICA CALAB	16010000	060	5.929	KG	10,188	21,9900	224,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145012	A. COXA COM SOBRECOXA	02071300	000	5.929	KG	20,084	8,9900	180,56	0,00	180,56	8,13	0,00	4,50	0,00
164399	A. PEITO SEM OSSO INTEIRO	02071300	000	5.929	KG	10,300	17,9900	185,29	0,00	185,29	8,34	0,00	4,50	0,00
141662	B.ACEM KG	02013000	000	5.929	KG	20,119	29,9900	603,31	0,00	603,31	27,15	0,00	4,50	0,00
141599	B.COXAO MOLE KG	02013000	000	5.929	KG	10,302	39,9900	411,96	0,00	411,96	18,54	0,00	4,50	0,00
141635	MUSSARELA FATIADA KG	04061010	000	5.929	KG	4,068	48,9900	199,29	0,00	199,29	35,87	0,00	18,00	0,00
149847	P. COSTELINHA	02069000	000	5.929	KG	10,106	21,9900	222,23	0,00	222,23	10,00	0,00	4,50	0,00
141617	P. SADIA LINGUICA TO	16010000	060	5.929	KG	10,016	22,9900	230,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182679	PERDIGAO PRESUNTO COZIDO KG	16024900	060	5.929	KG	3,454	30,9900	107,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141719	S. PERNIL TRASEIRO C OSSO KF	02069000	000	5.929	KG	10,282	20,9900	215,81	0,00	215,81	9,71	0,00	4,50	0,00
165029	SADIA BACON	02101200	000	5.929	KG	0,560	26,9000	15,06	0,00	15,06	2,71	0,00	18,00	0,00
141609	SADIA LINGUICA CALAB	16010000	060	5.929	KG	10,260	21,9900	225,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141605	SADIA SALSICHA KG	16010000	060	5.929	KG	10,032	13,5900	136,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191945	LIANE BISC CREAM CRACKER 330G	19053100	020	5.929	UN	1,000	4,5900	4,59	0,00	1,79	0,32	0,00	18,00	0,00
180839	MID REFRESCO 20 GR LARANJA DOC	21069010	000	5.929	UN	4,000	0,8900	3,56	0,00	3,56	0,64	0,00	18,00	0,00
151961	PANCO BOLO CHOCOLATE	19052090	060	5.929	UN	2,000	9,9900	19,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169262	PANCO BOLO GOTAS CHOC 300G	19052090	060	5.929	UN	2,000	10,9900	21,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SERVICO PRESTADO REFERENTE A PARCERIA COM A SECRETARIA DA CIDADANIA. TERMO DE COLABORACAO N 699/2024-CASA LAR SAO JOSE -ICMS SERA RECOLHIDO ATRAVES DE 8 CUPONS VINCULADOS QUE ESTAO RELACIONADOS NO ARQUIVO XML DESTA NF-e. Emitida nos termos da Portaria CAT No 106/2015 Valor aprox. impostos R$: 1945,14

RESERVADO AO FISCO

Pago com Recursos Estaduais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024

R$ 6288,36

RECEBEMOS DE SUPER MERCEARIA JARDIM VERA CRUZ LT OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 8618 SÉRIE 1 - PÁGINA 2/3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SUPER MERCEARIA JARDIM VERA CRUZ LT

RUA JOSE TOTORA 38 CENTRAL PQ
Sorocaba, SP
CEP: 18.051-005 - FONE: (15)3221-2523

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N.º 8618
SÉRIE 1
PÁGINA 2/3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3525 1054 7411 8600 0169 5500 1000 0086 1813 1154 6399

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135253287338546 - 31/10/2025 15:46

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA C/CUPOM FISCAL		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR EST DO SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ
669.106.903.110		54.741.186/0001-69

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	DESC	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
151914	ALHO KG	07032090	020	5.929	KG	0,400	24,9900	10,00	0,00	3,89	0,70	0,00	18,00	0,00
143980	BROCOLIS NINJA UNIDA	07041000	040	5.929	UN	6,000	3,9900	23,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144005	CHEIRO VERDE UNIDADE	07049000	040	5.929	UN	3,000	2,9900	8,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164362	F ALFACE CRESPA	07051100	040	5.929	UN	4,000	3,4900	13,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164369	F. ABACAXI UNID	08043000	040	5.929	UN	3,000	6,9900	20,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195571	F. AMEIXA ROXA BAND 500gr	08094000	040	5.929	UN	2,000	4,9900	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143973	F. BATATA BINGE KG	07019000	040	5.929	KG	1,250	1,9900	8,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143995	F. CEBOLA KG	07031019	040	5.929	KG	2,260	1,9900	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143999	F. CENOURA KG	07061000	040	5.929	KG	3,220	1,9900	6,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144070	F. LIMAO TAHITI KG	08055000	040	5.929	KG	1,355	4,9900	6,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174166	F. MELANCIA KG CORTADA	08071100	040	5.929	KG	10,640	1,7900	19,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143899	F. REPOLHO VERDE KG	07049000	040	5.929	KG	4,745	1,9900	9,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143937	F. TOMATE KG	07020000	040	5.929	KG	6,065	2,7900	16,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195414	F. UVAS PRETA 500 GR SEM SEMEN	08061000	040	5.929	UN	3,000	5,9900	17,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195261	FRESH REFRESCO EM PO 15 GR ABA	21069010	000	5.929	UN	15,000	1,4900	22,35	0,00	22,35	4,02	0,00	18,00	0,00
183776	HS VERD COUVE PICADA 250GR	07103000	040	5.929	UN	6,000	4,7900	28,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144050	LARANJA PERA RIO KG	08051000	040	5.929	KG	3,955	2,2900	9,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144077	MAMAO FORMOSA UNIDAD	08072000	040	5.929	KG	3,000	4,9900	14,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141180	NESTLE REQUEIJAO CRE	04032000	060	5.929	UN	1,000	6,9900	6,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141620	PAO FRANCES KG	19059090	020	5.929	KG	1,436	11,9900	17,22	0,00	6,70	1,21	0,00	18,00	0,00
144133	PIMENTAO VERDE KG	07096000	040	5.929	KG	1,290	12,9900	16,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187054	SHINODA OVOS MEDIO BRANCO C 20	04072100	040	5.929	UN	5,000	9,9900	49,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165914	TOMATINHO CEREJA BANDEJA 300 G	07020000	040	5.929	UN	3,000	2,9900	8,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143924	ABOBRINHA ITALIANA K	07099300	040	5.929	KG	6,030	1,7900	10,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151914	ALHO KG	07032090	020	5.929	KG	0,535	24,9900	13,37	0,00	5,20	0,94	0,00	18,00	0,00
143965	BANANA NANICA KG	08031000	040	5.929	KG	1,365	4,7900	21,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195437	BRS UVA VITORIA 500GR SEM SEMI	08061000	040	5.929	UN	1,000	5,9900	23,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144005	CHEIRO VERDE UNIDADE	07049000	040	5.929	UN	3,000	2,9900	8,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164362	F ALFACE CRESPA	07051100	040	5.929	UN	5,000	3,4900	17,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164369	F. ABACAXI UNID	08043000	040	5.929	UN	2,000	6,9900	13,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143978	F. BETERRABA KG	07069000	040	5.929	KG	3,320	1,7900	5,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143995	F. CEBOLA KG	07031019	040	5.929	KG	1,235	1,7900	2,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143999	F. CENOURA KG	07061000	040	5.929	KG	2,780	1,7900	4,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176632	F. LARANJA PCT 3KG	08051000	040	5.929	UN	1,000	9,9900	9,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174166	F. MELANCIA KG CORTADA	08071100	040	5.929	KG	8,915	1,9900	17,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144099	F. MELAO COMUM	07041000	040	5.929	UN	3,000	3,9900	11,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143991	F. VAGEM	07089000	040	5.929	KG	1,240	5,9900	7,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144116	PEPINO JAPONES KG	07070000	040	5.929	KG	2,230	3,9900	8,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187054	SHINODA OVOS MEDIO BRANCO C 20	04072100	040	5.929	UN	2,000	9,9900	19,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165914	TOMATINHO CEREJA BANDEJA 300 G	07020000	040	5.929	UN	4,000	2,9900	11,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143924	ABOBRINHA ITALIANA K	07099300	040	5.929	KG	6,260	4,9900	31,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151914	ALHO KG	07032090	020	5.929	KG	0,525	24,9900	13,12	0,00	5,10	0,92	0,00	18,00	0,00
149557	AMELIA CHANTY MIX 1L	21069090	000	5.929	UN	1,000	20,4900	20,49	0,00	20,49	3,69	0,00	18,00	0,00
193771	BAHIA LEITE DE COCO 200ML PET	20098990	060	5.929	UN	1,000	2,4900	2,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150334	D. BENTA FARINHA TRIGO TRADICI	11010010	020	5.929	UN	2,000	5,9900	11,98	0,00	6,99	0,84	0,00	12,00	0,00
143486	DONA BENTA FERMENTO EM PO 100	21023000	000	5.929	UN	1,000	3,5900	3,59	0,00	3,59	0,65	0,00	18,00	0,00
173967	DONA JURA CACAU PO 200GR 55 CA	18061000	000	5.929	UN	1,000	12,5900	12,59	0,00	12,59	2,27	0,00	18,00	0,00
163698	DORIANA CREMOSA COM	15179090	060	5.929	UN	1,000	6,4900	6,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164362	F ALFACE CRESPA	07051100	040	5.929	UN	3,000	2,4900	7,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143995	F. CEBOLA KG	07031019	040	5.929	KG	3,596	0,9900	3,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143999	F. CENOURA KG	07061000	040	5.929	KG	3,905	1,9900	7,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE SUPER MERCEARIA JARDIM VERA CRUZ LT OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 8618 SÉRIE 1 - PÁGINA 3/3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SUPER MERCEARIA JARDIM VERA CRUZ LT

RUA JOSE TOTORA 38 CENTRAL PQ
Sorocaba, SP
CEP: 18.051-005 - FONE: (15)3221-2523

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N.º 8618
SÉRIE 1
PÁGINA 3/3

1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3525 1054 7411 8600 0169 5500 1000 0086 1813 1154 6399

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA C/CUPOM FISCAL		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR EST DO SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ
669.106.903.110		54.741.186/0001-69

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135253287338546 - 31/10/2025 15:46

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	DESC	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
144086	F. MANGA TOMMY KG	08045020	040	5.929	KG	3,735	3,9900	14,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144099	F. MELAO COMUM	07041000	040	5.929	UN	5,000	4,9900	24,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143899	F. REPOLHO VERDE KG	07049000	040	5.929	KG	3,850	1,9900	7,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170522	F. SALSA OU CEBOLINHA UNID	07049000	040	5.929	UN	2,000	2,1900	4,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143937	F. TOMATE KG	07020000	040	5.929	KG	2,500	2,9900	7,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195397	F. UVA SEM SEMENTE 500 GR BAND	08061000	040	5.929	UN	3,000	5,9900	17,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143991	F. VAGEM	07089000	040	5.929	KG	1,360	4,9900	6,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195261	FRESH REFRESCO EM PO 15 GR ABA	21069010	000	5.929	UN	6,000	1,4900	8,94	0,00	8,94	1,61	0,00	18,00	0,00
144050	LARANJA PERA RIO KG	08051000	040	5.929	KG	1,810	1,9900	3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144067	LIMAO ROSA KG	08055000	040	5.929	KG	2,030	3,9900	8,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192643	MABEL BISC. AGUA E SAL 300GR	19053100	020	5.929	UN	1,000	3,9900	3,99	0,00	1,55	0,28	0,00	18,00	0,00
191797	MABEL BISC. CREAM CRACKER 300G	19053100	020	5.929	UN	1,000	3,9900	3,99	0,00	1,55	0,28	0,00	18,00	0,00
187737	SEKI COUVE PICADA 160 GR	07041000	040	5.929	UN	5,000	4,4900	22,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187054	SHINODA OVOS MEDIO BRANCO C 20	04072100	040	5.929	UN	3,000	9,9900	29,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167076	TOZZI CEREJA EM CALDA MARRASQU	20086010	060	5.929	UN	1,000	12,9900	12,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169651	VISCONTI PAO DE FORMA 400GR IN	19059010	060	5.929	UN	3,000	5,8900	17,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151914	ALHO KG	07032090	020	5.929	KG	0,520	24,9900	12,99	0,00	5,05	0,91	0,00	18,00	0,00
143965	BANANA NANICA KG	08031000	040	5.929	KG	2,140	4,7900	10,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144005	CHEIRO VERDE UNIDADE	07049000	040	5.929	UN	1,000	2,9900	2,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164362	F ALFACE CRESPA	07051100	040	5.929	UN	4,000	3,4900	13,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143973	F. BATATA BINGE KG	07019000	040	5.929	KG	7,200	2,4900	17,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143995	F. CEBOLA KG	07031019	040	5.929	KG	2,290	1,2900	2,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143999	F. CENOURA KG	07061000	040	5.929	KG	3,610	1,9900	7,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144070	F. LIMAO TAHITI KG	08055000	040	5.929	KG	1,635	3,9900	6,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144078	F. MAMAO PAPAYA KG	08072000	040	5.929	KG	4,525	3,9900	18,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144099	F. MELAO COMUM	07041000	040	5.929	UN	7,000	3,9900	27,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143937	F. TOMATE KG	07020000	040	5.929	KG	1,915	4,9900	9,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195418	F. UVA SEM SEMENTE VERDE 500 G	08061000	040	5.929	UN	3,000	5,9900	17,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183776	HS VERD.COUVE PICADA 250GR	07103000	040	5.929	UN	5,000	4,7900	23,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190853	KISABOR GRAO DE BICO 400 GR	07132090	000	5.929	UN	1,000	10,5900	10,59	0,00	10,59	1,91	0,00	18,00	0,00
144050	LARANJA PERA RIO KG	08051000	040	5.929	KG	2,620	1,9900	5,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144067	LIMAO ROSA KG	08055000	040	5.929	KG	1,380	3,9900	5,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144116	PEPINO JAPONES KG	07070000	040	5.929	KG	3,640	3,9900	14,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144133	PIMENTAO VERDE KG	07096000	040	5.929	KG	1,205	12,9900	15,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187054	SHINODA OVOS MEDIO BRANCO C 20	04072100	040	5.929	UN	3,000	9,9900	29,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141887	VANESSA RICOTA FRESC	04061090	000	5.929	KG	0,434	30,9900	13,45	0,00	13,45	2,42	0,00	18,00	0,00

31/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 17:01:09
651106511 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 82.878-5

DATA DA TRANSFERENCIA 31/10/2025
NR. DOCUMENTO 550.191.000.110.315
VALOR TOTAL 6.288,36

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: S M JD VERA CRUZ LD
AGENCIA: 0191-0 CONTA: 110.315-6
NR. DOCUMENTO 556.511.000.082.878

NR.AUTENTICACAO 2.EAD.315.932.C7C.72F

Transação efetuada com sucesso por: JB526890 CELIA TEREZA DE SOUZA.

RECEBEMOS DE CIRIENE SANTOS DE ALMEIDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 03/10/2025 - DEST. / REM.: MOMUNES - VALOR TOTAL: R$ 483,80

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 000.003.667
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRIENE SANTOS DE ALMEIDA

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1033 -
CENTRO - CEP:18035-060 - SOROCABA - SP
TEL:
www.groppoinformatica.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

N° 000.003.667 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3525 1011 5623 6700 0115 5500 1000 0036 6713 9951 3239

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas/Revenda	135252927198648 03/10/2025 12:03:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
669664473117		11.562.367/0001-15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MOMUNES			03.778.458/0001-64	03/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 427	VILA JARDINI	18044-010		03/10/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SOROCABA	(15)3359-8598	SP		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	161,86	483,80
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1414582	FRALDA GER NEW FRAL P C/50	96190000	0500	5405	UN	2	77,90	155,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03611	FRALDA INF TOQUINHO DE GENTE BASIC PLUS XG C/70	96190000	0500	5405	UN	3	52,00	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3628	LENCO UMIDECIDO INF FIESTA WIPES C/400	34011190	0500	5405	UN	10	8,70	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1309	POMADA BABYMED MENINO 45G	33049990	0500	5405	UN	10	8,50	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago com Recursos Municipais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024
R$ 483,80

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ObsCont: SERVICO PRESTADO REFERENTE A PARCERIA COM A SECRETARIA DA CI ObsCont: DADANIA-TERMO DE COLABORACAO N 699/2024-CASA LAR SAO JOSE ObsCont: ***VL APROX TRIBUTOS R$ 161.86 FONTE: IBPT***	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.54
6511006511 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202510031333270770710l6
CNPJ DO PAGADOR: 3.778.458/0001-64
VALOR: R$483,80
TARIFA: R$4,78
DATA: 03/10/2025 - 10:49:06

PAGO PARA: Ciriene Santos de Almeida
CNPJ: 11.562.367/0001-15
CHAVE PIX: 11562367000115
INSTITUICAO: 08561701 PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000218697050
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 03/10/2025 - 10:49:07

==========

DOCUMENTO: 100303
AUTENTICACAO SISBB: 2.AB6.1A9.BB3.8A9.182

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

MOMUNES
MAPA DIÁRIO DE USO DO CARRO
OUTUBRO / 2025

Prefeitura de SOROCABA

CARRO: DOBLÔ	PLACA QOZ-8J19									
COMBUSTÍVEL	DATA DE ABAST.	NOME DO CONDUTOR	CARGO	DESTINO	DATA	HORÁRIO SAÍDA	KM DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	KM DE CHEGADA	ASSINATURA
		Marcos	Motorista	Levar no CEI 60 e Escola Altamir	01/10/25	6:54	130445	7:23	130449	
		"	"	Levar Geovana no Escola Altamir	"	7:24	130449	7:39	130452	
		"	"	Levar no CAPS	"	7:50	130452	8:06	130457	
		"	"	Levar no Projeto, farmacia Alto Custo, Buscar no CAPS	"	8:16	130457	9:09	130468	
		"	"	Buscar na farmacia Alto Custo, PAD e in Auto Geral	"	9:10	130468	9:54	130486	
		"	"	Levar na farmacia Alto Custo	"	10:18	130486	10:42	130497	
		"	"	Levar Tania na farmacia Alto Custo	"	10:55	130497	11:16	130499	
		"	"	Buscar no Projeto	"	11:29	130499	11:47	130507	
		"	"	Buscar na farmacia, Alto Custo, Levar na Escola Julico	"	12:43	130507	13:47	130519	
		"	"	Levar no Projeto	"	13:48	130519	13:58	130527	
Etanol	01/10/25	"	"	Abastecer e Buscar na Escola Julico	"	14:35	130527	15:24	130533	
		"	"	Buscar na Escola Altamir	"	15:24	130533	15:44	130536	
		"	"	Levar na Av. Pereira da Silva, 116 e Buscar no Projeto	"	15:49	130536	16:17	130545	
		"	"	Buscar CEI 60	"	16:25	130545	16:50	130547	
		"	"	Buscar na Av. Pereira da Silva, 116	"	17:54	130547	18:30	130555	
		"	"	Buscar Bocas Jd. Tulipas	"	18:31	130555	19:10	130567	
		Marcos	Motorista	Levar no CEI 60 e Escola Altamir	02/10/25	6:55	130567	7:27	130571	
		"	"	Levar no CAPS e TEA +	"	7:52	130571	8:18	130579	
		"	"	Levar no Projeto	"	8:19	130579	8:34	130582	
		"	"	Buscar no CAPS	"	9:01	130587	9:16	130587	
		"	"	Buscar na Escola Cyrillo	"	9:34	130587	9:48	130590	
		"	"	Buscar no TEA +	"	10:43	130590	10:57	130594	
		"	"	Buscar PAD e Projeto	"	10:58	130594	11:56	130606	
		"	"	Levar na Escola Julico	"	12:51	130606	13:49	130618	
		"	"	Levar no Projeto	"	13:55	130617	14:40	130621	
		"	"	Buscar na Escola Julico	"	14:54	130621	15:53	130634	
		"	"	Lever na UBS	"	15:55	130634	16:01	130637	
		"	"	IR Banco Itau, Buscar no Projeto Escola Altamir e CEI 60	"	16:10	130637	16:50	130643	
		"	"	Buscar no CAPS e na Sede	"	16:51	130643	17:35	130653	
		Marcos	Motorista	Levar no CEI 60 e Escola Altamir	03/10/25	7:00	130653	7:23	130657	
		"	"	Levar Projeto	"	8:21	130657	8:34	130660	
		Kesia	Aux	Levar CAPS e Buscar PAD		9:45	130660	10:40	130674	
		"	"	Buscar CAPS		10:30	130674	11:20	130680	
		"	"	Projeto e UBS		11:25	130680	12:00	130688	

FECHAMENTO

KILOMETRAGEM INICIAL		
KILOMETRAGEM FINAL		
TOTAL DE KILOMETRAGEM NO MÊS		

Cintia Maria de Campos Lima Dias
Coordenadora de Projetos
RG: [redacted]
MOMUNES

MOMUNES
MAPA DIÁRIO DE USO DO CARRO
OUTUBRO / 2025

CARRO: DOBLÔ	PLACA QOZ-8J19									
COMBUSTÍVEL	DATA DE ABAST.	NOME DO CONDUTOR	CARGO	DESTINO	DATA	HORÁRIO SAÍDA	KM DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	KM DE CHEGADA	ASSINATURA
		Ilson		ESCOLA TAINA	03/10/25	12:50	130688	13:30	130700	
		Marcos	Motorista	Buscar na Escola Altamir e Levar no CAPS	"	13:39	130700	14:06	130705	
		"	"	Levar e Buscar no CAPS	"	14:42	130705	14:58	130711	
		"	"	Buscar na Escola Julico	"	15:02	130711	15:44	130722	
		"	"	Levar no CEI 11, TE Disk Frolados Buscar no CAPS e CEI 11	"	15:47	130727	16:27	130733	
		"	"	Buscar na Escola Altamir e CEI 60	"	16:28	130733	16:49	130737	
		"	"	Buscar no CAPS e Sede	"	16:50	130737	17:35	130747	
		Marcos	Motorista	Levar na Escola Cyrillo	06/10/25	6:58	130747	7:11	130750	
		"	"	Levar na Escola Altamir e CEI 60	"	7:12	130750	7:31	130754	
		"	"	Levar no CEI 11	"	7:46	130754	8:09	130757	
		"	"	Levar no Projeto	"	8:28	130757	8:43	130759	
		"	"	Levar na UBS, Buscar Pão e Doação Ceagesp	"	8:45	130759	9:33	130772	
		"	"	Busca Ativa Clara e Yasmin, Buscar no CEI 11 e UBS	"	9:36	130772	10:35	130784	
ETANOL	06/10/25	"	"	Abastecer e Buscar no Tauste	"	10:36	130784	11:20	130788	
		"	"	Buscar no Projeto	"	11:22	130788	11:35	130791	
		"	"	Levar na Escola Julico	"	12:52	130791	13:24	130803	
		"	"	Buscar na Escola Altamir	"	13:27	130803	13:44	130806	
		"	"	Buscar na Escola Cyrillo	"	13:44	130806	14:07	130810	
		"	"	Levar no Projeto	"	14:08	130810	14:25	130812	
		"	"	Buscar no CEI 60	"	14:27	130812	14:45	130815	
		"	"	Buscar no Projeto	"	16:11	130815	16:22	130817	
		"	"	Buscar na Escola Altamir	"	16:25	130817	16:45	130820	
		"	"	Buscar no CAPS e Sede	"	16:46	130820	17:25	130830	
		Marcos	Motorista	Levar na Escola Cyrillo	07/10/25	6:53	130830	7:03	130833	
		"	"	Levar no CEI 60 e Escola Altamir	"	7:05	130833	7:29	130837	
		"	"	Levar no CEI 11	"	7:44	130837	7:56	130840	
		"	"	Levar no Projeto	"	8:20	130840	8:31	130843	
		"	"	Levar no CAPS, TEA+, Sede e Buscar Pão	"	8:37	130843	10:00	130864	
		"	"	Buscar no TEA+	"	10:20	130864	10:39	130867	
		"	"	Buscar no CAPS	"	10:40	130867	10:56	130872	
		"	"	Buscar no Projeto	"	11:20	130872	11:33	130875	
		"	"	Buscar no CEI 11	"	11:35	130875	11:55	130878	
		"	"	Levar na Escola Julico	"	12:42	130878	13:25	130890	
		"	"	Buscar na Escola Altamir	"	13:26	130890	13:43	130893	

FECHAMENTO

KILOMETRAGEM INICIAL		
KILOMETRAGEM FINAL		
TOTAL DE KILOMETRAGEM NO MÊS		

Cintia Maria de Campos Lima Dias
Coordenadora de Projetos
RG: [redacted]
MOMUNES

MOMUNES
MAPA DIÁRIO DE USO DO CARRO
OUTUBRO / 2025

Prefeitura de SOROCABA

CARRO: DOBLÔ	PLACA QOZ-8J19			-						
COMBUSTÍVEL	DATA DE ABAST.	NOME DO CONDUTOR	CARGO	DESTINO	DATA	HORÁRIO SAÍDA	KM DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	KM DE CHEGADA	ASSINATURA
		Marcos	Motorista	Buscar na Escola Cyrillo	07/10/25	13:53	130893	14:07	130897	
		"	"	Levar no Projeto e Buscar Produto de Limpeza no TAP	"	14:08	130897	14:56	130914	
		"	"	Levar no CAPS	"	14:56	130914	15:16	130920	
		"	"	Levar no TAUSTE	"	15:36	130920	15:45	130922	
		"	"	Levar e Buscar no CAPS	"	15:46	130922	16:00	130928	
		"	"	Buscar no TAUSTE e Projeto	"	16:11	130928	16:25	130930	
		"	"	Buscar Escola Altamir e CEI 60	"	16:27	130930	16:45	130934	
		"	"	Buscar no CAPS	"	16:46	130934	17:05	130940	
		"	"	Buscar na Sede	"	17:06	130940	17:39	130950	
		Marcos	Motorista	Levar na Escola Cyrillo	08/10/25	6:58	130950	7:08	130953	
		"	"	Levar na Escola Altamir e CEI 60	"	7:09	130953	7:25	130956	
		"	"	Levar no CEI 11 e CAPS	"	7:49	130956	8:13	130962	
		"	"	Levar no Projeto, CMAE, Buscar no CAPS e Levar no Auto Geral	"	8:28	130962	9:26	130978	
		"	"	Buscar PAS	"	11:05	130978	11:39	130989	
		"	"	Buscar Projeto	"	11:41	130989	11:52	130992	
		"	"	Buscar no CEI 11	"	11:52	130992	12:07	130995	
		"	"	Levar no CAPS, Escola Julico e Buscar no CMAE	"	12:47	130995	13:39	131012	
		"	"	Buscar no CAPS	"	13:54	131012	14:17	131017	
		"	"	Buscar na Escola Julico	"	14:59	131017	15:39	131029	
		"	"	Levar no UBS	"	15:40	131029	15:48	131032	
		"	"	Buscar na Escola Altamir e CEI 60	"	16:27	131032	16:50	131035	
Etanol	02/10/25	"	"	Abastecer e Buscar no UBS	"	16:50	131035	17:20	131039	
		"	"	Levar no Centro e Buscar no CAPS	"	17:21	131039	17:57	131050	
		Marcos	Motorista	Levar na Escola Cyrillo	09/10/25	7:00	131050	7:12	131053	
		"	"	Levar na Escola Altamir e CEI 60	"	7:14	131053	7:31	131056	
		"	"	Levar no CEI 11, CAPS e TEA +	"	7:53	131056	8:23	131064	
		"	"	Levar no Projeto, Terapia em Votorantim e Buscar no CAPS	"	8:24	131064	9:10	131082	
		"	"	Buscar na Terapia em Votorantim e TEA +	"	9:56	131082	10:38	131095	
		"	"	Ir Escola José Reginato e Buscar no Projeto	"	10:57	131095	11:46	131100	
		"	"	Buscar no CEI II	"	11:47	131100	12:00	131103	
		Camila	Psicologa	Levar Taina escola	"	12:50	131103	13:26	131114	Camila
		Camila	Psicologa	Buscar Giovanna escola		13:30	131114	13:51	131117	Camila
		Isabella	Ed. Social	Buscar Taina, levar banco Itaú		15:00	131117	15:42	131129	Isabella
		Isabella	Ed. Social	Levar reunião altamis e buscar banco Itaú		15:44	131129	16:19	131135	Isabella

FECHAMENTO

KILOMETRAGEM INICIAL										
KILOMETRAGEM FINAL										
TOTAL DE KILOMETRAGEM NO MÊS										

Cintia Maria de Campos Lima Pires
Coordenadora de Projetos
RG [redacted]
MOMUNES

MOMUNES
MAPA DIÁRIO DE USO DO CARRO
OUTUBRO / 2025

CARRO: DOBLÔ	PLACA QOZ-8I19									
COMBUSTÍVEL	DATA DE ABAST.	NOME DO CONDUTOR	CARGO	DESTINO	DATA	HORÁRIO SAÍDA	KM DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	KM DE CHEGADA	ASSINATURA
		Rabello	Ed. Social	Buscar vasilhame e CEI 60	09/10	16:20	131134	16:46	131137	
		[illegible]	[illegible]	Escola [illegible]	10/10	7:05	131137	7:21	131139	
				Escola Altamir		7:25	131141	7:30	131141	
				CEI II		7:00	131141	8:00	131146	
				Levar CRIANÇAS Cobrelelero		8:55	131146	9:30	131158	
				Cbs e buscar PAO		10:30	131158	10:32	131170	
				Buscar Cobrelelero e CEI II		11:00	131170	11:32	131182	
				Levar TAINA		12:57	131182	13:36	131200	
		[illegible]		Escola Altamir e CAPS		13:45	131200	14:20	131212	
				Levar Sara CRS		14:34	131212	14:50	131217	
				Buscar Escola TAINA		15:15	131217	15:50	131229	
				CAPS		16:00	131229	16:28	131236	
				CEI 60		16:45	131236	16:50	131239	
		Marcos	Motorista	Levar no Escola Cyrillo, Altamir e José Reginato	13/10/25	7:00	131239	7:34	131245	
		"	"	Levar no CEI 60	"	7:35	131245	7:52	131247	
		"	"	Levar no CEI II e Buscar no Escola Cyrillo	"	7:53	131247	8:15	131251	
		"	"	Levar no Projeto, Buscar PAO e Doação Cerogesp	"	8:27	131251	9:14	131263	
		"	"	Levar no PA	"	9:43	131263	10:03	131266	
		"	"	IR NO SIMMS EMBALAGENS, Buscar no Projeto e T.A	"	11:15	131266	11:46	131277	
		"	"	Buscar no CEI II e Geovana Escola Altamir	"	11:48	131277	12:10	131276	
		"	"	IR Supermercado	"	12:11	131276	12:17	131277	
Etanol	13/10/25	"	"	Levar no ESCOLA Julico e Abastecer	"	12:34	131277	13:25	131290	
		"	"	Levar no Oftalmologista	"	14:35	131290	14:55	131296	
		"	"	Levar no CAPS e Buscar no Escola Julico e Oftalmo	"	15:00	131296	16:01	131315	
		"	"	Buscar no CAPS	"	16:02	131315	16:16	131320	
		"	"	Buscar no Escola José Reginato, Altamir e CEI 60	"	16:20	131320	16:50	131326	
		"	"	Buscar no CMAE e CAPS	"	16:51	131326	17:41	131337	
		Marcos	Motorista	Levar no Escola Cyrillo	14/10/25	7:00	131337	7:12	131340	
		"	"	Levar no CEI II	"	7:49	131340	8:02	131343	
		"	"	Levar no Projeto	"	8:27	131343	8:40	131346	
		"	"	Levar no TEA +	"	8:45	131346	8:59	131349	
		"	"	Levar no Centro Armorinhos Fernandes	"	9:01	131349	9:22	131354	
		"	"	Buscar no CENTRO e TEA +	"	10:28	131354	10:58	131360	
		"	"	Buscar PAO	"	11:04	131360	11:30	131371	

FECHAMENTO

KILOMETRAGEM INICIAL								
KILOMETRAGEM FINAL								
TOTAL DE KILOMETRAGEM NO MÊS								

Cintia Maria de Campos Lima Pires
Coordenadora de Projetos
RG: [illegible]
MOMUNES

MOMUNES
MAPA DIÁRIO DE USO DO CARRO
OUTUBRO / 2025

CARRO: DOBLÔ	PLACA QOZ-8J19									
COMBUSTÍVEL	DATA DE ABAST.	NOME DO CONDUTOR	CARGO	DESTINO	DATA	HORÁRIO SAÍDA	KM DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	KM DE CHEGADA	ASSINATURA
		Marcos	Motorista	Buscar no Projeto	14/10/25	11:32	131371	11:44	131374	
		"	"	Buscar no CEI 11	"	11:45	131374	11:58	131377	
		"	"	Levar no Buffet Aquarela Park	"	12:29	131377	12:45	131383	
		"	"	Levar 2ª Viagem no Buffet Aquarela Park	"	12:50	131383	13:09	131389	
		"	"	Buscar no Escola Cyrillo e Levar no Projeto	"	13:57	131389	14:17	131395	
		"	"	Buscar no Projeto	"	16:12	131395	16:27	131397	
		"	"	Buscar no Buffet Aquarela Park	"	16:30	131397	16:57	131403	
		"	"	Buscar 2º Viagem no Buffet Aquarela Park	"	16:58	131403	17:17	131409	
		"	"	Buscar 3º Viagem no Buffet Aquarela Park	"	17:17	131409	17:40	131414	
		"	"	Buscar na Sede	"	17:41	131414	18:10	131425	
		Marcos	Motorista	Levar no CAPS e Projeto	15/10/25	7:51	131425	8:18	131433	
		"	"	Buscar no caps	"	8:50	131433	9:06	131438	
		"	"	Ir Clínica Futura e Buscar PÃO	"	9:28	131438	10:33	131455	
		"	"	Levar no UBS	"	10:48	131455	11:10	131458	
		"	"	Buscar no UBS	"	11:32	131458	11:43	131460	
		"	"	Ir UBS	"	13:35	131460	13:59	131464	
		"	"	Levar no Parque do Água Vermelho	"	14:02	131464	14:19	131471	
		"	"	2ª Viagem no Parque do Água Vermelho	"	14:21	131471	14:46	131477	
		"	"	Ir Supermercado	"	15:00	131477	15:21	131479	
		"	"	Buscar no Parque do Água Vermelho	"	15:21	131479	15:43	131486	
		"	"	Buscar 7ª Viagem Parque do Água Vermelho	"	15:44	131486	16:01	131497	
		"	"	Ir Supermercado	"	16:30	131497	17:00	131494	
		"	"	Buscar no Projeto	"	17:03	131494	17:24	131497	
		"	"	Buscar no Projeto Retorno de Passeio PQ Aquático	"	17:09	131497	18:20	131499	
		"	"	Buscar Doação Wone Ville	"	18:21	131499	18:58	131515	
		Marcos	Motorista	Levar no CEI 60 e Buscar PÃO	16/10/25	7:32	131515	8:33	131527	
		"	"	Levar no PQ Jd. Botânico	"	8:40	131527	9:24	131544	
		"	"	Buscar no PQ. Jd. Botânico	"	10:05	131544	10:58	131563	
Etanol	16/10/25	"	"	Abastecer e ir na Ossel	"	10:59	131563	12:06	131568	
		"	"	Levar no Escola Julico	"	12:52	131568	13:24	131579	
		"	"	Levar no SESC	"	13:26	131579	13:48	131586	
		"	"	Levar no Escola Altamir	"	14:22	131586	14:32	131588	
		"	"	Buscar no Escola Julico	"	14:50	131588	15:28	131600	
		"	"	Buscar no Escola Rosa Cury e Altamir	"	15:29	131600	15:55	131605	

FECHAMENTO

KILOMETRAGEM INICIAL		
KILOMETRAGEM FINAL		
TOTAL DE KILOMETRAGEM NO MÊS		

Cintia Maria de Campos Lima Pires
Coordenadora de Projetos
RG: [redacted]
MOMUNES

MOMUNES
MAPA DIÁRIO DE USO DO CARRO
OUTUBRO / 2025

CARRO: DOBLÔ	PLACA QOZ-8J19									
COMBUSTÍVEL	DATA DE ABAST.	NOME DO CONDUTOR	CARGO	DESTINO	DATA	HORÁRIO SAÍDA	KM DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	KM DE CHEGADA	ASSINATURA
		Marcos	Motorista	Buscar CEI 60	16/10/25	16:25	131605	16:45	131608	
		"	"	Buscar Doação PQ São Bento	"	16:46	131608	17:47	131628	
		Marcos	Motorista	Levar na UBS e CEI 60	17/10/25	6:57	131628	7:16	131630	
		"	"	Buscar na UBS e Levar no CEI II	"	7:39	131630	8:05	131634	
		"	"	Levar no Projeto e Buscar Pão	"	8:27	131634	9:16	131645	
		"	"	Levar no CAPS e IR no Reposição Mat. Construção	"	9:49	131645	10:35	131655	
		"	"	Buscar no CAPS	"	10:52	131655	11:06	131661	
		"	"	Buscar no Projeto	"	11:33	131661	11:45	131663	
		"	"	Buscar CEI II	"	11:46	131663	11:58	131666	
		"	"	Levar no Escola Altamir	"	13:27	131666	13:35	131669	
		"	"	Levar no CAPS	"	13:49	131669	14:11	131675	
		"	"	Buscar no Escola Altamir	"	14:38	131675	14:47	131679	
		"	"	Levar e Buscar no CAPS	"	14:48	131679	15:11	131684	
		"	"	Buscar no Malungo	"	15:55	131684	16:07	131685	
		"	"	Buscar no CAPS	"	16:08	131685	16:23	131690	
		"	"	Buscar no CEI 60	"	16:28	131690	16:50	131697	
		"	"	Buscar Doação PQ. São Bento	"	16:51	131697	17:49	131713	
		Marcos	Motorista	Levar no Escola Altamir	20/10/25	7:00	131713	7:20	131716	
		"	"	Levar no UBS e CEI 60	"	7:21	131716	7:35	131720	
		"	"	Levar no CEI II	"	7:51	131720	8:07	131723	
		"	"	Buscar no UBS e Levar no Escola Cyrillo	"	8:07	131723	8:21	131726	
		"	"	Levar no Projeto e Buscar Doação no Ceagesp	"	8:28	131726	9:20	131736	
		"	"	Levar no PA e IR no Imobiliaria Zigui	"	9:49	131736	10:13	131742	
		"	"	Buscar no PA	"	10:46	131742	10:58	131745	
		"	"	Buscar no Projeto	"	11:31	131745	11:46	131748	
		"	"	Buscar no Escola Cyrillo e CEI II	"	11:46	131748	12:02	131752	
		"	"	Levar no Escola Cyrillo Reunião	"	12:06	131752	12:15	131755	
		"	"	Levar no Escola Julico	"	12:45	131755	13:17	131767	
		"	"	Levar no Projeto	"	13:58	131767	14:12	131769	
		"	"	Buscar no Escola Cyrillo e Altamir	"	14:14	131769	14:38	131773	
		"	"	Buscar no Escola Julico	"	14:53	131773	15:34	131785	
		Idalino	AUX	Levar no Sesi	"	15:55	131785	16:00	131786	Idalino
		Idalino	"	Buscar Projeto	"	16:05	131786	16:20	131790	Idalino
		"	"	Buscar Altamir e CEI 60	"	16:25	131790	16:44	131793	

FECHAMENTO

KILOMETRAGEM INICIAL		
KILOMETRAGEM FINAL		
TOTAL DE KILOMETRAGEM NO MÊS		

Cintia Maria de Campos Lima Pires
Coordenadora de Projetos
RG: [redacted] MUNES

MOMUNES
MAPA DIÁRIO DE USO DO CARRO
OUTUBRO / 2025

Prefeitura de SOROCABA

CARRO: DOBLÔ	PLACA QOZ-8J19									
COMBUSTÍVEL	DATA DE ABAST.	NOME DO CONDUTOR	CARGO	DESTINO	DATA	HORÁRIO SAÍDA	KM DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	KM DE CHEGADA	ASSINATURA
		Marcos	Motorista	Buscar na Sede	20/10/25	16:45	131793	17:20	131803	
		"	"	Levar no Escola Cyrillo	21/10/25	7:00	131803	7:12	131806	
		"	"	Levar na Escola Altamir e José Reginaldo	"	7:14	131806	7:29	131817	
Etanol	21/10/25	"	"	Levar no CEI 11 e CAPS e Abastecer	"	7:55	131812	8:31	131818	
		"	"	Levar no Glow Park e Buscar no CAPS	"	9:24	131818	10:04	131831	
		"	"	Levar 2ª Viagem no Glow Park	"	10:04	131831	10:39	131840	
		"	"	Buscar no CEI 11	"	11:47	131840	12:00	131844	
		"	"	Buscar no Glow Park	"	12:01	131844	12:39	131853	
		"	"	Buscar 2ª Viagem no Glow Park e Levar no UBS	"	12:40	131853	13:17	131864	
		"	"	Buscar na Escola Altamir	"	13:24	131864	13:45	131867	
		"	"	Buscar na Escola Cyrillo	"	13:55	131867	14:08	131870	
		"	"	Levar no CAPS	"	14:55	131870	15:12	131875	
		"	"	Buscar no CAPS e UBS	"	15:22	131875	15:42	131881	
		"	"	Buscar na Escola Reginaldo e Altamir	"	16:25	131881	16:50	131888	
		"	"	Levar no shopping Iguatemi	"	12:51	131888	17:39	131898	
		Marcos	Motorista	Levar na Escola Cyrillo	22/10/25	6:59	131898	7:12	131901	
		"	"	Levar na Escola Altamir e CEI 60	"	7:14	131901	7:28	131904	
		"	"	Levar no CEI 11 e CAPS	"	7:52	131904	8:13	131910	
		"	"	Levar no Projeto	"	8:17	131910	8:34	131913	
		"	"	Buscar no CAPS, Levar na Auto Geral e [redacted] no Raposão	"	8:55	131913	10:34	131926	
		"	"	Buscar no Projeto	"	11:32	131926	11:48	131928	
		"	"	Buscar no CEI 11	"	12:07	131928	12:17	131931	
		"	"	Levar na Escola Julice	"	12:57	131931	13:41	131941	
		"	"	Buscar na Escola Cyrillo e Levar no Projeto	"	13:57	131941	14:16	131946	
		"	"	Buscar na Escola Altamir, Levar no CAPS e Buscar na Escola Julice	"	14:48	131946	15:41	131962	
		"	"	Levar na Sede, Buscar no CAPS e Projeto	"	15:43	131962	16:31	131974	
		"	"	Buscar na Escola Altamir e CEI 60	"	16:31	131974	16:50	131977	
		"	"	Buscar no CAPS e Sede	"	16:51	131977	17:35	131988	
		Marcos	Motorista	Levar na Escola Cyrillo	23/10/25	7:00	131988	7:14	131991	
		"	"	Levar na Escola Altamir e CEI 60	"	7:15	131991	7:30	131994	
		"	"	Levar na DA	"	7:46	131994	8:01	131997	
		"	"	Levar no TEA+	"	8:03	131997	8:18	132001	
		"	"	Levar no Projeto, Terapia em Votorantim e buscar Pão	"	8:25	132001	9:40	132024	
		"	"	Levar e Buscar no PA	"	10:01	132024	10:14	132027	

FECHAMENTO

KILOMETRAGEM INICIAL							
KILOMETRAGEM FINAL							
TOTAL DE KILOMETRAGEM NO MÊS							

Cintia Maria de Campos Lima Pires
Coordenadora de Projetos
RG: [redacted] MOMUNES

MOMUNES
MAPA DIÁRIO DE USO DO CARRO
OUTUBRO / 2025

CARRO: DOBLÔ	PLACA QOZ-8J19									
COMBUSTÍVEL	DATA DE ABAST.	NOME DO CONDUTOR	CARGO	DESTINO	DATA	HORÁRIO SAÍDA	KM DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	KM DE CHEGADA	ASSINATURA
		Marcos	Motorista	Buscar no Terapia em Votorantim e TEA t	23/10/25	10:16	132027	10:51	132039	
		"	"	Buscar no Projeto	"	11:35	132039	11:49	132047	
		"	"	Buscar na Escola Altamir	"	11:50	132047	12:04	132045	
		"	"	Levar na UBS, Escola Julico e Buscar no PA	"	12:49	132045	13:38	132061	
		"	"	Buscar na Escola Cyrillo	"	13:54	132061	14:14	132066	
		"	"	Levar na Escola Altamir e shopping de fábrica	"	14:29	132066	15:04	132075	
		"	"	Buscar na Escola Altamir	"	15:11	132075	15:20	132078	
		"	"	Buscar no Projeto	"	16:20	132078	16:33	132080	
		"	"	Buscar na Escola Altamir e CEI 60	"	16:34	132080	16:50	132084	
Etanol	23/10/25	"	"	Abastecer e Buscar Doação Jd. Tulipas	"	16:51	132084	17:43	132096	
		Marcos	Motorista	Levar na Escola Cyrillo	24/10/25	7:00	132096	7:14	132100	
		"	"	Levar na Escola Altamir e CEI 60	"	7:16	132100	7:30	132103	
		"	"	Levar na Escola Altamir, CEI 11 e UBS	"	7:42	132103	8:08	132107	
		"	"	Levar no Projeto	"	8:28	132107	8:42	132109	
		"	"	Levar no CAPS	"	8:44	132109	9:05	132115	
		"	"	Buscar no CAPS, Levar no GPACI, Buscar no CEI 11 e UBS	"	9:05	132115	10:01	132126	
		"	"	Buscar PÃO e CAPS	"	10:28	132126	11:18	132139	
		"	"	Buscar no Projeto	"	11:22	132134	11:33	132142	
		"	"	Levar na Sede	"	13:09	132142	13:49	132151	
		"	"	Levar no CAPS, Buscar na Escola Cyrillo e Levar no CAPS	"	13:53	132151	14:25	132160	
		"	"	Buscar na Escola Altamir, CAPS e CEI 60	"	16:25	132160	17:00	132166	
		"	"	Levar no Sesc e Buscar na Sede	"	17:01	132166	17:45	132177	
		Marcos	Motorista	Levar na UBS	27/10/25	7:00	132177	7:15	132180	
		"	"	Buscar Pão e Doação na Ceogesp	"	7:25	132180	8:23	132197	
		"	"	Levar no Projeto	"	8:27	132197	8:42	132195	
		"	"	Ilvisão dos Pneus na BR PNEUS	"	8:43	132195	10:21	132196	
		"	"	Ir supermercado Central	"	10:50	132196	11:44	132203	
		"	"	Buscar no Projeto	"	11:45	132203	17:00	132205	
		"	"	Buscar no Shopping, Igualtem, Sesc e CAPS	"	12:01	132205	12:49	132218	
		Ilvio	Adm	Escola Altamir, Cyrillo e Reginato	28/10/25	07:00	132218	07:40	132225	
		"	"	CAPS		08:00	132225	08:20	132234	
		"	"	Projeto		08:10	132234	08:30	132236	
		"	"	TEA		08:30	132236	9:00	132239	
		"	"	CAPS e Escola Altamir		09:10	132239	9:45	132248	

FECHAMENTO

KILOMETRAGEM INICIAL										
KILOMETRAGEM FINAL										
TOTAL DE KILOMETRAGEM NO MÊS										

Cintia Maria de Campos Lima Pires
Coordenadora de Projetos
RG: [redacted] MOMUNES

MOMUNES
MAPA DIÁRIO DE USO DO CARRO
OUTUBRO / 2025

Prefeitura de SOROCABA

CARRO DOBLÔ	PLACA QOZ 8J19										
COMBUSTIVEL	DATA DE ABAST.	NOME DO CONDUTOR	CARGO	DESTINO	DATA	HORÁRIO SAÍDA	KM DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	KM DE CHEGADA	ASSINATURA	
		[illegible]	Adm	TEA e Escola Altamir	28/10	10:25	132248	10:52	132255		
		[illegible]	Adm	Buscar Projeto	28/10	11:30	132255	11:45	132260		
		[illegible]	Adm	Escola Cirilo	28/10	14:00	132260	14:15	123263		
		[illegible]	Adm	Levar CAPS	28/10	15:55	132263	16:10	132271		
		[illegible]	Adm	Buscar Escola Reginato	28/10	16:30	132271	16:45	132277		
		[illegible]	Adm	Buscar CAPS	28/10	16:55	132277	17:10	132282		
		Marcos	Motorista	Levar no Escola Cyrillo	29/10/25	6:55	132282	7:09	132286		
		"	"	Levar no Escola Reginato, Altamir e CEI 60	"	7:11	132286	7:39	132292		
		"	"	Levar no fonoaudiólogo Rua do Pinho 1.175	"	7:45	132292	8:01	132295		
		"	"	Levar no Projeto	"	8:26	132295	8:45	132297		
		"	"	Levar na Sede, Buscar PAD e no fonoaudiólogo	"	9:43	132297	10:46	132314		
		"	"	Buscar no Projeto e Escola Cyrillo	"	11:33	132314	11:52	132318		
		"	"	Ir no Escola Altamir	"	12:00	132318	12:11	132321		
Etanol	29/10/25	"	"	Levar no Escola Julico e Abastecer	"	12:50	132321	13:43	132333		
		"	"	IR no CAPS Jd. Piratininga e Buscar na Escola Julico	"	14:45	132333	15:47	132346		
		"	"	Levar no UBS	"	15:52	132346	16:11	132349		
		"	"	Buscar na Escola Reginato, Altamir e CEI 60	"	16:22	132349	16:50	132356		
		"	"	Buscar Doação Wanel Ville	"	16:51	132356	17:49	132375		
		Marcos	Motorista	Levar no Escola Cyrillo	30/10/25	7:00	132375	7:15	132378		
		"	"	Levar na Escola Reginato e Altamir	"	7:18	132378	7:34	132384		
		"	"	Levar no CAPS e TEA +	"	7:51	132384	8:20	132391		
		"	"	Levar na Terapia em Votorantim e Buscar no CAPS	"	8:24	132391	9:04	132406		
		"	"	Levar no forum	"	9:06	132406	9:47	132424		
		"	"	Buscar na Terapia em Votorantim e PAD	"	9:50	132424	10:35	132443		
		"	"	Levar no UBS e Buscar no TEA+	"	10:37	132443	11:05	132448		
		"	"	Buscar na Escola Reginato	"	11:05	132448	11:30	132453		
		"	"	Buscar no forum	"	11:38	132453	12:17	132471		
		"	"	Buscar no UBS	"	13:35	132471	13:41	132474		
		"	"	Buscar na Escola Cyrillo e Levar no Projeto	"	13:52	132474	14:09	132479		
		"	"	Levar na Sede e no Eduzz	"	14:20	132479	15:31	132488		
		"	"	Buscar no PA e Projeto	"	16:14	132488	16:27	132491		

FECHAMENTO

KILOMETRAGEM INICIAL						
KILOMETRAGEM FINAL						
TOTAL DE KILOMETRAGEM NO MÊS						

Cintia Maria de Campos Lima Pires
Coordenadora de Projetos
RG: [illegible]
MOMUNES

MOMUNES
MAPA DIÁRIO DE USO DO CARRO
OUTUBRO / 2025

Prefeitura de SOROCABA

CARRO DOBLÔ	PLACA QOZ 8J19									
COMBUSTIVEL	DATA DE ABAST.	NOME DO CONDUTOR	CARGO	DESTINO	DATA	HORÁRIO SAÍDA	KM DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	KM DE CHEGADA	ASSINATURA
		Marcos	Motorista	Buscar na Escola Altamir	30/10/25	16:27	132491	16:40	132493	
		"	"	IR no Supermercado	"	16:41	132493	16:50	132494	
		"	"	Buscar no sesc e Shopping Cidade	"	16:51	132494	17:53	132513	
		Marcos	Motorista	Levar na Escola Reginato e Altamir	31/10/25	7:00	132513	7:31	132518	
		"	"	Levar na Escola Altamir Giovana	"	7:34	132518	7:43	132521	
		"	"	Levar no CEI 11 e Buscar no PA	"	7:54	132521	8:32	132526	
		"	"	Levar no Projeto	"	8:33	132526	8:47	132529	
		"	"	Levar no CAPS, Loja Reposição, Buscar PÃO e CAPS	"	9:55	132529	11:12	132544	
		"	"	Buscar no Projeto	"	11:27	132544	11:45	132547	
		"	"	Buscar na Escola Altamir e CEI 11	"	11:45	132547	12:05	132550	
		"	"	Levar na Escola Julica	"	12:59	132550	13:39	132562	
		"	"	Buscar na Escola Reginato e Levar no CAPS	"	13:40	132567	14:14	132569	
		"	"	IR no Disk Frutas	"	16:00	132569	16:25	132573	
		"	"	Buscar na Escola Altamir	"	16:26	132573	16:40	132576	
		"	"	IR no Borrocharo, Buscar no Salão Wenel Ville e IR Central Supermercado	"	16:40	132576			
		"	"					18:00	132590	
		"	"	Busco Doação PQ São Bento		18:01	132590	18:57	132611	

FECHAMENTO

KILOMETRAGEM INICIAL	130445
KILOMETRAGEM FINAL	132611
TOTAL DE KILOMETRAGEM NO MÊS	2.166

Cintia Maria de Campos Lima Pires
Coordenadora de Projetos
RG [redacted]
MUNES

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e	Competência da NFS-e	Número / Série	Data do RPS	Número / Série do RPS	Código de Verificação
01/10/2025 06:09:09	**10/2025**	**8285 / U**	**01/10/2025**	**2319 / NFSE**	**j0SELMYUq**

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: **23.342.267/0001-62**

Inscrição Municipal: **341418**

Nome/Razão Social: **ALARTRON - COMERCIO E INTELIGENCIA EM SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA**

E-mail: **SOCIETARIO@ENGENHOCONTABILIDAD.COM.BR**

Endereço: RUA MILTON MONZONI WAGNER 193 TERREO:DF 86; CAMPOLIM

Município / País:	UF:	CEP:	Telefone:
SOROCABA / SP BRASIL	**SP**	**18047-634**	**(15) 3268-7156**

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: **03.778.458/0001-64**

Inscrição Municipal: **-**

Nome/Nome: **MOV DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA**

E-mail: **momunes@hotmail.com**

Endereço: RUA RUA ORESTES ANGELO COLO 62 JARDIM SAO MARCOS

Município / País:	UF:	CEP:	Telefone:
SOROCABA / SP BRASIL	**SP**	**18056-570**	**15997813613**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVICOS DE MONITORAMENTO DE ALARME
Servico prestado referente a parceria com a secretaria da Cidadania Termo de Colaboracao no 699/2024 - Casa Lar Sao Jose

Servico prestado referente a parceria com a secretaria da Cidadania Termo de Colaboracao no699/2024- Casa Lar Sao Jose
Vencto. 30/10/2025

Pago com Recursos Municipais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024

R$ 287,94

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: **802000100 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO**

Serviço: **11.02 - VIGILANCIA, SEGURANCA OU MONITORAMENTO DE BENS E PESSOAS.**

Município da Incidência do ISSQN	Município / País da Prestação do Serviço	Responsável pelo recolhimento do ISSQN
SOROCABA - SP	**SOROCABA / SP**	**PRESTADOR**
Exigibilidade do ISSQN	**Situação do prestador perante o Simples Nacional**	**Regime especial de tributação do ISSQN**
Exigível	**OPTANTE**	**Simples Nacional**

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R$)	Deduções (R$)	Desc. Incondicionado (R$)	Base Cálculo ISSQN (R$)	Alíquota (%)	Valor ISSQN (R$)
287,94	**0,00**	**0,00**	*****	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Descontos (R$)	Valor Líquido (R$)
287,94	**0,00**	**0,00**	**287,94**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Regra especial:

Número da nota fiscal substituída:

ALARTRON - COMERCIO E INTELIGENCIA EM SISTEMAS DE SEGURANCA - 23.342.267/0001-62
RUA MILTON MONZONI WAGNER, 193 TERREODF 86 - PARQUE CAMPOLIM - CEP: 18047-634
Sorocaba - SP

Atenciosamente, Daniela V. Flores Responsável Financeiro | Alartron (15) 3231-8000 | (11) 92062-1348 administrativo@alartron.com.br

Recibo do Pagador

SICOOB | 756-0 | 75691.44459 01007.237009 06970.230014 7 12500000028794

Beneficiário	Agência/Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
ALARTRON - COMERCIO E INTELIGENCIA EM SISTEMAS DE SEGURANCA **RUA MILTON MONZONI WAGNER, 193 TERREODF 86 - PARQUE CAMPOLIM - CEP: 18047-634 - Sorocaba - SP**	**4445 / 72370**	**R$**		**0069702-3**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
8285	**23.342.267/0001-62**	**30/10/2025**	**287,94**

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador
MOV DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA - 03.778.458/0001-64

Demonstrativo — Autenticação mecânica

ALARTRON - COMERCIO E INTELIGENCIA EM SISTEMAS DE SEGURANCA - 23.342.267/0001-62
RUA MILTON MONZONI WAGNER , 193 TERREODF 86 - CEP: 18047-634 - PARQUE CAMPOLIM - Sorocaba - SP
Ordem de Serviço 14754 / Nota Fiscal 8285. Refere-se ao documento RPS 2319.

Corte na linha pontilhada

SICOOB | 756-0 | 75691.44459 01007.237009 06970.230014 7 12500000028794

Local de pagamento	Vencimento
Pagável preferencialmente no Sicoob	**30/10/2025**
Beneficiário	**Agência/Código do Beneficiário**
ALARTRON - COMERCIO E INTELIGENCIA EM SISTEMAS DE SEGURANCA - 23.342.267/0001-62 **RUA MILTON MONZONI WAGNER, 193 TERREODF 86 - PARQUE CAMPOLIM - CEP: 18047-634 - Sorocaba - SP**	**4445 / 72370**

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
01/10/2025	**8285**	**DS**	**N**	**01/10/2025**	**0069702-3**

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	1	**R$**			**287,94**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

- Não conceder desconto.

- Sujeito a protesto após o vencimento.

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador
MOV DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA - 03.778.458/0001-64
Rua Orestes Ângelo Colo, 62 - Jardim São Marcos
Sorocaba - SP - CEP: 18056-570

Cód. baixa

Pagador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

06/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:41:21
651106511 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3
==========
BANCO SICOOB S.A.

75691444590100723700906970230014712500000028794
BENEFICIARIO:
ALARTRON COMERCIO E INTELIGEN
NOME FANTASIA:
ALARTRON COMERCIO E INTELIGENCIA E
CNPJ: 23.342.267/0001-62
BENEFICIARIO FINAL:
ALARTRON COMERCIO E INTELIGENCIA E
CNPJ: 23.342.267/0001-62
PAGADOR:
MOV DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA
CNPJ: 03.778.458/0001-64

NR. DOCUMENTO 100.602
DATA DE VENCIMENTO 30/10/2025
DATA DO PAGAMENTO 06/10/2025
VALOR DO DOCUMENTO 287,94
VALOR COBRADO 287,94
==========
NR.AUTENTICACAO A.965.1DE.626.D6E.C23
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

EMPRESA

Consultas - Emissão de comprovantes

G3331309553685311
13/11/2025 10:00:26

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/11/2025 -      AUTOATENDIMENTO       - 10.00.26
6511006511                                    0001
                Comprovante Pix

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA:         78.895-3
================================================
SOBRE A TRANSACAO
------------------------------------------------
ID:              E00000000202510171844444448116896
CNPJ DO PAGADOR:                 3.778.458/0001-64
VALOR:                                    R$250,00
TARIFA:                                     R$2,47
DATA:                          17/10/2025 - 15:47:59
------------------------------------------------
PAGO PARA:  Ester S B Costa
CPF:  ***.315.368-**
CHAVE PIX: +5515997453191
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000218079430
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento
------------------------------------------------
 Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
 com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo
       poderá ser consultado no BBDPJ.
------------------------------------------------
Notificacao enviada em: 17/10/2025 - 15:47:59
================================================
DOCUMENTO: 101701
AUTENTICACAO SISBB:          D.F4C.1AC.82D.0CC.B56
================================================
```

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nro recibo	Nro talão

Nome ou razão social da empresa	Matric.(CNPJ/Previdência)
100005 - MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA	03.778.458/0001-64

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de **AUXILIAR DE LIMPEZA** a importância de **R$ 250,00** Duzentos e Cinquenta Reais

Valor serviço	Taxa	Valor máx. p/ reembolso
R$ 297,61	0,00 %	0,00

Valor já reembolsado no mês	Saldo

Carreteiro (cálculo do valor do reembolso)

Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do frete).
O Resultado corresponderá ao Reembolso,
respeitando como limite máximo o valor registrado
no campo saldo.

Nro. Inscr. Prev.:	[redacted]
Nro. do CPF.:	

Número CI	Conselho regional
41.029.919-4	

Localidade	Data
SOROCABA	17/10/2025

Especificações

I	Valor do serviço prestado	R$	297,61
II	Reembolso (0 % Val.Serviço)	R$	0,00
	SOMA	R$	297,61
Descontos			
III	INSS autônomo	R$	32,73
IV	ISS	R$	14,88
V		R$	0,00
VI		R$	0,00
VII		R$	0,00
VIII		R$	0,00
	SOMA	R$	47,61
	Valor líquido	**R$**	250,00

Pago com Recursos Municipais/SECID. Termo de Colaboração nº 699/2024 R$ 250,00

Assinatura

Ester S. Barboza Costa

Nome completo
ESTER DA SILVA BARBOZA COSTA

Consolidado das Conciliações Bancárias

Projeto: TC - 2024/00.699-0 - Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba (MOMUNES)
Período Conciliado: 01/10/2025 a 31/10/2025
Banco: Banco do Brasil S.A.
Conta: 82879-3
Agência: 6511-0

Extrato Bancário

Saldos Anteriores		
Federal	(+)	750,58
Investimento Federal	(+)	795,07
Total dos Saldos Anteriores		**1.545,65**
Aplicações e Resgates dos Recursos Financeiros		
Investimento Federal :: Aplicação	(+)	0,00
Investimento Federal :: Resgate	(-)	604,13
Investimento Federal :: Despesa com Investimento (IOF, IR, etc)	(-)	0,00
Agrupamento das Receitas por Natureza de Receita		
Reembolso de Juros, multas, glosas, pagto. Indevido, duplicidade etc	(+)	1,41
Rendimento de Aplicação	(+)	4,35
Repasse Público	(+)	9.625,87
Despesas		
Despesas Planejadas - Previstas no Plano de Trabalho	(-)	1.354,71
Despesas Não Planejadas Desconsiderando despesas com investimento (IOF, IR, etc)	(-)	1,41
Total das Despesas		**1.356,12**
Transferências Bancárias para outras contas		
Entradas	(+)	0,00
Saídas	(-)	0,00
Saldos Finais		
Federal	(+)	9.625,87
Investimento Federal	(+)	195,29
Total dos Saldos Disponíveis (Banco)		**9.821,16**
Saldo Final Calculado **Este saldo deverá ser igual ao Total dos Saldos Disponíveis (Banco)**		**9.821,16**

Visão Analítica dos Lançamentos

Investimento Federal :: Aplicação

Data	Histórico	Valor
		0,00

Investimento Federal :: Resgate

Data	Histórico	Valor
22/10/2025	**Banco:** Resgate **Sistema:** Resgate	84,03 84,03
23/10/2025	**Banco:** Resgate **Sistema:** Resgate	520,10 520,10
		604,13

Investimento Federal :: Despesa com Investimento (IOF, IR, etc)

Data	Histórico	Valor
		0,00

Reembolso de Juros, multas, glosas, pagto. Indevido, duplicidade etc

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: H8luNKY2nuPJ5HnPorKY8BRTl0UqgWPoqcsle0gfKqiyEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 13/01/2026 15:16

Data	Histórico	Valor
20/10/2025	**Banco:** TRANSFER&#65533;NCIARECEBIDA-20/1013:28MOVIMENTODEMNDESORO **Sistema:** REEMBOLSO DE ENCARGOS FEDERAL	1,41 1,41
		1,41

Rendimento de Aplicação

Data	Histórico	Valor
31/10/2025	**Banco:** RENDIMENTOLIQUIDOFEDERAL **Sistema:** RENDIMENTO LIQUIDO FEDERAL	4,35 4,35
		4,35

Repasse Público

Data	Histórico	Valor
31/10/2025	**Banco:** RECEBIMENTOFORNECEDOR-13.895.496/0001-50FUNDOMUNICIPALDE **Sistema:** REPASSE FEDERAL	9.625,87 9.625,87
		9.625,87

Despesas

Data	Histórico	Valor
02/10/2025	**Banco:** PIX-ENVIADO-02/1014:21VMFERREIRAINFORMATICA **Sistema:** VM FERREIRA INFORMATICA	60,00 60,00
20/10/2025	**Banco:** PAGTOCONTATELEFONE-CLAROS.A. **Sistema:** CLARO NET	424,70 424,70
20/10/2025	**Banco:** PAGTOCONTATELEFONE-CLAROS.A. **Sistema:** CLARO NET FEDERAL **Sistema:** CLARO NET	71,32 1,41 69,91
22/10/2025	**Banco:** PAGAMENTODEBOLETO-VMFERREIRAINFORMATICA **Sistema:** VM FERREIRA INFORMATICA	280,00 280,00
23/10/2025	**Banco:** PAGAMENTODEBOLETO-KALUNGASA **Sistema:** KALUNGA SA	520,10 520,10
Despesas Planejadas		**1.354,71**
Despesas Não Planejadas **Desconsiderando despesas com investimento (IOF, IR, etc)**		**1,41**
Total das Despesas		**1.356,12**

Lançamentos do extrato bancário não conciliados com o sistema

Data	Histórico	Valor

Lançamentos do sistema não conciliados com o banco

Data	Histórico	Valor

MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA:[redacted]

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA[redacted]
Dados: 2026.01.13 15:35:12 -03'00'

Maria José de Almeida Lima
Responsável pela Entidade
CPF ***.*62.268-**

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: H8luNKY2nuPJ5HnPorKY8BRTl0UqgWPoqcsIe0gfKqiyEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 13/01/2026 15:16

DESPESAS REALIZADAS DO PERÍODO

Período: 01/10/2025 à 31/10/2025

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Tipo de Concessão: Termo de Colaboração
Nº: 2024/00.699-0
Entidade Beneficiária: Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba (MOMUNES) - DPP
CNPJ: 03.778.458/0001-64
Endereço: Rua Orestes Ângelo Colo, 62 - Jardim São Marcos, Sorocaba - SP, Brasil
Objeto: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS.

Dados da Conta

Conta: Municipal
Banco: Banco do Brasil S.A.
Agência: 6511-0
Nº da Conta: 78895-3
Fontes de Recurso: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Repasses

Repasse	Valor	Data Docto.	Competência	Recebimento
REPASSE VAGAS EXCEPCIONAIS JULHO 2025	R$ 14.137,29	17/10/2025	30/07/2025	17/10/2025
REPASSE VAGAS EXCEPCIONAIS AGOSTO 2025	R$ 12.740,00	17/10/2025	30/08/2025	17/10/2025
REPASSE MUNICIPAL	R$ 86.001,30	24/10/2025	24/10/2025	24/10/2025

Despesas

Item	Competência	Tipo	Nº do Documento	Favorecido	Identificação da Despesa	Forma de Liquidação	Data de Liquidação	Nº Docto. Vinculado	Cat. Despesa TCESP	Valor
1	01/10/2025	Holerite		SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR SFS	Transferência Eletrônica	01/10/2025	100101	Recursos Humanos (5)	4.043,92
2	30/09/2025	NFS-E	3	ANGELA MARIA NUNES PINTO	CUIDADOR AMNP	Transferência Eletrônica	01/10/2025	100102	Recursos Humanos (5)	2.235,00
3	30/09/2025	NFS-E	23	VIDRACARIA PIAZZA LTDA - ME	VIDRACARIA	Transferência Eletrônica	01/10/2025	100103	Serviços de Terceiros	2.530,00
4	10/09/2025	NFS-E	3145	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS CHAVEIRO	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS CHAVEIRO	Transferência Eletrônica	01/10/2025	100104	Outros Materiais de Consumo	100,00
5	30/09/2025	Boleto	1001489927	PMS/FMT - URBES	URBES	Transferência Eletrônica	01/10/2025	100105	Recursos Humanos (5)	1.240,00

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: msOc4A+Ey1NBJbYV+sTiw5kLhlxBaiOCY1Bex9Sh9RqyEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 16/03/2026 14:37

6	03/10/2025	Notas Fiscais (Eletronica, Serviços, etc)	47904	DIBRACAM COMERCIAL LTDA	DIBRACAM COMERCIAL LTDA	Transferência Eletrônica	03/10/2025	100301	Serviços de Terceiros	1.580,00
7	03/10/2025	NFS-E	183374	DIBRACAM COMERCIAL LTDA	DIBRACAM	Transferência Eletrônica	03/10/2025	100302	Serviços de Terceiros	266,24
8	03/10/2025	NFS-E	3667	CIRIENE SANTOS DE ALMEIDA	CIRIENE SANTOS DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSUMO	Transferência Eletrônica	03/10/2025	100303	Outros Materiais de Consumo	483,80
9	01/10/2025	Fatura	5164-91	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOROCABA	SAAE	Transferência Eletrônica	06/10/2025	100601	Utilidades Públicas (7)	274,92
10	01/10/2025	NFS-E	8285	ALARTRON-COMERCIO E INTELIGENCIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI-ME	ALARTRON-COMERCIO E INTELIGENCIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI-ME	Transferência Eletrônica	06/10/2025	100602	Serviços de Terceiros	287,94
11	01/10/2025	NFS-E	4794	VM FERREIRA INFORMATICA	VAGAS EXCEDENTES - MANUTENÇÃO VM FERREIRA	Transferência Eletrônica	06/10/2025	100603	Serviços de Terceiros	80,00
12	30/09/2025	Boleto	1186076	CENTRAL CLUBE DE SEGUROS - SEGBEM	PROAGIR - SEGURO BEM-ESTAR INTEGRAL	Transferência Eletrônica	06/10/2025	100604	Recursos Humanos (5)	299,40
13	01/10/2025	Boleto	3431	Posto Cerrado Sorocaba Ltda	POSTO CERRADO	Transferência Eletrônica	06/10/2025	100605	Combustível	1.011,82
14	28/09/2025	Boleto	139182047	CLARO / NET	CLARO NET	Transferência Eletrônica	06/10/2025	100606	Utilidades Públicas (7)	69,86
15	26/09/2025	NFS-E	5887	DELTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA TECNICA EM TERCEIRO SETOR	DELTA CONTABILIDADE	Transferência Eletrônica	07/10/2025	100701	Serviços de Terceiros	452,80
16	04/09/2025	NFS-E	09685	FKK DISTRIBUIDORA LTDA	TAP DISTRIBUIDORA	Transferência Eletrônica	07/10/2025	100702	Outros Materiais de Consumo	765,27
17	07/10/2025	Termo de Rescisão		VANDERLEIA NAZARENO DOS SANTOS DIAS	RESCISAO VANDERLEIA NAZARENO DOS SANTOS	Transferência Eletrônica	07/10/2025	100703	Recursos Humanos (6)	71,65
18	22/10/2025	NFS-E	480	INBRATH - INSTITUTO BRAS DE VAL. DO SEG TURISMO E HOSPITALIDADE	INBRATH - INSTITUTO BRAS DE VAL. DO SEG TURISMO E HOSPITALIDADE	Transferência Eletrônica	08/10/2025	100801	Recursos Humanos (5)	4.224,00
19	01/10/2025	Boleto	654412-6	SINETUR	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SOROCABA E REGIÃO	Transferência Eletrônica	09/10/2025	100901	Recursos Humanos (5)	37,66
20	30/09/2025	Boleto	17425125	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA	ISS	Transferência Eletrônica	09/10/2025	100902	Recursos Humanos (6)	257,57

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: msOc4A+Ey1NBJbYV+sTiw5kLhlxBaiOCY1Bex9Sh9RqyEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 16/03/2026 14:37

21	10/10/2025	Recibo de férias		Regina Claudia Fermino da Silva	FERIAS CUIDADORA RCFS	Transferência Eletrônica	10/10/2025	101001	Recursos Humanos (5)	3.899,72
22	03/10/2025	NFS	49162292	Naturgy	Naturgy gás natural	Transferência Eletrônica	13/10/2025	101301	Utilidades Públicas (7)	536,31
23	01/09/2025	Boleto		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FGTS	Transferência Eletrônica	15/10/2025	101501	Recursos Humanos (5)	216,14
24	17/10/2025	RPA		ESTER DA SILVA BARBOZA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇÕS GERAIS ESBC	Transferência Eletrônica	17/10/2025	101701	Recursos Humanos (6)	250,00
25	17/10/2025	NFS-E	167	MIGUEL EDUARDO PACHOINI DE ALMEIDA	MANUTENÇÃO MEPA - MANUTENÇÃO DE AUTOMOVEL	Transferência Eletrônica	17/10/2025	101702	Serviços de Terceiros	198,80
26	30/09/2025	DARF	07.16.25288.6744063-8	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA	Transferência Eletrônica	20/10/2025	556511000003227	Recursos Humanos (5)	19.173,05
27	16/10/2025	NFS-E	3442	Posto Cerrado Sorocaba Ltda	POSTO CERRADO	Transferência Eletrônica	20/10/2025	102001	Combustível	1.046,15
28	06/10/2025	NFS	47	FKK DISTRIBUIDORA LTDA	TAP DISTRIBUIDORA	Transferência Eletrônica	20/10/2025	102002	Outros Materiais de Consumo	685,67
29	30/09/2025	Boleto		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FGTS	Transferência Eletrônica	21/10/2025	102101	Recursos Humanos (5)	3.993,51
30	22/10/2025	NFS-E	06287952	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL SA	SODEXO PLUXEE	Transferência Eletrônica	22/10/2025	102201	Recursos Humanos (5)	7.881,00
31	27/10/2025	NFS-E	5886	DELTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA TECNICA EM TERCEIRO SETOR	DELTA CONTABILIDADE	Transferência Eletrônica	23/10/2025	102301	Serviços de Terceiros	452,80
32	22/10/2025	NFS-E	30	CAMILA GUERIERO DE ARRUDA CAUS	SALARIO PSICOLOGA CGA	Transferência Eletrônica	24/10/2025	102401	Recursos Humanos (6)	4.000,00
33	28/10/2025	NFS-E	6349892	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL SA	SODEXO PLUXEE	Transferência Eletrônica	28/10/2025	102801	Recursos Humanos (5)	675,00
34	29/10/2025	RPA		Maria Claudia Alves de Souza Lisboa	SALARIO AUXILIAR DE CUIDADOR MCASL	Transferência Eletrônica	29/10/2025	102901	Recursos Humanos (6)	2.000,00
35	28/10/2025	NFS-E	1336	CRISTIANE DOS SANTOS PAPELARIA - ME	CRISTIANE DOS SANTOS PAPELARIA - MATERIAIS DE ESCRITORIO	Transferência Eletrônica	29/10/2025	102902	Outros Materiais de Consumo	488,60

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: msOc4A+Ey1NBJbYV+sTiw5kLhlxBaiOCY1Bex9Sh9RqyEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 16/03/2026 14:37

36	29/10/2025	NFS-E	16	Danilo Aparecido de Oliveira Costa	Educador Fisico DAOC	Transferência Eletrônica	29/10/2025	102903	Serviços de Terceiros	1.400,00
37	29/10/2025	Boleto	16280	Citadini Negócios Imobiliários	CITADINI ALUGUEL	Transferência Eletrônica	29/10/2025	102904	Locação de Imóveis	4.681,75
38	29/10/2025	NFS-E	25672	VIDAS REAIS CENTRO DE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	ASSISTENCIA A SAUDE	Transferência Eletrônica	29/10/2025	102905	Recursos Humanos (5)	825,00
39	29/10/2025	NFS-E	25671	VIDAS REAIS CENTRO DE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	Transferência Eletrônica	29/10/2025	102906	Recursos Humanos (5)	300,00
40	30/10/2025	Holerite		EDISON KAIO FELIZARDO NASCIMENTO RODRIGUES	SALARIO AUXILIAR DE CUIDADOR EKFN	Transferência Eletrônica	30/10/2025	69048	Recursos Humanos (5)	2.400,00
41	30/10/2025	Holerite		Isabella Oliveira Mendes da Silva	SALARIO EDUCADOR SOCIAL IOMS	Transferência Eletrônica	30/10/2025	69048	Recursos Humanos (5)	2.204,09
42	30/10/2025	Holerite		SANDRA REGINA PIRES PINHEIRO	SALARIO OPERADOR TECNICO ADMNIISTRATIVO SRPP	Transferência Eletrônica	30/10/2025	69048	Recursos Humanos (5)	2.604,73
43	30/10/2025	Holerite		Maria Socorro Rodrigues Barros	SALARIO CUIDADORA MSRB	Transferência Eletrônica	30/10/2025	69048	Recursos Humanos (5)	2.367,36
44	30/10/2025	Holerite		Vandelci Ferreira da Costa	SALARIO CUIDADOR VFC	Transferência Eletrônica	30/10/2025	69048	Recursos Humanos (5)	3.575,77
45	30/10/2025	Holerite		Maria Januario Dos Santos	SALARIO AUXILIAR DE CUIDADOR MJS	Transferência Eletrônica	30/10/2025	69048	Recursos Humanos (5)	3.793,35
46	30/10/2025	Holerite		IVONE DE ALMEIDA	SALARIO CUIDADOR IA	Transferência Eletrônica	30/10/2025	103001	Recursos Humanos (5)	2.500,29
47	30/10/2025	Holerite		MARCOS ROBERTO PIRES	SALARIO MOTORISTA MRP	Transferência Eletrônica	30/10/2025	103002	Recursos Humanos (5)	2.945,06
48	30/10/2025	Holerite		MARCOS ROBERTO PIRES	SALARIO MOTORISTA MRP	Transferência Eletrônica	30/10/2025	103003	Recursos Humanos (5)	650,00
49	30/10/2025	Holerite		PATRICIA MARCONDES MACHADO	SALARIO COZINHEIRA PMM	Transferência Eletrônica	30/10/2025	103004	Recursos Humanos (5)	1.775,40
50	30/10/2025	Holerite		Regina Claudia Fermino da Silva	FERIAS CUIDADORA RCFS	Transferência Eletrônica	30/10/2025	103005	Recursos Humanos (5)	2.491,51

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: msOc4A+Ey1NBJbYV+sTiw5kLhlxBaiOCY1Bex9Sh9RqyEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 16/03/2026 14:37

51	30/10/2025	Holerite		Silvana Alarcon Rocha	SALARIO CUIDADOR SAR	Transferência Eletrônica	30/10/2025	103006	Recursos Humanos (5)	2.888,90
52	30/10/2025	Holerite		SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR SFS	Transferência Eletrônica	30/10/2025	103007	Recursos Humanos (5)	4.024,14
53	30/10/2025	Holerite		Stefany Silva Verissimo Basilio	SALARIO ASSISTENTE SOCIAL SSVB	Transferência Eletrônica	30/10/2025	103008	Recursos Humanos (5)	3.776,47
54	30/10/2025	Holerite		Tania Cristina Pires Gomes	SALARIO COORDENADORA TCPG	Transferência Eletrônica	30/10/2025	103009	Recursos Humanos (5)	5.786,89
55	30/10/2025	Holerite		Thamires Regina Oliveira Godoi	SALARIO AUXILIAR DE ENFERMAGEM TROG	Transferência Eletrônica	30/10/2025	103010	Recursos Humanos (5)	2.226,06
56	30/10/2025	RPA		Francine Fernanda Ferreira Costa	SALARIO AUXILIAR DE CUIDADORA FFFC	Transferência Eletrônica	30/10/2025	103011	Recursos Humanos (6)	2.442,43
57	29/10/2025	NFS-E	38519	RAPOSÃO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	RAPOSÃO	Transferência Eletrônica	30/10/2025	103012	Outros Materiais de Consumo	253,05
58	30/10/2025	NFS-E	4	ANGELA MARIA NUNES PINTO	CUIDADOR AMNP	Transferência Eletrônica	30/10/2025	103013	Recursos Humanos (5)	2.450,00
59	29/10/2025	NFS-E	11	Cristiane Beluchi	Salario Auxiliar de Cuidador CB	Transferência Eletrônica	30/10/2025	103014	Recursos Humanos (6)	2.445,00
60	31/10/2025	Boleto	1925407	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ CPFL	CPFL	Transferência Eletrônica	30/10/2025	103015	Utilidades Públicas (7)	818,56
61	30/10/2025	Notas Fiscais (Eletronica, Serviços, etc)	8973	Tio Pedro Paes Sorocaba	TIO PEDRO - VAGAS EXCEDENTES	Transferência Eletrônica	30/10/2025	103016	Gêneros Alimentícios	544,00
62	29/10/2025	NFS-E	10	JOYCE LOPES ABADE	SALARIO AUX DE CUIDADOR JLA	Transferência Eletrônica	31/10/2025	103101	Recursos Humanos (6)	3.368,27
63	31/10/2025	NFS-E	3674	CIRIENE SANTOS DE ALMEIDA	CIRIENE SANTOS DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSUMO	Transferência Eletrônica	31/10/2025	103102	Outros Materiais de Consumo	166,80
64	29/10/2025	NFS-E	9	Simone Silva	SALARIO CUIDADORA EXCEPCIONAL SS	Transferência Eletrônica	31/10/2025	103103	Recursos Humanos (6)	2.840,00

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: msOc4A+Ey1NBJbYV+sTiw5kLhlxBaiOCY1Bex9Sh9RqyEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 16/03/2026 14:37

65	29/10/2025	NFS-E	04	VERA LUCIA DOS SANTOS KUROSAWA	VERA LUCIA DOS SANTOS	Transferência Eletrônica	31/10/2025	103104	Recursos Humanos (6)	2.745,00
66	17/10/2025	NFS-E	4823	VM FERREIRA INFORMATICA	VAGAS EXCEDENTES - MANUTENÇÃO VM FERREIRA	Transferência Eletrônica	31/10/2025	103105	Serviços de Terceiros	180,00
67	16/10/2025	NFS-E	4822	VM FERREIRA INFORMATICA	VAGAS EXCEDENTES - MANUTENÇÃO VM FERREIRA	Transferência Eletrônica	31/10/2025	103106	Serviços de Terceiros	90,00
						Despesa Realizada				**137.368,48**
						Número de Documentos Relacionados				**67**

Segunda-feira, 16 de Março de 2026

Responsáveis pela Contratada:

MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA[redacted]

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA:[redacted]
Dados: 2026.03.16 14:48:58 -03'00'

Maria José de Almeida Lima
Responsável pela Entidade
CPF ***.*62.268-**

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: msOc4A+Ey1NBJbYV+sTiw5kLhlxBaiOCY1Bex9Sh9RqyEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 16/03/2026 14:37

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Secretaria da Fazenda
Prefeitura de Sorocaba
(15)3238-2100

Chave de Acesso da NFS-e
35522052223224625000132000000000016725104235539247

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
167	17/10/2025	17/10/2025 16:40:15
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
178	900	17/10/2025 16:40:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	23.224.625/0001-32	-	(15) 3411-1867

Nome / Nome Empresarial
MIGUEL EDUARDO PASCHOINI DE ALMEIDA 3[redacted]

E-mail
miguel_paschoini@hotmail.com

Endereço
VALDOMIRO FERRARESI, 74, JARDIM WANEL VILLE IV

Município
Sorocaba - SP

CEP
18055-861

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	03.778.458/0001-64	-	-

Nome / Nome Empresarial
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA

E-mail
-

Endereço
ORESTES ANGELO COLO, 62, JARDIM SAO MARCOS

Município
Sorocaba - SP

CEP
18056-570

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	047 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS A...	Sorocaba - SP	-

Descrição do Serviço
Serviço de manutenção Chevrolet Spin Premier
Placa STJ6H65 Cor Branca

Serviço prestado referente a parceria com a secretaria da Cidadania termo de colaboração N: 699/2024 casa lar São José e Centro Dia do Idoso termo de colaboração n: 30473/2022

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Sorocaba - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 397,30	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 397,30	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 397,30**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pago com Recursos Municipais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024
R$ 198,50

Pago com Recursos Municipais/ SECID.
Termo de Colaboração nº30473/2022
R$ 198,50

BY MIGUEL

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço Nr.: 343 **Data da Emissão:** 17/10/2025

Cliente: Cintia Momunes **CNPJ/CPF:**

Endereço: **Telefone:** 997551415

Bairro: **CEP:**

Cidade: Sorocaba **Estado:** SP

Fabricante: chevrolet **Marca:** SPIN **Modelo:** 1.8 PREMIER

Cor: BRANCA **Ano:** 2025 **Placa:** STJ6H65 **Km:** 8660

Data do Atendimento: 17/10/2025 **Data da Garantia:** 15/01/2026

Valor Mão de Obra: R$ 70,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Total
oleo de motor 0w20 D1	4	ACDELCO	R$ 66,00	R$ 264,00
filtro de oleo do motor	1		R$ 30,00	R$ 30,00
anel de vedação do bujão	1		R$ 3,80	R$ 3,80
fluido de freio dot 4	1		R$ 22,00	R$ 22,00
agua desmineralizada	1		R$ 7,50	R$ 7,50
reset revisão	1		R$ 0,00	R$ 0,00
			Valor Total:	R$ 397,30

OBSERVAÇÕES

foi passado cola na capa do filtro de ar que estava quebrada (entrando sugeira no motor),completado fluido de freio e liquido do arrefecimento.

Assinatura do Cliente

GARANTIAS

Mão de Obra: 90 dias da data de emissão desta ordem de serviço.
Peças fornecidas pela BY MIGUEL OPHICINA: Conforme data desta ordem de serviço . Mão de Obra não será cobrada para troca de peça defeituosa.
Peças fornecidas pelo Cliente: A garantia não será coberta pela BY MIGUEL OPHICINA, devendo o cliente pleitear a garantia com o fabricante/fornecedor. Mão de Obra será cobrada para troca da peça defeituosa.

Declaro(amos) não ter deixado objetos, peças ou material de valor que não façam parte integrante ou se constituam acessórios do veiculo.
Autorizo(amos) pela presente a seus funcionários, permissão para dirigir o veículo onde for necessário com o propósito de realizar testes e inspeções.
Obs: garantia válida somente com a apresentaçao desta nota.

Assinatura do Cliente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.27.52
6511006511 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202510171920091132296 41
CNPJ DO PAGADOR: 3.778.458/0001-64
VALOR: R$397,30
TARIFA: R$3,93
DATA: 17/10/2025 - 16:22:15

PAGO PARA: Miguel Eduardo Paschoini de Almeida
CNPJ: 23.224.625/0001-32
CHAVE PIX: 23224625000132
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 000000000009583687479
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 17/10/2025 - 16:22:16

==========

DOCUMENTO: 101702
AUTENTICACAO SISBB: 6.916.CF2.A81.9FC.5DB

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JB526891 MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA.

20/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:18:54
651106511 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.893-7

==========

DATA DA TRANSFERENCIA 20/10/2025
NR. DOCUMENTO 556.511.000.078.895
VALOR TOTAL 198,50

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3
NR. DOCUMENTO 556.511.000.078.893

==========

NR.AUTENTICACAO 6.CE3.7D8.881.5BC.52C

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Organização da Sociedade Civil: Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba (MOMUNES) - DPP
CNPJ: 03.778.458/0001-64
ENDEREÇO E CEP: Rua Orestes Ângelo Colo, 62 - Jardim São Marcos, Sorocaba - SP, Brasil - CEP: 18056570
Responsáveis pela OSC:

Nome	Papel	CPF
Maria José de Almeida Lima	Responsável pela Entidade	***.*62.268-**

Objeto da Parceria: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS.
Exercício: 01/10/2025 a 31/10/2025
Origem dos Recursos (1): União (Federal)

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Colaboração nº 2024/00.699-0	16/04/2024	16/04/2024 - 15/04/2025	R$ 1.176.000,00
Aditamento Nº Termo de Renovação 2025/2026 - Momunes	15/04/2025	16/04/2025 - 15/04/2026	R$ 1.223.040,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
10/2025	0,00	31/10/2025	449448	9.625,87
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R$ 1.629,33
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R$ 9.625,87
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R$ 4,35
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R$ 11.259,55
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R$ 11.259,55

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: amTPPoTBA6NfUc9KzZJ8maCAa6J+VAZ2nV0ZCT08906yEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 13/01/2026 15:30

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba (MOMUNES) - DPP vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 01/10/2025 a 31/10/2025 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): União (Federal)					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)**	**TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)**
Bens e Materiais permanentes	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Combustível	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Locação de Imóveis	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Locações Diversas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Material Médico e Hospitalar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Medicamentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Despesas - Diversos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Materiais de Consumo	R$ 520,10	R$ 0,00	R$ 520,10	R$ 520,10	R$ 0,00
Recursos Humanos (5)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos Humanos (6)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviços de Terceiros	R$ 280,00	R$ 60,00	R$ 280,00	R$ 340,00	R$ 0,00
Serviços médicos (*)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Utilidades Públicas (7)	R$ 494,61	R$ 0,00	R$ 494,61	R$ 494,61	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 1.294,71**	**R$ 60,00**	**R$ 1.294,71**	**R$ 1.354,71**	**R$ 0,00**

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: amTPPoTBA6NfUc9KzZJ8maCAa6J+VAZ2nV0ZCT08906yEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 13/01/2026 15:30

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R$ 11.259,55
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R$ 1.354,71
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R$ 9.904,84
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R$ 9.904,84

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Prefeitura Municipal de Sorocaba, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:

MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA:[redacted]

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE ALMEIDA LIMA:[redacted]
Dados: 2026.01.13 15:34:48 -03'00'

Maria José de Almeida Lima
Responsável pela Entidade
CPF ***.*62.268-**

Sistema de Gestão do Terceiro Setor | Chave: amTPPoTBA6NfUc9KzZJ8maCAa6J+VAZ2nV0ZCT08906yEQ4w2Wch8+/c384boWT/ | Data: 13/01/2026 15:30

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.39.42
6511006511 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202510301309471100386 68
CNPJ DO PAGADOR: 3.778.458/0001-64
VALOR: R$3.776,47
TARIFA: R$0,00
DATA: 30/10/2025 - 10:15:13

PAGO PARA: Stefany S V Basilio
CPF: [redacted]
CHAVE PIX: [redacted]
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 6962 - CONTA: 00000000000000486825
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 30/10/2025 - 10:15:13

==========

DOCUMENTO: 103008
AUTENTICACAO SISBB: 0.53C.0B7.08A.251.EC8

==========

100005 MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA — **RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO**

RUA ORESTES ANGELO COLO, 62 CEP 18056-570 SOROCABA/SP

CNPJ: 03.778.458/0001-64 — Referente ao mês: **Outubro/2025**

Código Nome do Colaborador — Centro de custo: 3 - A.SOCIAL ALTA - CASA LAR SÃO JOSE

000324 STEFANY SILVA VERISSIMO BASILIO — Admissão: 03/06/2024

CBO: 2516-05 Função: ASSISTENTE SOCIAL — CPF: [redacted] PIS: [redacted] CTPS: [redacted] Série: [redacted]

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	30,00	4.421,82	
441	Taxa assistencial	2,00%		36,40
91005	INSS	9,6935%		428,63
91505	IR	22,50%		180,32

Pago com Recursos Municipais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024
R$ 3776,47

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 699/2024	Totais	4.421,82	645,35
		SALÁRIO LÍQUIDO	**R$ 3.776,47**

Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
4.421,82	4.421,82	4.421,82	353,74	3.803,60

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

/ / Assinatura do Colaborador:

DELTA CONTABILIDADE — SCI Ambiente Contábil ÚNICO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.57.20
6511006511 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202510011241578984905O3
CNPJ DO PAGADOR: 3.778.458/0001-64
VALOR: R$4.043,92
TARIFA: R$10,00
DATA: 01/10/2025 - 10:12:09

PAGO PARA: Silvia F Santos
CPF: [redacted]
CHAVE PIX: [redacted]
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000826228825
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 01/10/2025 - 10:12:09

==========

DOCUMENTO: 100101
AUTENTICACAO SISBB: 6.40C.0C8.B37.780.85A

==========

100005 MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA — **RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO**

RUA ORESTES ANGELO COLO, 62 CEP 18056-570 SOROCABA/SP

CNPJ: 03.778.458/0001-64 — Referente ao mês: **Setembro/2025**

Código Nome do Colaborador — Centro de custo: 3 - A.SOCIAL ALTA - CASA LAR SÃO JOSE

000334 SILVIA FERREIRA DO SANTOS — Admissão: 01/03/2025

CBO: 5162-05 Função: CUIDADOR (A) CPF: [redacted] PIS: [redacted] CTPS: [redacted]2

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	30,00	2.215,50	
153	Adicional noturno rendimentos variáveis	105:00	387,71	
613	Horas extras 100%	78:00	1.920,09	
521	DSR rendimentos variáveis	26,00	44,74	
541	DSR horas extras	26,00	221,55	
91005	INSS	10,0242%		480,12
91505	IR	22,50%		265,55

Pago com Recursos Municipais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024
R$ 4043,92

PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 699/2024

	Totais	4.789,59	745,67
		SALÁRIO LÍQUIDO	**R$ 4.043,92**

Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
2.215,50	4.789,59	4.789,59	383,16	4.182,39

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

/ / Assinatura do Colaborador: Silvia Fdos Santos

DELTA CONTABILIDADE — SCI Ambiente Contábil UNICO

G3380513159707341
05/11/2025 13:41:03

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	6511-0
Conta	82879-3 MOVIMENTO M N SOROCABA
Mês/ano referência	OUTUBRO/2025

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2025	SALDO ANTERIOR	795,07			550,401169		
22/10/2025	RESGATE	84,03	0,35		57,971815	1,455534905	492,429354
	Aplicação 27/08/2025	84,03	0,35		57,971815		
23/10/2025	RESGATE	520,10	2,26		358,705896	1,456234775	133,723458
	Aplicação 27/08/2025	520,10	2,26		358,705896		
31/10/2025	SALDO ATUAL	195,29			133,723458		133,723458

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	795,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	604,13
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,96
IMPOSTO DE RENDA (-)	2,61
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,35
SALDO ATUAL =	195,29

Valor da Cota

30/09/2025	1,444536336
31/10/2025	1,460387757

Rentabilidade

No mês	1,0973
No ano	9,9786
Últimos 12 meses	11,5110

Transação efetuada com sucesso por: JB526890 CELIA TEREZA DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e	Competência da NFS-e	Número / Série	Código de Verificação
30/09/2025 10:13:38	**09/2025**	**23 / U**	**mSOY2xSWH**

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: **11.165.718/0001-54**

Inscrição Municipal: **307406**

Nome/Razão Social: **VIDRAÇARIA PIAZZA LTDA - ME**

E-mail: **dinamico.servicos@terra.com.br**

Endereço: RUA DAVID BARRETO 241 PIAZZA DI ROMA II

Município / País:	UF:	CEP:	Telefone:
SOROCABA / SP BRASIL	**SP**	**18051-829**	**(15) 3217-9977**

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: **03.778.458/0001-64**

Inscrição Municipal: **301580**

Nome/Nome: **MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA**

E-mail:

Endereço: RUA ORESTES ANGELO COLO 62 JARDIM SAO MARCOS

Município / País:	UF:	CEP:	Telefone:
SOROCABA / SP BRASIL	**SP**	**18056-570**	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO PRESTADO REFERENTE A PARCERIA COM A SECRETÁRIA DA CIDADANIATERMO DE COLABORAÇÃO N 699/2024 - CASA LAR SÃO JOSÉ.
MÃO DE OBRA DE REPOSIÇÃO DE 13 PEÇAS DE VIDRO CANELADO.

Pago com Recursos Municipais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024
R$ 2.530,00

DOCUMENTOEMITIDOPORMEOUEPPOPTANTEPELOSIMPLES NACIONAL

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: **433049900 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)**

Serviço:**07.02 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

Município da Incidência do ISSQN	Município / País da Prestação do Serviço	Responsável pelo recolhimento do ISSQN
SOROCABA - SP	**SOROCABA / SP**	**PRESTADOR**
Exigibilidade do ISSQN	Situação do prestador perante o Simples Nacional	Regime especial de tributação do ISSQN
Exigível	**OPTANTE**	**Simples Nacional**

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R$)	Deduções (R$)	Desc. Incondicionado (R$)	Base Cálculo ISSQN (R$)	Alíquota (%)	Valor ISSQN (R$)
2.530,00	**0,00**	**0,00**	*****	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Descontos (R$)	Valor Líquido (R$)
2.530,00	**0,00**	**0,00**	**2.530,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regra especial:

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.57.20
6511006511 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202510011505393795458 23
CNPJ DO PAGADOR: 3.778.458/0001-64
VALOR: [illegible]
TARIFA: R$10,00
DATA: 01/10/2025 - 12:09:52

PAGO PARA: Vidracaria Piazza
CNPJ: 11.165.718/0001-54
CHAVE PIX: +5515991197519
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1178 - CONTA: 00000000000000372320
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 01/10/2025 - 12:09:53

==========

DOCUMENTO: 100103
AUTENTICACAO SISBB: A.F5B.D0B.98A.228.103

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RECEBEMOS DE TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 11/09/2025 - DEST. / REM.: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA - VALOR TOTAL: R$ 1.112,69

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.273.409
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA

AV GENERAL CARNEIRO, 1120 - VILA LUCY - CEP:18043-003 - SOROCABA - SP
TAUSTE TEL: (15)3413-1880

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.273.409 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3525 0965 8979 1000 1489 5500 1000 2734 0910 2787 4202

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	135252667223043 11/09/2025 13:48:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
798388719112		65.897.910/0014-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA			03.778.458/0001-64	11/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R ORESTES ANGELO COLO, 62	JD S MARCOS		18056-570	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SOROCABA	(15)3232-9402	SP		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
284,57	50,76	0,00	0,00	1.112,69

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,69

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1713	AMIDO DE MILHO MAIZENA 200G CAIXA	11081200	000	5929	CX	2,00	6,99	13,98	0,00	13,98	2,52	0,00	18,00	0,00
39685	FERMENTO QUIMICO D BENTA TRAD 100G POTE	21023000	000	5929	PO	4,00	3,65	14,60	0,00	14,60	2,63	0,00	18,00	0,00
127869	GROSELHA FERRASPARI PET 1000ML PET	21069010	000	5929	PT	1,00	11,99	11,99	0,00	11,99	2,16	0,00	18,00	0,00
155228	MAIONESE QUERO 700G SACHET	21039011	000	5929	SH	2,00	10,59	21,18	0,00	21,18	3,81	0,00	18,00	0,00
13759	OREGANO SIAMAR 10G PACOTE	12119010	000	5929	PC	8,00	2,69	21,52	0,00	21,52	3,87	0,00	18,00	0,00
152570	PAPRICA DEFUMADA SIAMAR 20G PACOTE	09042200	000	5929	PC	6,00	4,99	29,94	0,00	29,94	5,39	0,00	18,00	0,00
95699	PAPRICA DOCE SIAMAR 20G PACOTE	09042200	000	5929	PC	6,00	3,99	23,94	0,00	23,94	4,31	0,00	18,00	0,00
164497	REFRESCO FRISCO ABACAXI 18G SACHET	21069010	000	5929	SH	5,00	0,77	3,85	0,00	3,85	0,69	0,00	18,00	0,00
164495	REFRESCO FRISCO LARANJA 18G SACHET	21069010	000	5929	SH	5,00	0,77	3,85	0,00	3,85	0,69	0,00	18,00	0,00
164499	REFRESCO FRISCO LARANJA C/ACER 18G SACHET	21069010	000	5929	SH	5,00	0,77	3,85	0,00	3,85	0,69	0,00	18,00	0,00
164496	REFRESCO FRISCO MORANGO 18G SACHET	21069010	000	5929	SH	5,00	0,77	3,85	0,00	3,85	0,69	0,00	18,00	0,00
164494	REFRESCO FRISCO TANGERINA 18G SACHET	21069010	000	5929	SH	5,00	0,77	3,85	0,00	3,85	0,69	0,00	18,00	0,00
164492	REFRESCO FRISCO UVA 18G SACHET	21069010	000	5929	SH	5,00	0,77	3,85	0,00	3,85	0,69	0,00	18,00	0,00
88291	ARROZ SOLITO T-1 5000G PACOTE	10063021	040	5929	PC	10,00	15,98	159,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20144	LIMAO TAITI KG	08055000	040	5929	KG	2,70	7,95	21,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129443	CAFE PELE TRADICIONAL VACUO 500G PACOTE	09012100	060	5929	PC	2,00	29,49	58,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80169	CHA LEAO MATE 250G CAIXA	09030090	060	5929	CX	3,00	9,98	29,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13783	CHIMICHURRI SIAMAR 15G PACOTE	21039021	060	5929	PC	6,00	2,89	17,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73477	CREME DE LEITE LIDER 200G TETRA PACK	04015021	060	5929	TP	10,00	3,08	30,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77893	LEITE COND PIRACANJUBA 395G TETRA PACK	04029900	060	5929	TP	4,00	5,79	23,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109016	MARGARINA DORIANA C/SAL 500G POTE	15171000	060	5929	PO	1,00	8,38	8,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110981	MARGARINA QUALY ALRA C/SAL 500G POTE	15171000	060	5929	PO	1,00	8,88	8,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117079	MARGARINA QUALY C/SAL 1000G POTE	15171000	060	5929	PO	6,00	14,35	86,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152126	MOLHO TOM PREDILECTA TRADICION 300G SACHET	21032010	060	5929	SH	30,00	1,49	44,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ECF Ref.:(modelo: 2D ECF: 032 COO: 355171)
ID LOTE: 2775000
ID DOCUMENTO: 41465147
OS IMPOSTOS DESTA N.F. SERAO RECOLHIDOS PELO CUPOM NO. 355171 PDV NO. 032 DO DIA 11/09/2025 SERVICO PRESTADO REFERENTE A PARCERIA COM A SECRETARIA DA CIDADANIA TERMO DE COLABORACAO N 699/2024-CASA LAR SAO JOSE / NF EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA CAT N 90/2000. / VALOR APROXIMADO DE IMPOSTOS RECOLHIDOS: R$ 193,41

RESERVADO AO FISCO

Pago com Recursos Estaduais/S[illegible]
Termo de Colaboração nº 699/[illegible]24
R$ 1.112,69

www.tauste.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA

AV GENERAL CARNEIRO, 1120 - VILA LUCY - CEP:18043-003 - SOROCABA - SP
TAUSTE TEL: (15)3414-1880

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.273.409 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3525 0965 8979 1000 1489 5500 1000 2734 0910 2787 4202

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135252667223043 11/09/2025 13:48:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
798388719112		65.897.910/0014-89

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
08118	OLEO DE SOJA VILA VELHA 900ML PET	15079011	060	5929	PT	20,00	7,49	149,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5259	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL 5000G PACOTE	17019900	020	5929	PC	4,00	16,04	64,16	0,00	24,95	4,49	0,00	18,00	0,00
35838	ALHO GRANEL KG	07032090	020	5929	KG	5,30	42,90	227,37	0,00	88,42	15,92	0,00	18,00	0,00
131648	FARINHA TRIGO GLOBO PLAST 1000G PACOTE	11010010	020	5929	PC	4,00	3,29	13,16	0,00	7,68	0,92	0,00	12,00	0,00
143987	SAL REFINADO MIRAMAR IODADO 1000G PACOTE	25010020	020	5929	PC	5,00	1,68	8,40	0,00	3,27	0,59	0,00	18,00	0,00

Instruções de Impressão

- **Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).**
- **Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.**
- **Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.**
- **Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.**
- **Caso tenha problemas ao imprimir, copie a seqüencia numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:**

Linha Digitável: 23793.49307 95286.000005 01009.820000 4 12500000111269
Valor: R$ 1112,69

Recibo do Pagador

TAUSTE

TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA
65.897.910/0001-64
AV. REPUBLICA 2355 - VILA MARIANA
MARILIA - SP

Bradesco | 237-2 | **23793.49307 95286.000005 01009.820000 4 12500000111269**

Cedente		Agência Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA		3493-2 / 0098200-8	R$	000	09/52860000001-P
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento	
52860000001	65.897.910/0001-64	30/10/2025			1112,69
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Pagador
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA - 3778458000164

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

Bradesco | 237-2 | **23793.49307 95286.000005 01009.820000 4 12500000111269**

Local de pagamento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Vencimento
30/10/2025

Cedente
TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA

Agência Código cedente
3493-2 / 0098200-8

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
14/10/2025	52860000001	DM		14/10/2025	09/52860000001-P

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	09	R$	000	1112,69	1112,69

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

- Sr. Caixa, cobrar multa de 2% após o vencimento
- Receber até 10 dias após o vencimento

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA - 3778458000164
R ORESTES ANGELO COLO, 62 - JD S MARCOS
SOROCABA - SP CEP: 18056570

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

22/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:30:10
651106511 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 82.878-5

BCO BRADESCO S.A.

23793493079528600000501009820000412500000111269
BENEFICIARIO:
TAUSTE
NOME FANTASIA:
TAUSTE
CNPJ: 65.897.910/0001-64
BENEFICIARIO FINAL:
TAUSTE
CNPJ: 65.897.910/0001-64
PAGADOR:
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS D
CNPJ: 03.778.458/0001-64

NR. DOCUMENTO	102.001
DATA DE VENCIMENTO	30/10/2025
DATA DO PAGAMENTO	20/10/2025
VALOR DO DOCUMENTO	1.112,69
VALOR COBRADO	1.112,69

NR.AUTENTICACAO 9.CD5.F18.515.CF5.199

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA
CNPJ: 03.778.458/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:17 do dia 28/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2026.
Código de controle da certidão: **16ED.7AA6.9243.CD6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/10/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 10.39.42
6511006511                                  0001
                Comprovante Pix

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA:        78.895-3
================================================
SOBRE A TRANSACAO
------------------------------------------------
ID:             E00000000202510301312267099558 24
CNPJ DO PAGADOR:               3.778.458/0001-64
VALOR:                               R$2.442,43
TARIFA:                                 R$0,00
DATA:                      30/10/2025 - 10:15:14
------------------------------------------------
PAGO PARA:  Francine F F Costa
CPF:  ***.854.888-**
CHAVE PIX: +5515981590883
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 6866 - CONTA: 00000000000000216100
TIPO DE CONTA: Conta Corrente
------------------------------------------------
 Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
 com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo
       poderá ser consultado no BBDPJ.
------------------------------------------------
Notificacao enviada em: 30/10/2025 - 10:15:14
================================================
DOCUMENTO: 103011
AUTENTICACAO SISBB:        E.0A1.073.497.FFE.024
================================================
```

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nro recibo	Nro talão

Nome ou razão social da empresa	Matric.(CNPJ/Previdência)
100005 - MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA	03.778.458/0001-64

Recebi da empresa acima identificada, pela presta ção dos serviços de **AUX. DE CUIDADORA / PAGO COM RECURSO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 699/2024** a importância de **R$ 2.442,43** Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Tres Centavos

Valor serviço	Taxa	Valor máx. p/ reembolso
R$ 2907,65	0,00 %	0,00

Valor já reembolsado no mês	Saldo

Carreteiro (cálculo do valor do reembolso)

Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do frete).
O Resultado corresponderá ao Reembolso, respeitando como limite máximo o valor registrado no campo saldo.

Nro. Inscr. Prev.: [redacted]

Nro. do CPF.: [redacted]

Número CI	Conselho regional
46.247.879-8	

Localidade	Data
SOROCABA	31/10/2025

Especificações

I	Valor do serviço prestado	R$	2.907,65
II	Reembolso (0 % Val.Serviço)	R$	0,00
	SOMA	R$	2.907,65
	Descontos		
III	INSS autônomo	R$	319,84
IV	ISS	R$	145,38
V		R$	0,00
VI		R$	0,00
VII		R$	0,00
VIII		R$	0,00
	SOMA	R$	465,22
	Valor líquido	**R$**	2.442,43

Pago com Recursos Municipais/SECID. Termo de Colaboração nº 699/2024 R$ 2442,43

Assinatura

Francine F. F. Costa

Nome completo
FRANCINE FERNANDA FERREIRA COSTA

RECEBEMOS DE Tio Pedro Paes Sorocaba LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 8973 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 8973
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3525 1010 4190 5700 0183 5500 1000 0089 7318 7302 5237

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Tio Pedro Paes Sorocaba LTDA
R. Giacomo Zorzi, 059
Vila Rica - 18052365 Sorocaba/SP 1532178134

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135253268966613 30/10/2025 10:10:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
669622140114		10419057000183

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA			03778458000164		30/10/2025
ENDEREÇO		BAIRRO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Orestes Angelo Colo 62		Jardim Sao Marcos		18056570	30/10/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA
Sorocaba	1533594730	SP			10:09:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	544,00	0,00	544,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**544,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
7898962143025	PAO TIPO FRANCES	19059090	0201	5401	kg	40,0000	13,60000	544,00					

Pago com Recursos Municipais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024
R$ 544,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
304153			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Servico prestado referente a parceria com a secretaria da Cidadania Termo de Colaboracao n 699/2024 - Casa Lar Sao Jose	

Um banco exclusivo para empresas.
Acesse ou clique:

cora
A parte simples do seu negócio.

Valor
R$ 544,00

Vencimento
30/10/2025

Tio Pedro Paes Sorocaba Ltda
CNPJ 10.419.057/0001-83

Fornecimento De Pães

R$ 0,00 multa

0,00% juros

R$ 0,00 desconto

Intermediado por:

30/10/2025

Tudo na Cora é tão simples quanto emitir este boleto. Abra sua conta grátis.

cora | 403-9 | **40390.00007 10419.057012 56698.877018 1 12500000054400**

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária						Vencimento: **30/10/2025**
Beneficiário: Tio Pedro Paes Sorocaba Ltda				CPF/CNPJ do Beneficiário: 10.419.057/0001-83		Agência/Código do Beneficiário: 0001
Data do Documento: 30/10/2025		Nr. do Documento: 156698877		Espécie Doc: DV	Aceite: N	Nosso Número: 104190570156698877
Uso do Banco	Carteira: 01	Espécie Moeda: R$	Quantidade Moeda	(x) Valor		(=) Valor do Documento: **544,00**
						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções/Abatimento
						(+) Mora/Multa/Juros
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador: Movimento De Mulheres Negras De Sorocaba - CNPJ 03.778.458/0001-64						
Sacador/Avalista						

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

30/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:10:18
651106511 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3

==========

CORA SCFI

40390000071041905701256698877018112500000054400
BENEFICIARIO:
Tio Pedro Paes Sorocaba Ltda
NOME FANTASIA:
Tio Pedro Paes Sorocaba Ltda
CNPJ: 10.419.057/0001-83
BENEFICIARIO FINAL:
Tio Pedro Paes Sorocaba Ltda
CNPJ: 10.419.057/0001-83
PAGADOR:
Movimento De Mulheres Negras De Sor
CNPJ: 03.778.458/0001-64

NR. DOCUMENTO	103.016
DATA DE VENCIMENTO	30/10/2025
DATA DO PAGAMENTO	30/10/2025
VALOR DO DOCUMENTO	544,00
VALOR COBRADO	544,00

==========

NR.AUTENTICACAO 1.DCE.8C0.BCB.995.EB0

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.778.458/0001-64

Razão Social: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA

Endereço: R ORESTES ANGELO COLO 62 / JARDIM SAO MARCOS / SOROCABA / SP / 18056-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120104581243095647

Informação obtida em 15/12/2025 10:20:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

NFS-e	RPS	Série RPS	Tipo RPS
25671	17476	1	1

Código de Verificação: UOLEL8KQ2
Emissão da NFS-e: 29/10/2025 20:00
NFS-e Substituída:

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 43.903.919/0001-06
Nome/Razão Social: VIDAS REAIS CENTRO DE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
Inscrição: 149882
Endereço: 999 Eduardo Tomanik
Número: 900
Complemento: LJ 57 3 PV UN CONCEP
Bairro: Chácara Urbana
CEP: 13209-090 Município: JUNDIAI UF: SP
País:
E-mail: audicon@escritorioaudicon.com.br
Telefone: (19)3024-1718

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 03.778.458/0001-64
Inscrição Municipal:
NIF:
Nome/Razão Social: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA
Endereço: Rua Orestes Ângelo Colo
Número: 62
Complemento:
Bairro: Jardim São Marcos
CEP: 18056-570 Município: SOROCABA UF: SP
País: Brasil
E-mail: momunessocial@gmail.com
Telefone: (15)3359-4756

Atividade Econômica

1702 / 694 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/EXPEDIENTE

Discriminação do Serviço

PRESTACAO DE SERVICO AGENDAMENTO CONSULTAS - SERV. ADM. Vencimento: 03/11/2025Competencia: 10/2025 Servicos Prestados em Parceria com a Secretaria da Cidadania Termo de Colaboracao n699/2024 - Casa Lar Sao Jose. Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 R$ 54,51 (18,17%)

Pago com Recursos Municipais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024

R$ 300,00

Tributos Federais (R$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	300,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	0,00
Simples Nacional	() Sim (X) Não	Outras Retenções	
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	10/2025	Base de Cálculo	300,00
Município Prestação	JUNDIAI - SP	Alíquota	3,00
Município Incidência	JUNDIAI - SP	ISSQN	9,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Valor Líquido	300,00

Outras Informações

Razão Social: **MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA**

CNPJ / CEI: **03.778.458/0001-64**

Data de emissão: **29/10/2025, 15:01:16**

Plano: **ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**

Mês/ano de referência: **OUT/2025**

Total de trabalhadores com direito: **15**

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estando ciente que a declaração de fato inverídico, com a finalidade de fraude, pode vir a constituir crime na forma da lei. O descumprimento da cláusula em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência de prestador de serviços (administradores e/ou contabilistas), implicará na responsabilidade civil daquele que der causa ao descumprimento, conforme artigos 186, 927, 932, III e 933, do Código Civil Brasileiro.

Responsável pelas informações acima: **MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA**

INSTRUÇÕES

Para alterações de dados do boleto já emitido, entre em contato com o Vidas Reais nos telefones: (11) 91030-6623 e (11) 95554-6623.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Nome	CPF
ISABELLA OLIVEIRA MENDES DA SILVA	[redacted]
IVONE DE ALMEIDA	
MARCOS ROBERTO PIRES	
MARIA DO SOCORRO R.BARROS	
MARIA JANUÁRIO DOS SANTOS	
REGINA CLAUDIA F.DA SILVA	
SANDRA REGINA PIRES PINHEIRO	
SILVANA ALARCON ROCHA	
SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	
STEFANY SILVA VERISSIMO BASILIO	
THAMIRES REGINA GOGOI OLIVEIRA GODOI	
VANDELCI FERREIRA DA COSTA	
TÂNIA CRISTINA PIRES PINHEIRO	
PATRICIA MARCONDES MACHADO	
EDISON KAIO F.N.RODRIGUES	

SICOOB

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
VIDAS REAIS CENTRO DE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTD EDUARDO TOMANIK 900 LOJA 68 - 3 PV UN CO CHACARA URBANA Jundiaí - SP	43903919000106 13209090	03/11/2025	300,00
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) **Dúvidas ligue:** (11) 91030-6623 ou (11) 95554-6623 **Competência do Pagamento: Out/2025**		Data de Emissão 29/10/2025	(=) Valor cobrado
		Agência/Cód. Beneficiário/Cód. Contrato 4446/942529/373303	
		Nosso Número 189819-9	

Dados do Pagador

Nome do pagador			Número do Documento
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA			1243251
Endereço RUA ORESTES ÂNGELO COLO, 62			
Bairro / Distrito JARDIM SÃO MARCOS			
Município SOROCABA		UF SP	CEP 18056570
Mensagem Pagador			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - **Recibo do pagador**

SICOOB | 756 | 75691.44467 01094.252903 18981.990015 2 12540000030000

Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					03/11/2025
Beneficiário					Agência/Cód. Beneficiario/Cód. Contrato
VIDAS REAIS CENTRO DE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTD 43903919000106					4446/942529/373303
Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número
29/10/2025	1243251	DM	S	29/10/2025	189819-9
Uso do Banco	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	Valor documento
	1 R$	0,00			300,00

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
Dúvidas ligue:
(11) 91030-6623 ou (11) 95554-6623

Competência do Pagamento: Out/2025

EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB
COOPERATIVA CONTRATANTE 4446 SICOOB PAULISTA

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA 03778458000164
RUA ORESTES ÂNGELO COLO, 62
JARDIM SÃO MARCOS
SOROCABA - SP 18056570

Beneficiário Final

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

Vidas Reais Fone: (11) 95554-6623 Fone: (11) 91656-6625 Rua Eduardo Tomanik, 900 sala 57 Chácara Urbana - Edifício Unit Concept Jundiaí - Estado de São Paulo	Rua Eduardo Tomanik, 900 sala 57 Chácara Urbana - Edifício Unit Concept Jundiaí - Estado de São Paulo **CNPJ: 43.903.919/0001-06** **Insc.Estadual: Isenta** **Data de emissão: 29/10/2025**

FATURA Nº 1898199 / **VALOR R$ 300,00**	**VENCIMENTO** **03/11/2025**	**PARA USO DA INST. FINANCEIRA**

SACADO: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA CNPJ: 03.778.458/0001-64
ENDEREÇO: Rua Orestes Ângelo Colo nº 62, Jardim São Marcos
MUNICÍPIO: Sorocaba
ESTADO: SP
CEP: 18056-570
PRAÇA DE PAGAMENTO: A mesma
CNPJ/MF: INSCR.ESTADUAL

VALOR POR EXTENSO

(trezentos reais)

Reconheço(cemos) a exatidão desta **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, na importância que pagarei (emos) à Vidas Reais ou à sua ordem na praça e vencimento acima.

Data	Histórico	R$
	BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE ACORDO COM A CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE	R$ 300,00
	Total	R$ 300,00

29/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:52:19
651106511 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3

BANCO SICOOB S.A.

75691444670109425290318981990015212540000030000
BENEFICIARIO:
VIDAS REAIS CENTRO DE SOLUCOES
NOME FANTASIA:
VIDAS REAIS CENTRO DE SOLUCOES ADMI
CNPJ: 43.903.919/0001-06
BENEFICIARIO FINAL:
VIDAS REAIS CENTRO DE SOLUCOES ADMI
CNPJ: 43.903.919/0001-06
PAGADOR:
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOR
CNPJ: 03.778.458/0001-64

NR. DOCUMENTO	102.906
DATA DE VENCIMENTO	03/11/2025
DATA DO PAGAMENTO	29/10/2025
VALOR DO DOCUMENTO	300,00
VALOR COBRADO	300,00

NR.AUTENTICACAO 4.C06.14C.F31.C6D.6D8

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

G3380513159707341
05/11/2025 13:35:15

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	6511-0
Conta corrente	82878-5MOVIMENTO M N SOROCABA
Período do extrato	10 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/10/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	102.001	1.112,69 D	
				TAUSTE			
20/10/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	1.112,69 C	0,00 C
				BB RF Simples Agil			
24/10/2025		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	193.499	6.294,00 C	6.294,00 C
				13.895.496/0001-50 FUNDO MUNICIPAL DE			
31/10/2025		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	449.439	60.662,78 C	
				13.895.496/0001-50 FUNDO MUNICIPAL DE			
31/10/2025		6511	99015	470 Transferência enviada	550.191.000.110.315	177,32 D	
				31/10 17:01 S M JD VERA CRUZ LD			
31/10/2025		6511	99015	470 Transferência enviada	550.191.000.110.315	6.288,36 D	
				31/10 17:01 S M JD VERA CRUZ LD			
31/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			60.491,10 C

- - - -

Orçamento Nº 97485



Empresa :	CASA LAR SAO JOSE		
CNPJ :			
Endereço :	RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 427	**Cep:**	18044-011
Bairro :	VILA JARDINI		
Municipio :	Sorocaba		
Telefone:	15 99755-1415	**Contato :**	Cintia
E-mail:	clsjmomunes@gmail.com		

QTD	Descrição	U.N.	Total
1	Formatação com Backup NF:4822	90,00	90,00
		Total Geral	90,00

OBS.:

Condição Pgto :	Pagamento a vista
Frete :	sem custo.
Prazo de Entrega :	1 Dia
Data Orçamento :	29/10/2025
Validade Proposta :	30 Dias

VMF cartuchos - CNPJ : 10.553.467/0001-12

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e	Competência da NFS-e	Número / Série	Código de Verificação
01/10/2025 17:39:48	**10/2025**	**4794 / U**	**OVv6jnhYf**

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: **10.553.467/0001-12**
Nome/Razão Social: **V M FERREIRA INFORMATICA**
Inscrição Municipal: **304777**
E-mail: **VAGNER@VMFCARTUCHOS.COM.BR**
Endereço: AVENIDA ELIAS MALUF 3624 TERREO:.; TERREO. WANEL VILLE

Município / País:	UF:	CEP:	Telefone:
SOROCABA / SP BRASIL	**SP**	**18055-215**	**(15) 3011-2162**

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: **03.778.458/0001-64**
Nome/Nome: **MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA**
Inscrição Municipal: **301580**
E-mail: **momunes@hotmail.com**
Endereço: RUA ORESTES ANGELO COLO 62 JARDIM SAO MARCOS

Município / País:	UF:	CEP:	Telefone:
SOROCABA / SP BRASIL	**SP**	**18056-570**	**(15) 3231-2688**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

manutencao de equipamentos
Serviço prestado referente a parceria com a secretaria da Cidadania Termo de Colaboração n 699/2024 - Casa Lar São Jose

Pago com Recursos Municipais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024
R$ 80,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: **620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**
Serviço: **01.07 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE**

Município da Incidência do ISSQN	Município / País da Prestação do Serviço	Responsável pelo recolhimento do ISSQN
SOROCABA - SP	**SOROCABA / SP**	**PRESTADOR**
Exigibilidade do ISSQN	Situação do prestador perante o Simples Nacional	Regime especial de tributação do ISSQN
Exigível	**OPTANTE**	**Simples Nacional**

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R$)	Deduções (R$)	Desc. Incondicionado (R$)	Base Cálculo ISSQN (R$)	Alíquota (%)	Valor ISSQN (R$)
80,00	**0,00**	**0,00**	*****	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Descontos (R$)	Valor Líquido (R$)
80,00	**0,00**	**0,00**	**80,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:
Número da nota fiscal substituída:
Regra especial:

Um banco exclusivo para empresas.
Acesse ou clique:

cora
A parte simples do seu negócio.

Valor
R$ 80,00

Vencimento
15/10/2025

V M Ferreira Informatica
CNPJ 10.553.467/0001-12

96888

R$ 1,60 1,00%
multa juros

R$ 0,00
desconto

Intermediado por:

01/10/2025

Tudo na Cora é tão simples quanto emitir este boleto. Abra sua conta grátis.

cora | 403-9 | **40390.00007 10553.467019 53216.819010 1 12350000008000**

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária					Vencimento: **15/10/2025**
Beneficiário: V M Ferreira Informatica			CPF/CNPJ do Beneficiário: 10.553.467/0001-12		Agência/Código do Beneficiário: 0001
Data do Documento: 01/10/2025	Nr. do Documento: 153216819		Especie Doc: DV	Aceite: N	Nosso Número: 105534670153216819
Uso do Banco	Carteira: 01	Espécie Moeda: R$	Quantidade Moeda	(x) Valor	(=) Valor do Documento: **80,00**
Após o vencimento, aplicar multa de R$ 1,60 e juros de 1,00% ao mês.					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: Movimento De Mulheres Negras De Sorocaba - CNPJ 03.778.458/0001-64					
Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

06/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:41:21
651106511 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3

==========

CORA SCFI

40390000071055346701953216819010112350000008000
BENEFICIARIO:
V M Ferreira Informatica
NOME FANTASIA:
V M Ferreira Informatica
CNPJ: 10.553.467/0001-12
BENEFICIARIO FINAL:
V M Ferreira Informatica
CNPJ: 10.553.467/0001-12
PAGADOR:
Movimento De Mulheres Negras De Sor
CNPJ: 03.778.458/0001-64

NR. DOCUMENTO	100.603
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2025
DATA DO PAGAMENTO	06/10/2025
VALOR DO DOCUMENTO	80,00
VALOR COBRADO	80,00

==========

NR.AUTENTICACAO 4.29C.927.E22.11B.765

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

G3380513159707341
05/11/2025 13:32:06

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	6511-0
Conta	78895-3 MOVIMENTO M N SOROCABA
Mês/ano referência	OUTUBRO/2025

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2025	SALDO ANTERIOR	278.639,40			192.891,927182		
01/10/2025	RESGATE	10.148,92	79,75		7.077,587935	1,445219769	185.814,339247
	Aplicação 16/06/2025	4.541,55	36,46		3.167,693807		
	Aplicação 20/06/2025	5.607,37	43,29		3.909,894128		
03/10/2025	RESGATE	2.330,04	18,47		1.623,475771	1,446593809	184.190,863476
	Aplicação 20/06/2025	2.330,04	18,47		1.623,475771		
06/10/2025	RESGATE	2.023,94	16,26		1.409,672623	1,447286389	182.781,190853
	Aplicação 20/06/2025	2.023,94	16,26		1.409,672623		
07/10/2025	RESGATE	1.289,72	10,50		897,957408	1,447975136	181.883,233445
	Aplicação 20/06/2025	1.289,72	10,50		897,957408		
08/10/2025	RESGATE	4.224,00	34,77		2.939,975727	1,448573184	178.943,257718
	Aplicação 20/06/2025	4.224,00	34,77		2.939,975727		
09/10/2025	RESGATE	295,23	2,45		205,428075	1,449071653	178.737,829643
	Aplicação 20/06/2025	295,23	2,45		205,428075		
10/10/2025	RESGATE	3.899,72	33,03		2.711,978819	1,450140382	176.025,850824
	Aplicação 20/06/2025	3.899,72	33,03		2.711,978819		
13/10/2025	RESGATE	536,31	4,59		372,847686	1,450726450	175.653,003138
	Aplicação 20/06/2025	536,31	4,59		372,847686		
15/10/2025	RESGATE	216,14	1,89		150,148447	1,452096273	175.502,854691
	Aplicação 20/06/2025	216,14	1,89		150,148447		
22/10/2025	RESGATE	6.350,89	58,98		4.403,789959	1,455534905	171.099,064732
	Aplicação 20/06/2025	6.350,89	58,98		4.403,789959		
23/10/2025	RESGATE	452,80	4,25		313,857359	1,456234775	170.785,207373
	Aplicação 20/06/2025	452,80	4,25		313,857359		
31/10/2025	SALDO ATUAL	249.412,63			170.785,207373		170.785,207373

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	278.639,40
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	31.767,71
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.805,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	264,94
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.540,94
SALDO ATUAL =	249.412,63

Valor da Cota

30/09/2025	1,444536336
31/10/2025	1,460387757

Rentabilidade

No mês	1,0973
No ano	9,9786
Últimos 12 meses	11,5110

100005 - MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA

03.778.458/0001-64

AVISO DE FÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

Colaborador: 307 - REGINA CLAUDIA FERMINO DA SILVA

C.Custo.....: 3 - A.SOCIAL ALTA - CASA LAR SÃO JOSE

Função.....: CUIDADOR (A)

CPF.....: [redacted] Admissão: 16/04/2024

PERÍODOS

Aquisição.....: de 16 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025

Gozo de férias.....: de 13 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025

Dias de abono pecuniário: 10,00

Retorno.....: 3 de novembro de 2025

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

Faltas não justificadas	Salário base	Base de cálculo
1	2.100,00	2.100,00

30005	Férias	20,00	1.400,00	91015	INSS férias	9,00%	224,69
30602	Férias média HE	798,89	532,59				
30651	Férias média DSR HE	184,76	123,17				
30701	Férias média RV	9,54	6,36				
30751	Férias média DSR RV	0,19	0,13				
30993	1/3 férias	2.062,25	687,35				
31005	Abono pecuniário	10,00	700,00				
31602	Abono pecuniário média HE	798,89	266,30				
31651	Abono pecuniário média DSR HE	184,76	61,59				
31701	Abono pecuniário média RV	9,54	3,18				
31751	Abono pecuniário média DSR RV	0,19	0,06				
31993	1/3 abono pecuniário	1.031,13	343,68				
		Proventos:	4.124,41			Descontos:	224,69
						Líquido:	3.899,72

Pago com Recursos Municipais/SECID.
Termo de Colaboração nº 699/2024
R$ 3.899,72

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei , ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito, e a sua disposição fica a importância líquida de R$ 3.899,72

Valor por extenso	Tres Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos

a ser paga adiantadamente.

Ciente: Sorocaba - SP, 12/09/2025

Regina Claudia F da Silva

REGINA CLAUDIA FERMINO DA SILVA

MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA

100005 - MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA

03.778.458/0001-64

RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da C.L.T.

Recebi da empresa MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA, estabelecida na Rua ORESTES ANGELO COLO, 62 - JARDIM SAO MARCOS - Sorocaba / SP a importância de R$ 3.899,72,

Valor por extenso	Tres Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos

que me paga antecipadamente por motivo das minhas férias, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, e no qual dei o meu "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando plena e legal quitação.

SOROCABA - SP, 10/10/2025

Regina Claudia F da Silva

REGINA CLAUDIA FERMINO DA SILVA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.41.24
6511006511 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MOVIMENTO M N SOROCABA
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 78.895-3

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202510101738391305174 46
CNPJ DO PAGADOR: 3.778.458/0001-64
VALOR: R$3.899,72
TARIFA: R$10,00
DATA: 10/10/2025 - 14:40:34

PAGO PARA: Regina C F Silva
CPF: ***.871.188-**
CHAVE PIX: [redacted]
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000033229476
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 10/10/2025 - 14:40:34

==========

DOCUMENTO: 101001
AUTENTICACAO SISBB: C.70A.E76.E03.911.98B

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.